II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006 **Número 231**

ÍNDICE

PARTE ESPECIAL

1. Contratos públicos

Órgãos de soberania 27 706
Organismos autónomos 27 712
Autarquias 27 713
Entidades particulares 27 723
Rectificações 27 729

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania 27 730
Tribunais 27 733
Organismos autónomos 27 742
Autarquias 27 743
Rectificações 27 773

3. Diversos

Associações 27 774
Balancetes 27 781

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Avisos 27 797

1. Contratos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.
Endereço postal:
Avenida do Conde de Valbom, 98.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-070.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.
À atenção de:
Comissão de Avaliação de Propostas.
Telefone:
217983600.
Fax:
217983654.
Correio electrónico:
correio.asae@asae.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.asae.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 74.
Principal local de execução: Indicado no n.º 2 do caderno de encargos.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O presente contrato tem por objecto a prestação de serviços de limpeza, organizada por lotes, para os serviços centrais, direcções regionais, delegações, laboratórios e armazéns.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Conforme indicada no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de 4% do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicada no programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicada no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicada no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/12/2006.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque (à ordem da ASAE) ou vale postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/12/2006.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/12/2006.
Hora: 11.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as pessoas interessadas, apenas podendo intervir no acto os concorrentes e seus representes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/11/2006.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Serviços Centrais, Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O objecto do procedimento consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na prestação de serviços de limpeza, por lotes, designadamente nos serviços centrais, direcções regionais, delegações, laboratórios e serviços de apoio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Indicada no caderno de encargos — anexo I.

Lote n.º 2

Título: Delegação de Santarém

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O objecto do procedimento consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na prestação de serviços de limpeza, por lotes, designadamente nos serviços centrais, direcções regionais, delegações, laboratórios e serviços de apoio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Indicada no caderno de encargos — anexo II.

Lote n.º 3

Título: Direcção Regional do Norte, Delegação de Mirandela

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O objecto do procedimento consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na prestação de serviços de limpeza, por lotes, designadamente nos serviços centrais, direcções regionais, delegações, laboratórios e serviços de apoio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Indicada no caderno de encargos — anexo III.

Lote n.º 4

Título: Dir. Reg. Centro, Deleg. de Castelo Branco, Lab. Vitivinícola

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O objecto do procedimento consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na prestação de serviços de limpeza, por lotes, designadamente nos serviços centrais, direcções regionais, delegações, laboratórios e serviços de apoio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Indicada no caderno de encargos — anexo IV.

Lote n.º 5

Título: Direcção Regional do Alentejo

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
O objecto do procedimento consiste, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na parte II do caderno de encargos, na prestação de serviços de limpeza, por lotes, designadamente nos serviços centrais, direcções regionais, delegações, laboratórios e serviços de apoio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74000000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Indicada no caderno de encargos — anexo V.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da ASAE, *António Nunes.*
3000220354

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales** **São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Compressas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém 2 — material clínico.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso limitado ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
220006/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 27 / 12 / 2006.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27 / 12 / 2006
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28 / 12 / 2006
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

31 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido*. 1000308062

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Coimbra**	À atenção de
Endereço **Quinta dos Vales** **São Martinho do Bispo**	Código postal **3040-853**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239800040**	Fax **239812987**
Correio electrónico **s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Material de esterilização.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Armazém 2 — material clínico.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Decreto-Lei n.º 197/99.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso limitado ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
220001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 28 / 12 / 2006.
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
28 / 12 / 2006
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
090 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 29 / 12 / 2006
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☐ SIM ☒

6 de Novembro de 2006 — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido*. 1000308060

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Economia

Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

Anúncio

Concurso público — Concessão de licença de ocupação e utilização de um espaço destinado ao exercício de actividade comercial de bar na Aerogare de São Jorge — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-326 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de uma licença de ocupação e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 74,20 m², localizado na Aerogare de São Jorge, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de restauração/bar.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 15 de Janeiro de 2007.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 — O acto do concurso é público e terá lugar no 16 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

12 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 40%;
b) Montante mínimo garantido — 40%;
c) Proposta técnica — 20%.

17 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 1000308095

Anúncio

Concurso público — Concessão, por lotes, de sete licenças de ocupação e de utilização de espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car,* produtos regionais, artesanato e tabacaria na Aerogare do Pico.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de sete licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car,* produtos regionais, artesanato e tabacaria na Aerogare do Pico, que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 11 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no n.º 1 deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 12 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 50%;
b) Montante mínimo garantido — 50%.

16 de Novembro de 2006. — Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 1000308096

Anúncio

Concurso público — Concessão, por lotes, de três licenças de ocupação e de utilização de espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare da Graciosa — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare do Graciosa, que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 10 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 11 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 50%;
b) Montante mínimo garantido — 50 %.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 1000308097

Anúncio

Concurso público — Concessão, por lotes, de três licenças de ocupação e de utilização de espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare de São Jorge.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-533 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare de São Jorge, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 9 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 10 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 50%;
b) Montante mínimo garantido — 50%.

17 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 1000308098

Anúncio

Concurso público — Concessão de licença de ocupação e utilização de um espaço destinado ao exercício de actividade comercial de bar na Aerogare do Pico — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-326 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de uma licença de ocupa-

ção e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de apoio, com a área total aproximada de 207,51 m², localizados na Aerogare do Pico, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de restauração/bar.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 17 de Janeiro de 2007.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

11 — O acto do concurso é público e terá lugar no 18 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

12 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 40%;
b) Montante mínimo garantido — 40%;
c) Proposta técnica — 20%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 1000308099

Anúncio

Concurso público — Concessão, por lotes, de três licenças de ocupação e utilização de espaços destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare das Flores — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9504-326 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de três licenças de ocupação e de utilização espaços, destinados ao exercício de actividades comerciais de *rent-a-car* e artesanato na Aerogare das Flores, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade similar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — Só será atribuída a cada concorrente uma licença por actividade comercial.

8 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

9 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9504-533 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 12 de Janeiro de 2007.

11 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente, contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número um deste artigo.

12 — O acto do concurso é público e terá lugar no 15 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

13 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 50%;
b) Montante mínimo garantido — 50%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 1000308100

Anúncio

Concurso público — Concessão de licença de ocupação e utilização de um espaço destinado ao exercício de actividade comercial de bar na Aerogare das Flores — Açores.

1 — Entidade — entidade pública é a Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de São João, 47, 9500-533 Ponta Delgada (telefone: 296209800; fax: 296283357).

2 — O objecto e modalidade do concurso — a concessão, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, de uma licença de ocupação e utilização de um espaço, bem como respectivas instalações de

apoio, com a área total aproximada de 209,00 m², localizados na Aerogare das Flores, de acordo com as características e plantas que constituem os anexos IA e IB ao caderno de encargos, para o exercício da actividade de restauração/bar.

3 — Período de concessão — 5 anos. A licença poderá ser prorrogada por sucessivos períodos de um ou mais anos, até ao limite máximo de 5 anos por cada prorrogação e 20 anos para o total da exploração, desde que o seu titular o requeira até 90 dias úteis antes do termo do prazo inicial ou do período em curso e a Secretaria Regional da Economia tenha interesse nessa prorrogação.

4 — O processo está patente, onde pode ser consultado ou adquirido, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, desde o dia da primeira publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora de abertura do acto público do concurso.

5 — Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

6 — Só são admitidos a concurso as sociedades comerciais legalmente constituídas e empresários em nome individual que demonstrem terem exercido, pelo menos nos últimos três anos, a actividade de restauração/bar e que possuam capacidade financeira e técnica para o exercício da actividade.

7 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado a licença, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Neste caso, o requisito referido no n.º 2 deverá ser preenchido, pelo menos, por um dos elementos do consórcio ao agrupamento.

8 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados nas seguintes condições:

a) Pedido por escrito dirigido à Secretaria Regional da Economia — Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, 9500-326 Ponta Delgada;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 50 euros por exemplar, que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a pagar em numerário ou em cheque passado a favor da Tesouraria do Vice-Presidente do Governo Regional;

c) Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos far-se-á no prazo de quatro dias úteis contados a partir da recepção do respectivo pedido.

9 — As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às 17 horas de 16 de Janeiro de 2007.

10 — As propostas e os documentos que as acompanham podem ser entregues directamente contra recibo, na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, sita na Rua do Mercado, 21, 1.º e 2.º, Ponta Delgada, nos períodos das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, ou enviadas por correio registado e com aviso de recepção para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no n.º 1 deste artigo.

11 — O acto do concurso é público e terá lugar no 17 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, no Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, 47, em Ponta Delgada.

12 — O concorrente seleccionado para outorga da licença será aquele que, admitido a concurso, apresente a proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores:

a) Taxa de exploração — 40%;
b) Montante mínimo garantido — 40%;
c) Proposta técnica — 20%.

16 de Novembro de 2006. — O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.* 1000308101

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Serviços de Acção Social

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria**	À atenção de
Endereço **Rua do General Norton de Matos**	Código postal **2410-901**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244830640**	Fax **244830646**
Correio electrónico **sas@sas.ipleiria.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de carne de vaca para as unidade de restauração dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Leiria.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 3 6 6 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5% do valor total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os concorrentes não se poderão encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Declaração prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Declaração de IRS apresentada nos três últimos anos (pessoas singulares) ou documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos (pessoas colectivas).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;
Descrição do equipamento técnico utilizado;
Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria — Rua do General Norton de Matos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

10 de Novembro de 2006. — O Administrador dos Serviços de Acção Social, *Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo.*

1000307756

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alijó**	À atenção de **Divisão de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Rua do General Alves Pedrosa, 13**	Código postal **5070-051**
Localidade/Cidade **Alijó**	País **Portugal**
Telefone **259957100**	Fax **259959738**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais em Alijó — 2.ª fase — povoação de Francelos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada inclui os seguintes trabalhos: encargos gerais da obra, rede de drenagem de águas residuais e substituição de condutas na rede de distribuição de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Povoação de Francelos, concelho de Alijó.

Código NUTS
PT 117 Continente Norte — Douro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.21-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.50-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 286 459,33 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 4 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Alijó e por fundos comunitários referentes à Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.
A empreitada é em regime de série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe corres-

pondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 280 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Alijó.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14 horas. Local: o acto público terá lugar na sala de reuniões do município de Alijó.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional da Região do Norte: Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000308074

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alijó**	À atenção de **Divisão de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Rua do General Alves Pedrosa, 13**	Código postal **5070-051**
Localidade/Cidade **Alijó**	País **Portugal**
Telefone **259957100**	Fax **259959738**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais em Alijó — 2.ª fase — povoação de Vilarinho de Cotas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada inclui os seguintes trabalhos: encargos gerais da obra, rede de drenagem de águas residuais, concepção/construção do emissário de descarga final e substituição de condutas na rede de distribuição de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Povoação de Vilarinho de Cotas, concelho de Alijó.

Código NUTS
PT 117 Continente Norte — Douro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.21-9 45.23.24.50-1 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 364 306,69 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses 0 4 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Alijó e por fundos comunitários referentes à Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.

A empreitada é em regime de série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham:

A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 360 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Alijó.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: o acto público terá lugar na sala de reuniões do município de Alijó.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional da Região do Norte: Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000308075

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alijó**	À atenção de **Divisão de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Rua do General Alves Pedrosa, 13**	Código postal **5070-051**
Localidade/Cidade **Alijó**	País **Portugal**
Telefone **259957100**	Fax **259959738**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais em Alijó — 1.ª fase — povoação de Castedo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui os seguintes trabalhos: encargos gerais da obra, rede de drenagem de águas residuais e substituição de condutas na rede de distribuição de água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Povoação de Castedo, concelho de Alijó.

Código NUTS
PT 117 Continente Norte — Douro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.21-9 45.23.24.50-1 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 220 018,31 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 0 4 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento do município de Alijó e por fundos comunitários referentes à Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.
A empreitada é em regime de série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, 8.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 220 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Alijó.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
□□ / □□ / □□□□ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até □□ / □□ / □□□□ ou □□ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 16 horas. Local: o acto público terá lugar na sala de reuniões do município de Alijó.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional da Região do Norte: Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

18 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *(Assinaturas ilegíveis.)* 1000308076

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça do Marquês de Marialva**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **do@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Infra-estruturas urbanísticas em Cantanhede: final da Rua de António Lima Fragoso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Terraplanagens, rede de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, rede de águas residuais domésticas, pavimentação, obras acessórias, rede de infra-estruturas telefónicas, rede exterior de abastecimento de gás natural, espaços verdes, plantações e sementeiras.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra será executada no concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 169 681,13 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 deve conter:
*a*1) A classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;
Ou:
*a*2) As 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
E ainda, em qualquer das alíneas:
As 2.ª e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 deste programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o estabelecido na alínea *i*) do ponto 15.1 e ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato (preço da proposta base);
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, devendo um dos técnicos ter a categoria mínima de engenheiro civil e com experiência em acompanhamento e direcção de obras de natureza pública da mesma índole da obra em concurso.
A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para efeitos do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60%;
2 Valia técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros mais IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 6 / 0 1 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem intervir as pessoas devidamente credenciados pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 7 / 0 1 / 2 0 0 7
Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

13 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes Oliveira.*
3000220261

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**	À atenção de **Largo do Dr. Vilhena, 1**
Endereço **Figueira de Castelo Rodrigo**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319009**
Correio electrónico **cm-fcr@cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fcr.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação via fronteiriça Escalhão/P. Gateira (EM 604) — Mata de Lobos/Almofala.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

São os constantes no programa de concurso e caderno de encargos.
O preço base do concurso é de 237 327,89 euros mais IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Mata de Lobos — Almofala.

Código NUTS
PT168 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR NORTE.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento agrupamentos de empresas, conforme o mencionado no ponto 7.1 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará(s) que contenha(m) as seguintes classificações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
Avaliação da capacidade económica e financeira — remete-se para o ponto 19.3 do programa de concurso.
Avaliação da capacidade técnica — remete-se para o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço total — 0,50;
2 Valia técnica — 0,50:
O factor «Valia técnica» será subdividido nos seguintes subfactores:
Memória descritiva e justificativa — 0,40;
Plano de trabalhos e plano de pagamentos — 0,30;
Plano de mão-de-obra e plano de equipamentos — 0,30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 009/E/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 80 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Fornecimento de exemplares do processo: o processo pode ser adquirido por cheque endereçado ao tesoureiro do município de Figueira de Castelo Rodrigo, à cobrança ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo do Dr. Vilhena, 1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**	À atenção de
Endereço **Rua de São Francisco, 1**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**
Telefone **271319000**	Fax **271319013**
Correio electrónico **cm-fcr@cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fcr.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**	À atenção de
Endereço **Rua de São Francisco, 1**	Código postal **6440-100**
Localidade/Cidade **Figueira de Castelo Rodrigo**	País **Portugal**

Telefone **271319000**	Fax **271319009**
Correio electrónico **cm-fcr@cm-fcr.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fcr.pt**

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro.* 1000308077

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Mértola.
Endereço postal:
Praça de Luís de Camões.
Localidade:
Mértola.
Código postal:
7750-213.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Engenheiro Rui Marreiros.
À atenção de:
Serviços de Aprovisionamentos.
Telefone:
286610100.
Fax:
286610101.
Correio electrónico:
geral@cm-mertola.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-mertola.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços: operação, manutenção e exploração de sistemas de abastecimento de água.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 65.
Principal local de execução: concelho de Mértola.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços: operação, manutenção e exploração de sistemas de abastecimento de água.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 65120000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 65130000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do fornecimento para garantia do cumprimento das obrigações.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Remete-se para o artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Mérito técnico da proposta — 45;
Preço — 35;
Pessoal a afectar à prestação de serviços — 10;
Meios móveis e equipamentos a afectarem à prestação de serviços — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
PA 58/2006.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/01/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/01/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O contrato poderá ser renovado anualmente até ao limite de cinco anos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/11/2006.

20 de Novembro de 2006. — *Jorge Pulido Valente.* 1000308078

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira do Hospital**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas Municipais**
Endereço **Rua do Conselheiro Cabral Metello**	Código postal **3400-062**

Localidade/Cidade **Oliveira do Hospital**	País **Portugal**
Telefone **238605250**	Fax **238601510; 238609739**
Correio electrónico **geral@cm-oliveirahospital.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-oliveirahospital.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reconstrução do açude da Volta em Alvoco das Várzeas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste essencialmente em: movimentos de terras, execução e aplicação de betões e execução de enrocamentos em pedra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alvoco das Várzeas — Oliveira do Hospital.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É de 10% prestada no momento da execução do contrato, ou, em alternativa, 5% no acto da execução do contrato e reforço de 5% nos pagamentos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Concorrentes detentores do alvará, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

*a*1) As 1.ª ou 4.ª subcategorias da 3.ª categoria — Obras hidráulicas em classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Deverão ser apresentados os documentos exigidos, de acordo com o programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____ 4 _____ 7 _____
2 _____ 5 _____ 8 _____
3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 10/396.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Devem ser pedidos por escrito os documentos no endereço indicado em I.1), até às 17 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrente ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Câmara Municipal de Oliveira do Hospital — Sala de Reuniões.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso — 268 300 euros, com exclusão do IVA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.* 3000220263

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Torres Novas**	À atenção de **Departamento Administrativo e Financeiro**
Endereço **Rua do General António César de Vasconcelos Correia**	Código postal **2350-421**
Localidade/Cidade **Torres Novas**	País **Portugal**
Telefone **249839430**	Fax **249811780**
Correio electrónico **geral@cm-torresnovas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-torresnovas.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se todos os interessados que o concurso «Projecto de execução de cinco centros educativos no concelho de Torres Novas», já publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, foi anulado por deliberação de Câmara do dia 21 de Novembro de 2006, procedendo-se oportunamente à abertura de novo concurso.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.* 1000308029

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso

Concurso público para concessão de exploração de ginásio da Junta de Freguesia

1 — Entidade adjudicante — a entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, sita na Rua de Raul Carapinha, 1500-542 Lisboa, com o telefone n.º 217248610 e fax n.º 217248611, com o e-mail jfsdbenfica@netcabo.pt.

2 — Objecto do concurso público — é objecto do concurso a concessão de exploração do ginásio da Junta de Freguesia.

3 — Local da concessão de exploração — o espaço a concessionar está localizado no edifício da Junta de Freguesia, na morada supra-indicada no n.º 1.

4 — Funcionamento do objecto da concessão — o funcionamento do ginásio fica sujeito à legislação em vigor a que se obrigam os estabelecimentos do género e demais obrigações constantes do caderno de encargos.

5 — Duração da concessão — a duração da concessão será de 4 anos, renovando-se por períodos de 1 ano caso nenhuma das partes denuncie o contrato com pelo menos 90 dias de antecedência em relação ao termo do prazo do contrato ou da respectiva renovação.

6 — Concorrentes:

a) Poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares, desde que habilitadas a efectuar a exploração de espaços como o concessionado;

b) Não é permitida a apresentação de propostas por agrupamentos de concorrentes.

7 — Programa de concurso e caderno de encargos:

a) O programa de concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na secretaria da Junta de Freguesia, desde o dia da primeira publicação até ao dia da abertura do acto público do concurso, onde podem ser pedidos;

b) Os pedidos de documentos, cujo envio pelo correio seja solicitado, deverão ser feitos até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas;

c) Os documentos serão entregues ou enviados mediante pagamento prévio, na Tesouraria, da importância de 5 euros.

8 — Apresentação de propostas:

a) As propostas deverão ser entregues contra recibo ou enviadas pelo correio registado para a Junta de Freguesia, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso;

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

9 — Acto público de concurso:

a) O acto público de concurso terá início pelas 15 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo de apresentação das propostas, na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica;

b) Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

10 — Critério de adjudicação — a adjudicação é feita segundo o critério do mais elevado montante de renda mensal a pagar à Junta de Freguesia pela concessão e pela avaliação da quantidade e qualidade dos aparelhos e máquinas colocadas ao dispor dos utentes no ginásio, nos termos descritos no caderno de encargos.

11 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias úteis contados da data limite para a sua entrega.

12 — Prestação de caução, preço base da concessão e modalidade de pagamento:

a) A caução definitiva a prestar nas modalidades previstas no programa do concurso é de 5% do montante total da concessão, com exclusão do IVA, a entregar no prazo de oito dias a contar da data em que for notificada a adjudicação;

b) A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução;

c) O preço base da renda mensal é de 1000 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

d) Os concorrentes deverão apresentar proposta partindo daquele valor mínimo, sendo as ofertas superiores de múltiplos de 50 euros;

e) Na data da celebração do contrato serão pagas duas mensalidades e as outras serão pagas mensalmente até ao dia 8 do mês na Tesouraria da Junta de Freguesia;

f) O valor da renda será actualizado anualmente em conformidade com os índices publicados para as rendas dos estabelecimentos comerciais.

13 — Anúncio indicativo — não foi publicado anúncio indicativo, a que se refere o artigo 195.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.

14 — Acordo sobre contratos públicos — o contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º 2336, de 23 de Dezembro de 1994.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva.* 3000220325

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento e Stocks**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16**	Código postal **2714-503**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219119000**	Fax **219241256**
Correio electrónico **aprov.stocks@smas-sintra.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-sintra.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 5 PF/2006 — Fornecimento e montagem de carroçarias e equipamento interior em viaturas de piquete de águas (quatro unidades).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e montagem de carroçarias e equipamento interior em viaturas de piquete de águas (quatro unidades).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
O equipamento será entregue nas instalações industriais dos SMAS de Sintra — Oficina Auto, na Avenida de Gago Coutinho, Portela, 2710-418 Sintra.
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 0 1 / 0 1 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao adjudicatário será exigida a prestação da caução nos termos dos artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que será de valor correspondente a 5% sobre o total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II (modelo da declaração) do programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
a) Qualidade técnica da proposta — 50%;
b) Preço e condições de pagamento — 40%;
c) Prazo de entrega — 10%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 5 PF/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 27 / 12 / 2006.
Custo: 75 euros mais IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
Numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro dos SMAS de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
27 / 12 / 2006
Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 28 / 12 / 2006
Hora: 11 horas. Local: sede dos SMAS de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, Portela de Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

15 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves.* 1000308067

ENTIDADES PARTICULARES

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DO ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
À atenção de:
D. A. D. R.
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 08/01/2007.
Hora: 18.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 09/01/2007.
Hora: 10.
Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público n.º 7/2006, Fornecimento de equipamento de telegestão e de televigilância para as ligações Álamos — Loureiro, Loureiro — Monte Novo e Loureiro — Alvito do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006, de que foram juntos ao referido processo de concurso esclarecimentos, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura do concurso, dentro da horas de expediente e até à data limite para apresentação das propostas, mais se informa que a data de entrega das propostas foi alterada para o dia 8 de Janeiro de 2007 e a data do acto público para o dia 9 de Janeiro de 2007, no local e hora constantes do anúncio de abertura.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/11/2006.

20 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.* 1000308072

PONTA DO OESTE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ponta do Oeste, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Palácio do Governo Regional, Avenida de Zarco, 3.º**	Código postal **9004-527 Funchal**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **+351 291200060**	Fax **+351 291200069**
Correio electrónico **pontadooeste@netmadeira.com**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção e construção do teleférico do Rabaçal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concepção e construção de um teleférico com três estações, incluindo as infra-estruturas de apoio.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia e concelho da Calheta — Região Autónoma da Madeira.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.42.50-3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

Objectos complementares 45.21.33.50-1 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 4 800 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar caução no valor de 5% do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

Da 15.ª subcategoria da 4.ª categoria (Outras instalações mecânicas e electromecânicas), a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta;

Das 1.ª (Estruturas e elementos de betão), 2.ª (Estruturas metálicas) e 3.ª (Estruturas de madeira) subcategorias da 1.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam;

Da 5.ª subcategoria da 2.ª categoria (Obras de arte correntes), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;

Das 4.ª (Fundações especiais) e 6.ª (Paredes de contenção e ancoragens) subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 55.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos definidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os documentos indicados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do referido artigo, para os efeitos do disposto no artigo 98.º

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Qualidade e características técnicas do teleférico — 0,40;

b) Preço — 0,30;

c) Processo construtivo proposto para a construção das estações e instalação do teleférico — 0,30.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio n.º 03/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 051 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 2500 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque visado à ordem da entidade referida em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 052 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou [0][6][6] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: indicado no ponto I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Sousa.* 1000308093

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º**	Código postal **9500-150**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296209710**	Fax **296672090**
Correio electrónico **duarte.cunha@sata.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aeroporto da Ilha do Pico — Açores — instalação do ILS — movimentação de terras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Execução de terraplanagens e vedações necessárias para a instalação do equipamento do ILS da Pista 27 do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, designadamente escavações, aterros, regularização de taludes de plataformas, acesso e vedações. Regularização da área do terreno entre o RESA e o limite da vedação na zona do LOCALIZER 27 LLZ. Execução de um caminho de acesso ao LLZ. Escavação e constituinte do futuro plano de reflexão do GLIDE PATH. Montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
No Aeroporto da Ilha do Pico, concelhos da Madalena e de São Roque do Pico, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, Portugal.
Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	[4][5].[0][0].[0][0].[0][0]-[7]	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	[4][5].[1][1].[2][0].[0][0]-[5] [4][5].[1][1].[2][3].[1][0]-[1] ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Secção F (Trabalhos de construção), divisão 45 (Trabalhos de construção), grupo 45.1 (Trabalhos de preparação dos locais de construção), classe 45.11 (Trabalhos de demolição e terraplanagens), categoria 45.11.2 (Trabalhos de escavação e terraplanagens), subcategoria 45.11.23 (Trabalhos de terraplanagens).

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Estaleiro, cerca de 25 400 m² de desmatações, cerca de 99 120 m³ de escavações, carga, transporte, descarga e espalhamento, cerca de 360 m de desmontagem e montagem da vedação existente, cerca de 110 m de fornecimento e colocação de nova vedação, execução de 200 m de uma via de acesso e o fornecimento de telas finais.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias [0][9][0] a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Ao adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Financiamento com verbas comunitárias e regionais.
De acordo com o preceituado nos artigos 21.º e 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação

da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, indicando logo quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

a) Concorrentes não titulares de alvarás de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

b) Concorrentes não titulares de alvarás de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

c) Concorrentes titulares de alvarás de construção, devem apresentar os documentos indicados no artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:

c.1) da 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e da classe correspondente ao valor total dos trabalhos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas de associação reguladas pelo quadro legal vigente;

b) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal e a ferramenta especial a utilizar na obra, e se é própria, alugada ou de qualquer forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*) deste ponto.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço: 60%;
2 Pro1 — preço: 60%;
2 Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais: 20%;
3 Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos para o tipo e importância da obra: 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 60.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
1 — Preço: 60%;
2 — Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais: 20%;
3 — Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos para o tipo e importância da obra: 20%.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As interessadas e as que pretendem intervir devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: SATA — Gestão de Aeródromos, S. A., Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º, Sala das Sessões do Conselho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEDER — PRODESA.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

31 de Outubro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa.* 1000307653

SIMTEJO, SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
SIMTEJO, Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-112.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso.
Telefone:
213107900.
Fax:
213107901.
Correio electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão.
Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de remodelação da etapa de gradagem e fornecimento e montagem de silos de lamas e de coberturas de órgãos na ETAR de Frielas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução: Frielas.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A presente empreitada na ETAR de Frielas tem por objecto a remodelação da etapa de gradagem, execução dos trabalhos de fornecimento e montagem de bombas centrífugas de lamas primárias, silos de lamas, coberturas do canal *parshall,* desarenadores, decantadores primários, elevação intermédia e alimentação do tanque de equalização e adaptação dos circuitos e do sistema de desodorização.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45232421.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45111000.
Vocabulário principal: 45112000.
Vocabulário principal: 45112700.
Vocabulário principal: 45262300.
Vocabulário principal: 45351000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos.
Valor estimado, sem IVA: 1 000 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.
O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada será executada em regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto para os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) deve conter as seguintes autorizações:
i) Da 11.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) Das 1.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria e 1.ª e 4.ª subcategorias da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
Os concorrentes, quando sejam constituídos por uma única empresa, devem ser titulares de todos estes certificados e, quando sejam agrupamentos de empresas, as respectivas empresas devem, no seu conjunto, assegurar a titularidade de todos aqueles mesmos certificados.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.3 deste programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito de concurso, a que se refere o n.º II.2.1) deste anúncio;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
Possuir licenciatura em Engenharia Mecânica, Electrotécnica e, no mínimo, cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;
Possuir experiência efectiva na montagem de equipamento mecânico e instalações eléctricas em, pelo menos, duas infra-estruturas (estações elevatórias ou estações de tratamento de águas ou estações de tratamento de águas residuais);
c) Possuir um técnico de segurança e higiene do trabalho, para exercer a função de técnico responsável pela implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Valor técnico da proposta — 50;
Preço global — 40;
Garantia de cumprimento de prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CPO 05/06.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 05/01/2007.
Hora: 10.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 08/01/2007.
Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 09/01/2007.
Hora: 10.
Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2006.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Cabaços Tourais.* 3000220357

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
SimTejo — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A.
Endereço postal:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1000-112.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º, 1000-112 Lisboa.
Telefone:
+351 213107900.
Fax:
+351 213107901.
Correio electrónico:
geral@simtejo.adp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Sistema Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de reabilitação das etapas de gradagem das Estações Elevatórias dos Subsistemas de Chelas e Beirolas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Concepção e execução
Principal local de execução: Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada tem por objecto a execução dos trabalhos de fornecimento e montagem dos equipamentos de gradagem das Estações Elevatórias dos Subsistemas de Chelas e Beirolas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45252130.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos de fornecimento, montagem e ensaios dos equipamentos electromecânicos, instalações eléctricas e instrumentação.
Valor estimado, sem IVA: 900 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada a concurso será executada em regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) deve conter as seguintes autorizações:
i) Da 11.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) Das 1.ª e 11.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;
Os concorrentes, quando sejam constituídos por uma única empresa, devem ser titulares de todos os certificados referidos no número anterior e, quando sejam agrupamentos de empresas, as respectivas empresas devem, no seu conjunto, assegurar a titularidade de todos aqueles mesmos certificados.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.3 deste programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica nos termos do artigo n.º 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido neste programa de concurso. Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito. A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor para efeito de concurso a que se refere o n.º II.2.1) deste anúncio;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, cuja qualificação mínima deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
Possuir licenciatura em Engenharia Mecânica, Electrotécnica, e, no mínimo, cinco anos de experiência profissional em direcção de obras;

Possuir experiência efectiva na montagem de equipamento mecânico e instalações eléctricas em, pelo menos, duas infra-estruturas (estações elevatórias ou estações de tratamento de águas ou estações de tratamento de águas residuais); *c*) Possuir um técnico de segurança e higiene do trabalho, para exercer a função de técnico responsável pela implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Valor técnico da proposta — 50;
Preço global — 40;
Garantia de cumprimento do prazo — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CPO 06/06.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/01/2007.
Hora: 10.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 15/01/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 16/01/2007.
Hora: 10.
Lugar: Avenida dos Defensores de Chaves, 45, 3.º
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/11/2006.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Cabaços Tourais.* 3000220359

RECTIFICAÇÕES

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OURIQUE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Santa Casa da Misericórdia de Ourique**	À atenção de **Provedor, José Raul Santos**
Endereço **Rua dos Bombeiros Voluntários**	Código postal **7670-262**
Localidade/Cidade **Ourique**	País **Portugal**
Telefone **286512435**	Fax **286512468**
Correio electrónico **scmourique@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de «Alteração/ampliação do Centro Comunitário para a 3.ª Idade da Santa Casa da Misericórdia de Ourique».

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes categorias e subcategorias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) As 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação à publicação feita no aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006, a pp. 23 921 e 23 922. Anúncio 1000306757.

3 de Novembro de 2006. — O Provedor, *José Raul Santos.* 1000307424

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima Nacional

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso n.º 01/2006

1 — Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *e*), da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, pelo Despacho n.º 857/06/MEF, do Ministro de Estado e das Finanças, de 7 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, oferta de emprego, visando a admissão de pessoal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por seis meses, para exercício de funções equiparadas à categoria de motorista de embarcação salva-vidas, do grupo de pessoal auxiliar, do Instituto de Socorros a Náufragos.

2 — Área funcional — motorista de embarcação salva-vidas.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

4 — Prazo de validade — o procedimento é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional:

Compete ao motorista de embarcação salva-vidas:

a) Cumprir prontamente as ordens do patrão ou do sota-patrão no impedimento daquele, referentes ao funcionamento normal dos motores;

b) Manter em perfeito estado de funcionamento o motor ou motores propulsores e outros maquinismos existentes a bordo, assim como toda a instalação eléctrica, carro-berço e demais dispositivos da estação;

c) Manter em perfeita ordem, limpeza e conservação as dependências da estação a seu cargo;

d) Executar, dentro dos recursos da estação salva-vidas e de bordo de embarcação, os pequenos trabalhos de serralharia, civil e mecânica, necessários ao bom funcionamento das embarcações salva-vidas.

6 — Locais de trabalho e respectivas vagas:

Continente — ESV Caminha (1); ESV Douro (1); ESV Póvoa de Varzim (1); ESV Vila do Conde (1); ESV Vila Chã (1); ESV Nazaré (1); ESV Cascais (1); ESV Sesimbra (1); ESV Vila Nova de Mil Fontes (1); ESV Ferragudo (1); ESV Olhão (1).

Açores — ESV Ponta Delgada (1).

7 — Vencimento e regalias — a remuneração base será no valor de 547,26 euros, acrescido de subsídio de disponibilidade fixado em 14,5 % e de subsídio de alimentação em vigor para a função pública.

8 — Requisitos de admissão — poderão ser admitidos os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

c) Possuir a escolaridade obrigatória mínima, tendo em consideração a data de nascimento dos candidatos nos seguintes termos:

Até 31 de Dezembro de 1966 — 4.º ano de escolaridade;

Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — 6.º ano de escolaridade.

Desde 1 de Janeiro de 1981; 9.º ano de escolaridade.

d) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ser detentor de inscrição marítima ou equivalente.

9 — Métodos de selecção — no presente procedimento serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Prova prática.

9.1 — As datas, as horas e os locais para aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Socorros a Náufragos, devendo constar o nome, número de bilhete de identidade, morada, e menção ao local ou locais de trabalho a que se candidata, obrigatoriamente acompanhado de *curriculum vitae* e todos os documentos comprovativos da satisfação dos requisitos de admissão e que comprovem os dados curriculares declarados.

Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e endereçados para o Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, 2760-042 Caxias, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

11 — Constituição do júri:

Presidente — CFR EMQ RES, Luís Miguel Valente Dias Guerreiro.

Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo — SCH MQ, Joaquim Jerónimo Aniceto Narciso.

2.º vogal efectivo — motorista principal de embarcação S/V, Edmundo José Dias Rogeiro.

Vogal suplente — motorista principal de embarcação S/V, José Manuel Marques da Silva.

2 de Outubro de 2006. — Pelo Director, *(Assinatura ilegível.)*

3000216878

Aviso n.º 02/2006

1 — Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *e*), da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que, pelo Despacho n.º 857/06/MEF, do Ministro de Estado e das Finanças, de 7 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, oferta de emprego, visando a admissão de pessoal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por seis meses, para exercício de funções equiparadas à categoria de marinheiro de embarcação de salva-vidas, do grupo de pessoal auxiliar, do Instituto de Socorros a Náufragos.

2 — Área funcional — marinheiro de embarcação de salva-vidas.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

4 — Prazo de validade — o procedimento é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional:

Compete ao marinheiro de embarcação salva-vidas:

a) Executar todas as ordens referentes ao serviço, que lhe sejam determinadas pelo patrão ou sota-patrão no impedimento daquele;

b) Substituir o sota-patrão de salva-vidas nos seus impedimentos, quando para tal estiver habilitado.

6 — Locais de trabalho e respectivas vagas:

Continente: ESV Caminha (1); ESV Apúlia (1); ESV Figueira da Foz (2); ESV Ericeira (1); ESV Douro (1); ESV Paço de Arcos (1);

ESV Póvoa de Varzim (1); ESV Sines (1); ESV Vila Nova de Mil Fontes (1); ESV Vila Chã (1); ESV Sagres (1); ESV Cascais (2); ESV Vila do Conde (1); ESV Olhão (1).

Açores: ESV Ponta Delgada (1); ESV Angra do Heroísmo (1).

7 — Vencimento e regalias — a remuneração base será no valor de 547,26 euros, acrescido de subsídio de disponibilidade fixado em 14,5 % e de subsídio de alimentação em vigor para a função pública.

8 — Requisitos de admissão — poderão ser admitidos os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

c) Possuir a escolaridade obrigatória mínima, tendo em consideração a data de nascimento dos candidatos nos seguintes termos:

Até 31 de Dezembro de 1966 — 4.º ano de escolaridade.

Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — 6.º ano de escolaridade.

Desde 1 de Janeiro de 1981 — 9.º ano de escolaridade.

d) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ser detentor de cédula marítima.

9 — Métodos de selecção — no presente procedimento serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Prova prática.

9.1 — As datas, as horas e os locais para aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Socorros a Náufragos, devendo constar o nome, número de bilhete de identidade, morada, e menção ao local ou locais de trabalho a que se candidata, obrigatoriamente acompanhado de *curriculum vitae* e todos os documentos comprovativos da satisfação dos requisitos de admissão e que comprovem os dados curriculares declarados.

Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e endereçados para o Instituto de Socorros a Náufragos, Rua Direita de Caxias, 31, 2760-042 Caxias, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

12 — Constituição do júri:

Presidente — CMG M RES, Henrique Luís Monteiro Marques.

Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo — SAJ, Joaquim Filipe Domingues Soares.

2.º vogal efectivo — patrão de embarcação S/V, Jacinto Fernando Nascimento Neves.

Vogal suplente — patrão de embarcação S/V, Dionísio Andrade Afonso.

2 de Outubro de 2006. — Pelo Director, *(Assinatura ilegível.)*

3000216879

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso

Faz-se público e nos termos e para efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que a Câmara Municipal de Guimarães, concessionária do recurso hidromineral n.º HM-59, denominado Caldas das Taipas, situado na freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, distrito de Braga, requereu a definição do perímetro de protecção daquele recurso, cujas zonas e respectivos limites se indicam em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Zona imediata — delimitada pelo polígono 1-2-3-4, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	– 17 523	202 091
2	– 17 511	202 106
3	– 17 466	202 067
4	– 17 489	202 062

Zona intermédia — delimitada pelo polígono A-B-C-D, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	– 17 892	202 350
B	– 17 433	202 539
C	– 17 050	201 608
D	– 17 510	201 419

Zona alargada— delimitada pelo polígono 1-2-3-4-5-6-7, cujos vértices têm as seguintes coordenadas:

Vértice	Meridiana	Perpendicular
1	– 18 350	202 240
2	– 18 000	204 250
3	– 17 390	204 700
4	– 16 820	203 580
5	– 17 160	202 270
6	– 16 920	201 560
7	– 17 600	201 290

Junta-se extracto da carta n.º 70 do Instituto Geográfico do Exército, à escala de 1:25 000.

Os artigos 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, estabelecem ou permitem estabelecer restrições e condicionantes a observar em cada uma destas zonas do perímetro de protecção.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O processo está patente para consulta, dentro das horas de expediente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 3.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

20 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

Zonas do perímetro de protecção para a concessão de água mineral natural denominada «Caldas das Taipas»

Extracto da carta n.º 70 do Instituto Geográfico do Exército, à escala de 1/25 000

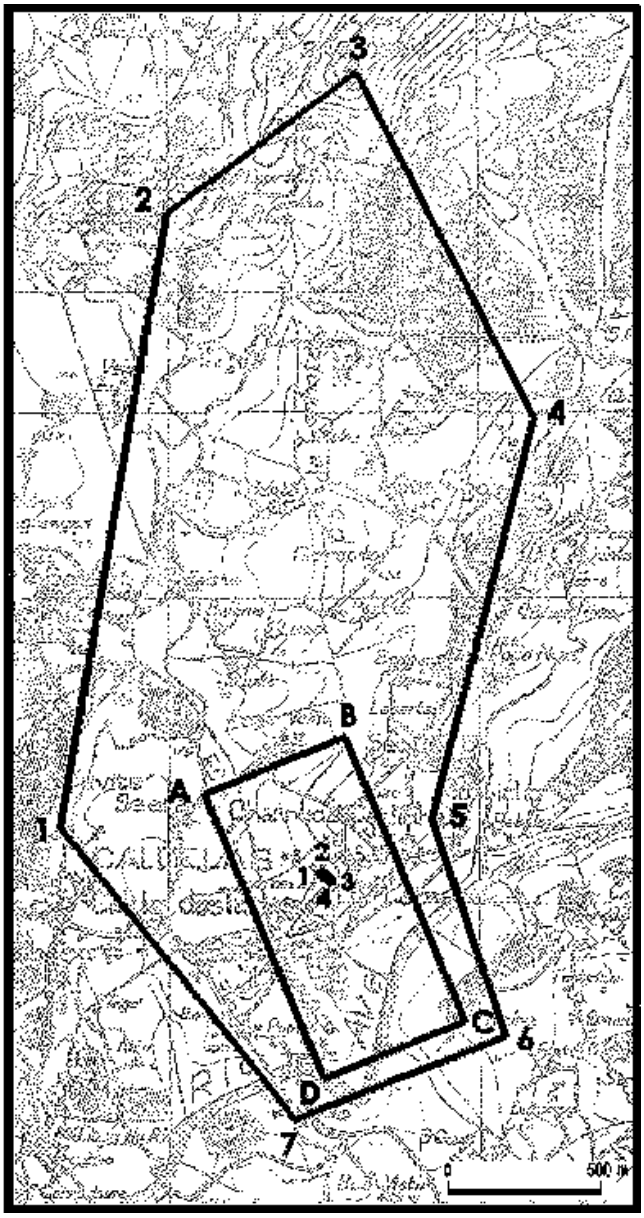

3000220347

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais dos concelhos de Lamego, Resende, Mesão Frio, Baião, Marco de Canaveses, Penafiel, Paredes e Valongo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo E/1.0/67861, para o estabelecimento das:

Linhas aéreas a 220 kV Valdigem-Vermoim 4/5, da subestação de Valdigem à subestação de Vermoim, constituída por dois troços da linha Valdigem-Vermoim 1, o primeiro da subestação de Valdigem ao apoio n.º 15 (antigo 18), na extensão de 6429 m, e o segundo do apoio n.º 137 (antigo 157) à subestação de Vermoim, na extensão de 8799 m, e por um troço novo entre os apoios referidos na extensão de 58 671 m, ficando a linha com a extensão total de 73 899 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

10 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*. 3000220302

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto)

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Sofia Cristina Almeida Batista — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de enfermeira, da carreira de enfermagem, no Centro de Saúde de Vendas Novas, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — O Coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, *Martinho Manuel de Jesus Vieira*. 3000218579

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 9 de Novembro de 2006:

Ana Alexandra Teixeira Santos, enfermeira, nível 1 — autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2006.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*. 3000220256

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Contrato

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Setembro de 2006:

Ângela Maria Martins da Fonte — ratificado o contrato de trabalho a termo certo, por três meses, não renováveis, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de acção médica, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 22 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2006. — A Administradora, *Margarida Jordão*. 3000219136

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo — ES/3 de Vendas Novas

Louvor

Louvo Virgínia Mercedes Carvalho Almeida Pereira, recentemente aposentada, desempenhou ao longo dos trinta e seis anos da sua vida profissional, várias funções.

Nesta Escola exerceu, entre outras, as funções de encarregada de pessoal auxiliar de acção educativa, desde 13 de Julho de 1988, onde se distinguiu pelo seu sentido de responsabilidade, dedicação, dinamismo, coordenação e liderança. Apresentou sempre uma elevada capacidade de trabalho e sentido de responsabilidade.

Pela forma como sempre soube fazer uso das suas capacidades e competências, pessoais e profissionais, louvo a funcionária Virgínia Mercedes Carvalho Almeida Pereira.

12 de Setembro de 2006. — O Director, *Carlos Alberto Guedes Rebelo*. 3000217694

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa de Bragança

Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

Louvor

Após ter cessado as funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição na Escola Secundária /3 D. Afonso III — Vinhais, o assistente de administração escolar especialista Henrique Baltazar Alves é louvado publicamente por ter desempenhado de forma tão competente e dedicada as tarefas que lhe foram confiadas.

Pelo seu desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem da escola, é de inteira e elementar justiça conferir-lhe este público louvor.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Rui Pires Fernandes dos Reis*. 3000218555

Agrupamento Vertical de Escolas de Prado

Louvor

No momento em que o chefe dos Serviços de Administração Escolar Francisco José de Sousa cessa funções por motivo de aposentação, consideramos justo e gratificante louvá-lo, em nome da comunidade educativa, cientes da forma responsável, sábia e diligente como se dedicou ao serviço da escola, beneficiando com o seu empenho e elevado grau de responsabilidade toda a comunidade que serviu.

Vindo já de um longo percurso no funcionalismo, ajudou a assentar, desde os primeiros dias, as bases desta instituição, em 1984 e, durante mais de 20 anos, assistiu-nos com constante dedicação e lealdade, não medindo esforços, a qualquer hora, para que os serviços que tutelava respondessem com prontidão e competência às exigências de cada momento. Com a sua disponibilidade e capacidade de organização lucrou toda a comunidade, em geral, levando a sua peculiar sensibilidade a que, tanto ele como os colaboradores mais directos entendessem as respectivas funções como uma constante adaptação a novos processos no devir dos tempos, a fim de que houvesse, também da parte dos serviços administrativos, a resposta mais adequada aos objectivos da educação.

Pela forma altamente meritória como desempenhou as suas funções, pelas qualidades humanas e sentido do dever que lhe granjearam o respeito e admiração dos vários sectores da hierarquia, pelo exemplo que semeou entre nós, qualificamos de relevantes os seus serviços e o agraciado Francisco José de Sousa é-nos merecedor deste público louvor que hoje lhe dedicamos.

15 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Vieira Peixoto*. 1000308068

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio

Processo n.º 460/06.6TBBAO.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Requerente — Caleisilva Serralharia de Alumínio, L.da
Insolvente — Joaquim Borges & Nogueira, L.da

No Tribunal da Comarca de Baião, Secção Única de Baião, no dia 2 de Novembro de 2006, às 12 horas e 20 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Joaquim Borges & Nogueira, L.da, número de identificação fiscal 505523086, com endereço na Rua de Entre Paredes, 63, Campelo, 4640-000 Baião, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua do Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

São administradores do devedor: os gerentes da insolvente, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação, por outra forma, garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Natacha Castelo Branco Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa*.
3000220306

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Processo n.º 1493/06.8TBBCL.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Maria Conceição dos Santos Garrido.
Devedor — Araújo & Fernandes, L.da

No Tribunal da Comarca de Barcelos, 4.º Juízo de Competência Especializada Cível de Barcelos, no dia 13 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Araújo & Fernandes, L.da, número de identificação fiscal 500111537, com endereço no lugar de Santa Cruz, Santa Cruz — Alvelos, 4755-023 Barcelos, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Manuel Miranda Carvalho e Avelino Ferreira da Mota, a quem é fixado domicílio no lugar da Igreja, Tamel (Santa Leocádia), 4750 Barcelos.

Para administrador da insolvência é nomeado Armando Rocha Gonçalves, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Janeiro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Palmira Caridade*.

3000220300

Anúncio

Processo n.º 706/04.5TBBCL-J.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — Elmano Relva Vaz.
Requerida — Sockscomax Confecção de Artigos Têxteis, L.da

O Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Lopes da Cunha*.

3000220307

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio

Processo n.º 1296/06.0TBFAF.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Scp Portugal, L.da
Devedor — Filipe Augusto Cunha Ribeiro.

No Tribunal da Comarca de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 26 de Outubro de 2006, pelas 19 horas e 27 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Filipe Augusto Cunha Ribeiro, com endereço em Ruivães, São Gens, 4820-000 Fafe.

É administrador do devedor Filipe Augusto Cunha Ribeiro, com endereço em Ruivães, São Gens, 4820-000 Fafe, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Begada, 4815--374 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador de insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — A Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*.

3000220420

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio

Processo n.º 3808/06.0TBFUN.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credor — Maria da Graça Gouveia Lagos.
Devedor — António Silvestre Rodrigues Gonçalves e outro(s).

No Tribunal das Comarca do Funchal, 1.º Juízo Cível do Funchal, no dia 23 de Outubro de 2006, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: António Silvestre Rodrigues Gonçalves, número de identificação fiscal 102546363, com endereço no Caminho do Ribeiro Seco, 16, 9000 Funchal; Ana Maria Gouveia Costa Gonçalves, bilhete de identidade n.º 1115765, com endereço no Caminho do Ribeiro Seco, 16, Funchal, com último domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Rúben Jardim de Freitas, com endereço na Avenida de Arriaga, 73, 1.º, sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Marcelo Matos*. 1000308094

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 6373/06.4TBGMR.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Devedor — Carbolgip — Sociedade de Combustíveis, L.da

No Tribunal da Comarca de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 10 de Novembro de 2006, pelas 11 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Carbolgip — Sociedade de Combustíveis, L.da, número de identificação fiscal 504407546, com endereço na Rua de Vila Verde, 10, apartado 94, São Sebastião, 4801-910 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora Vasco Pimenta de Oliveira, com endereço na Casa da Laranjeira, Selho (São Lourenço), 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Joana Prata, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, esquerdo, 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente pleno de qualificação de insolvência.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*. 3000220361

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Processo n.º 5631/06.2TBGMR.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Calçado Miraflor, L.da
Credor — Lisboa — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — Sede, e outro(s).

No Tribunal da Comarca de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 27 de Outubro de 2006, às 12 horas e 47 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Calçado Miraflor, L.da, número de identificação fiscal 504358464, com endereço na Rua de São Tiago, 765-B, Candoso São Tiago, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora José Albano Ferreira Pereira, casado (regime: comunhão de adquiridos), com endereço na Rua de São Tiago, 765-B, Candoso São Tiago, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Faustino, 4815-374 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Júlio José Duarte*. 3000220425

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio

Processo n.º 766/06.4TBLRA.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credor — Repsol Portuguesa, S. A.
Insolvente — Rui Filipe Cordeiro da Fonseca Miguel.

No Tribunal da Comarca de Leiria, 3.º Juízo de Competência Cível de Leiria, no dia 15 de Novembro de 2006, às 14 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Rui Filipe Cordeiro da Fonseca Miguel, nascido em 13 de Junho de 1959, número de identificação fiscal 153476192, bilhete de identidade n.º 4323110, licença de condução — C-197557, com endereço na Quinta da Alçada, lote 9, 7.º, D, 2400-000 Leiria, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Américo Vieira Fernandes Grego, liq., com endereço na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, apartado 700, 3800-159 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Janeiro de 2007, pelas 13 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Esteves*. — A Oficial de Justiça, *Adélia Maria Vieira*. 3000220260

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio

Processo n.º 2003/06.2TBLRA.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — António dos Santos Correia.
Insolvente — Transportes de Mercadorias Órfão, L.da

Transportes de Mercadorias Órfão, L.da, número de identificação fiscal 502005378, com endereço em Alcogulhe de Cima, Maceira, 2405-003 Leiria.
Dr. Romão Manuel Claro Nunes, com endereço na Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 2.º, sala 204, Coimbra, 3000-000 Coimbra.
Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens.
Efeitos do encerramento: as consequências previstas no artigo 233.º do CIRE.
Incidente de qualificação da insolvência — não decidido.

15 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Raposo de Figueiredo*. — A Oficial de Justiça, *Clarisse Maria Esperança Rolo*. 3000220342

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio

Processo n.º 1419/05.6TBMCN.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credor — Banco Internacional de Crédito, S. A.
Devedor — Manuel Domingos Diogo de Queirós e outro(s).

No Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, 1.º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 10 de Outubro de 2006, pelas 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Manuel Domingos Diogo de Queirós, com endereço no lugar da Tapada, Soalhães, 4630-000 Marco de Canaveses, e Berta Maria Pinto Sousa Queirós, com endereço no lugar da Tapada, Soalhães, 4630-000 Marco de Canaveses.
Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Elmano Relva Vaz, com domicílio na Rua dos Mourões, 145, 1, São Félix da Marinha, 4405-380 Vila Nova de Gaia.
Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.
Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.
Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu terno para o 1.º dia útil seguinte.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar*. — A Oficial de Justiça, *Carmina de Almeida Cardoso*. 3000220305

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio

Processo n.º 1062/03.4TBMGR-E.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — João Carlos Cunha da Cruz.
Requerida — CARMINETO — Transportes de Mercadorias, L.da

Faz-se saber que são os credores e a falida CARMINETO — Transportes de Mercadorias, L.da, com sede na Rua de Joaquim Domingues, bloco 3, 10, rés-do-chão, direito, Boavista, Marinha Grande, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).
Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Carla Rafael*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel de Jesus Marques Pereira*. 1000308061

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Anúncio

Processo n.º 444-F/1997.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — Dr.ª Lucília da Fonseca Pereira.
Requerida — Friborne — Fábrica de Equipamento de Frio, L.da

A Dr.ª Maria da Conceição Saavedra, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Friborne — Fábrica de Equipamentos de Frio, L.da, notificados para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 14 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela liquidatária, Dr.ª Lucília da Fonseca Pereira, com domicílio na Rua E, lote 3, 10.º, B, 3.º, B, Alto de Lisboa, Parque de São João de Brito, 1750 Lisboa (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Saavedra*. — A Oficial de Justiça, *Ana Catita*. 3000220291

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio

Processo n.º 2083/06.0TBPRD.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Becosa — Comércio e Distribuição de Bebidas.
Devedor — Manuel da Silva Oliveira & Filhos, L.da

No Tribunal da Comarca de Paredes, 3.º Juízo de Competência Especializada Cível de Paredes, no dia 15 de Novembro de 2006, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Manuel da Silva Oliveira & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 503930296, com endereço na Zona Industrial Vilarinho de Cima, armazém 1, Gandra, 4580 Paredes, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora Manuel da Silva Oliveira e Sandra Isabel da Silva Baptista Oliveira, com endereço na Zona Industrial de Vilarinho de Cima, armazém 1, Gandra, 4580 Paredes, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, nos termos do disposto nos artigos 188.º e seguintes do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Berta Fernanda G. Pacheco*. — A Oficial de Justiça, *Carla Maria Carvalho Conde*. 3000220313

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio

Processo n.º 1079/06.7TBPNF.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Renet Redes Energia Telecomunicações, S. A., e outro(s).
Administrador da insolvência — Dr. Rui Nunes Dias do Silva e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Renet Redes Energia Telecomunicações, S. A., número de identificação fiscal 501882847, com endereço em Carvalheiro Galegos, 4560-122 Penafiel.

Dr. Rui Nunes Dias da Silva, com endereço na Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, Viseu, 3510-112 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 18 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

14 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Santos Silva*. — A Oficial de Justiça, *Glória Leal*. 3000220346

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio

Processo n.º 278/06.6TBPNF.
Insolvência de pessoa singular (requerida).
Credor — Maroufi — Soc. Granitos e Mármores, L.da
Insolvente — Adriano Fernando Coelho Ferreira e outro(s).

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Adriano Fernando Coelho Ferreira, divorciado, nascido em 12 de Abril de 1970, concelho de Penafiel, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 196172764, bilhete de identidade n.º 9419534, com endereço no lugar de Fontainhas, Oldrões, 4560-000 Penafiel.

Administrador: Dr. Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 26 de Junho de 2006.

Efeitos do encerramento: massa insolvente inexistente e, como tal, insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

9 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavandeira*. — O Oficial de Justiça, *Alberto Pinto*. 3000220311

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio

Processo n.º 589/06.0TBPNI.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — João de Deus Valongo.
Devedor — Transportes Dimas & Ricarte, L.da

No Tribunal da Comarca de Peniche, 2.º Juízo de Peniche, no dia 9 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Transportes Dimas & Ricarte, L.da, número de identificação fiscal 501318410, com endereço na Rua de António Conceição Bento, 15, rés-do-chão, esquerdo, sala 6, em Peniche.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Arnaldo Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

São administradores do devedor Francisco Manuel Jesus Carvalho e mulher, Angelina Henriques Soares Garcia, a quem é fixado domicílio na Rua de António Conceição Bento, 15, rés-do-chão, esquerdo, sala 6, em Peniche.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação, por outra forma, garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Guilherme*. 1000308056

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 8726/03.0TBVFR-G.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — Elmano Relva Vaz.
Requerida — R. S. Construções, L.da

A Dr.ª Octávia Marques, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida R. S. Construções, L.da, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Ganhão*. 3000220309

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 1398/05.0TBVFR-F.
Prestação de contas (liquidatário).
Liquidatário judicial — Elmano Relva Vaz e outro(s).
Requerida — COFERSIM — Indústria de Confecções, L.da

A Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida COFERSIM — Indústria de Confecções, L.da, com sede no lugar da Lomba, freguesia de Escapães, Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 504632930, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — A Oficial de Justiça, *Miquelina Marques*. 3000220304

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 1891/06.7TBVFR.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Armanda Carla Conceição da Mota.
Insolvente — António Augusto Ribeiro Leite, L.da, e outro(s).

António Augusto Ribeiro Leite, L.da, número de identificação fiscal 501643451, com endereço na Rua do Dr. Gomes Rebelo, Fontanheira, 3700-000 Arrifana.

Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, São Félix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens — insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

6 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Portal*. 3000220310

1.º JUÍZO DE CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 2980/06.3TBSTS.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Máquinas Pinheiro, L.da
Credor — Instituto de Segurança Social, I. P., e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Máquinas Pinheiro, L.da, número de identificação fiscal 500181837, com endereço na Rua de D. Pedro V, São Martinho de Bougado, 4786-909 Trofa.

Dr. Costa Araújo, com endereço na Rua de José António P. P. Machado, 369, 1.º, esquerdo, 4750-309 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 15 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que, nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvên-

cia se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

20 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Dulce Soares Azeredo*.

3000220355

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio

Processo n.º 2820/06.3TBTVD.
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).
Credor — Vicort — Vítor Cardoso, L.da
Insolvente — Socipaulos — Corte de Árvores, L.da

No Tribunal da Comarca de Torres Vedras, 1.º Juízo de Torres Vedras, no dia 8 de Novembro de 2006, pelas 16 horas dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Socipaulos — Corte de Árvores, L.da, número de identificação fiscal 501675124, com endereço na Avenida de São Paulo, Cabeça Gorda — Campelos, 2565-001 Campelos, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Afonso Manuel da Conceição Paulo, com endereço na Avenida de São Paulo, Cabeça Gorda, 2565-001 Campelos, e José António Paulo, com endereço na Avenida de São Paulo, Cabeça Gorda, 2565-001 Campelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado, por despacho de 14 de Novembro de 2006, o Dr. Arnaldo Tempero Pereira, com endereço na Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Janeiro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — A Oficial de Justiça, *Dulce Passos*. 1000308057

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1519/05.2TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Saniaço — Sociedade Metalomecânica, L.da

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Saniaço — Sociedade Metalomecânica, L.da, número de identificação fiscal 500813590, com endereço na Estrada do Adarse, Edifício Sanipec, Alverca do Ribatejo, 0000-000 Vila Franca de Xira.

Dr.ª Lucília da Fonseca Pereira, com endereço na Rua E, lote 3, 10-B, 3.º, B, Parque de São João de Brito (alta de Lisboa), 1750-000 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 18 de Dezembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

2 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*. 3000220288

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1054/06.1TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Vasco Pessoa, S. A.

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 9 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Vasco Pessoa, S. A., número de

identificação fiscal 500295778, com endereço na Rua da Boavista, 63-67, Lisboa, 1200-066 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores da devedora: Manuel Pacheco Alves, com endereço na Rua de Jorge Vieira, casa 10, Aldeia de Juso, 2750-000 Cascais, e Mário Manuel Dias de Sousa Pacheco Alves, com endereço na Avenida de Afonso de Albuquerque, 181, 2825-000 Costa da Caparica, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. David Duque, com endereço na Rua do Dr. João de Barros, 93-A, 2735-493 Mem Martins.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 27 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

14 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

1000308058

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 1060/06.6TYLSB.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Pauler — Tratamento Conservação Metais, L.da
Presidente com. credores — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No Tribunal de Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 8 de Novembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Pauler — Tratamento Conservação Metais, L.da, número de identificação fiscal 500656100, com sede na Estrada da Barrosa — Quinta da Barrosa, pavilhão 3, Algueirão, 2725-167 Mem Martins.

São administradores da devedora: Célia Maria Pires Marques Soghmahian, com domicílio na Rua do Dr. Egas Moniz, 40, rés-do-chão, esquerdo, 4445-401 Ermesinde, e António Pires de Matos, com domicílio na Rua de Adriano Santos Gil, 22-A, rés-do-chão, C, 2735-350 Agualva — Cacém, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Para administrador da insolvência é nomeado José da Cruz Marques, com endereço na Rua do Padre António Vieira, 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 23 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — A Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

3000220322

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 668/06.4TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Aires Ferreira & Pires, L.da
Presidente com. credores — Imporpeças — Importação e Comércio de Peças Auto, L.da, e outro(s).

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 25 de Outubro de 2006, às 12 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Aires Ferreira & Pires, L.da, número de identificação fiscal 503221619, com endereço na Travessa do Padre Américo, lote 85, Baguim do Monte, Gondomar, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora Eduarda Celeste Alves de Sousa, residente na Rua de André Gaspar, 100, Susão, Valongo, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Domingos Lopes de Miranda, com endereço na Rua do Souto, Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Dezembro de 2006, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*. 3000220424

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 700/06.1TYVNG.
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).
Insolvente — Oliveira & Teixeira — Distribuidores de Bebidas e Seus Derivados, L.da
Credor — Adega Cooperativa da Carvoeira e outro(s).

No Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 30 de Outubro de 2006, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Oliveira & Teixeira — Distribuidores de Bebidas e Seus Derivados, L.da, pessoa colectiva n.º 501902180, com endereço na Rua do Dr. Joaquim Manuel da Costa, 665, 4420-000 Valbom, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Anabela dos Anjos Ferreira, com endereço na Rua de Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º, Porto, 4050-426 Porto.

São administradores da devedora: Serafim Augusto Neves de Oliveira, número de identificação fiscal 105489174, com endereço na Rua do Dr. Joaquim Manuel da Costa, 1563, Valbom, 4420-435 Gondomar, e Carminda Ferreira Fraga Oliveira, com endereço na Rua do Dr. Joaquim Manuel da Costa, 665, 4420-000 Gondomar, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação, por outra forma, garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

2 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*. 3000220356

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto)

Por despacho de 14 de Julho de 2006 do reitor da Universidade do Porto:

Carla Beatriz da Graça Morais — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, para funções equiparadas a técnica profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, da Faculdade de Belas-Artes, desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2006, e pelo período de um ano, renovável por igual período. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*. 3000216988

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 17 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Cláudia Andreia Silva de Sousa — contratada por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativa, índice 199, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing, no Instituto Superior de Economia e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*. 3000217585

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 17 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Sandra Raquel Correia — contratada por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativa, índice 199, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing, no Instituto Superior de Economia e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*. 3000217589

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Bruno Alberto Freire Felisberto — contratado por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, índice 199, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação, no Instituto Superior de Economia e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*. 3000217596

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Bruno Miguel Barbosa Gameiro — contratado por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas às de técnico de informática, grau 1, nível 1, índice 332, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação, no Instituto Superior de Economia e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*. 3000217597

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

João Luís Martins Salgueiro — contratado por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas às de especialista de informática, grau 1, nível 3, índice 540, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação, no Instituto Superior de Economia e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*. 3000217598

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

João Miguel Furtado Ferreira d'Almeida — contratado por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação, no Instituto Superior de Economia e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*. 3000217599

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Julho de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005:

Clara Drozdzinski Ruah — contratada por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, pelo período de um ano, renovável, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas às de técnico de 1.ª classe, índice 355, escalão 2, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação, no Instituto Superior de Economia e Gestão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*. 3000217601

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 3 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento, sito no L. de Feiteira ou Enxate, freguesia de Vilar do Monte, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 22/77, de 16 de Novembro de 1977, alterado pelo alvará de loteamento n.º 047/96, de 24 de Junho de 1996, em que é requerente Domingos Aguiar da Silva, contribuinte n.º 118534475, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

7 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*. 1000308053

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 7 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Lagoa Negra, freguesia de Barqueiros, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 8104 em que é requerente município de Barcelos, contribuinte n.º 505584760, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*. 1000308051

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 3 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento que incide sobre o prédio sito no L. de Cruz, freguesia de Grimancelos, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 69206, em que é requerente Manuel da Silva Soares, contribuinte n.º 144173433, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*. 1000308052

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 7 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização, sito no L. de Igreja, freguesia de Cristelo, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 031/2002, de 13 de Setembro de 2002, em que é requerente Jorge Manuel dos Santos Faria, contribuinte n.º 197868304, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

8 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*. 1000308086

Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 3 de Novembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Devesa ou Curros, freguesia de Pousa, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 145104, em que é requerente Martins & Companhia, S. A., contribuinte n.º 500382611, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

9 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*. 1000308054

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Aviso

Concurso externo de ingresso para seis vagas de auxiliar de acção educativa, nível 1

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meus despachos de 24 de Outubro de 2006, foram nomeadas na categoria de auxiliar de acção educativa de nível 1, carreira de auxiliar de acção educativa e do grupo de pessoal de apoio educativo, precedendo concurso, Carla Sofia Almeida Eduardo Nunes, Filomena Maria Santos Fialho, Maria de Fátima Fernandes da Silva Ribeiro, Paula Cristina André Duarte Nunes, Sandra Vieira Louro de Sousa e Rute Isabel Moreira Ferreira dos Santos Coelho.

Os nomeados têm o prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitarem a nomeação.

17 de Novembro de 2006. —O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*. 3000220286

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Número de meses	Início
Luzia de Fátima Silveira Cidades.	Auxiliar de serviços gerais.	12	15-11-06
Ludovina da Conceição Grifo Mé Caleiro.	Auxiliar de serviços gerais.	12	15-11-06
João Filipe Tomé Esteves.	Auxiliar de serviços gerais.	12	15-11-06

16 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara (*Assinatura ilegível*). 1000308069

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 21/06-PR

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho datado de 8 de Novembro de 2006, será celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, nos termos da alínea *h*) da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, eventualmente renovável, nos termos do disposto nos artigos 139.º a 142.º do Código do Trabalho, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer as seguintes funções:

Isabel Margarida Gomes Araújo Pinto, técnico profissional de 2.ª classe, a partir de 13 de Novembro de 2006.

10 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*. 1000308084

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 125/2006

Alteração de licença de operação de loteamento

Discussão pública

Francisco José Silvério Casimiro, licenciado em Engenharia Química e vereador da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o período de discussão pública relativo à alteração requerida por Hélder Manuel de Sousa Rebelo, da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 15/75, emitido em 9 de Julho de 1975, a favor de Francisco da Costa Marques Parente, Manuel Ferreira Santos, Evangelista Gerardo da Costa Parente e Prudêncio Armando Gerardo da Costa Parente, para um prédio sito na Rua de 25 de Abril, Casais dos Lagartos, freguesia de Pontével.

A alteração incide sobre o aumento das áreas de implantação e de construção do lote n.º 5, tendo merecido parecer favorável da

Divisão de Planeamento e Administração Urbanística deste município.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível, para consulta, na Secção de Planeamento e Administração Urbanística deste município, das 9 às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração de licença em causa.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

28 de Agosto de 2006. — O Vereador, *Francisco José Silvério Casimiro*. 3000216010

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da signatária, exarado em 27 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento. Os candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %) têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O local de trabalho é no edifício dos Paços do Município de Castro Daire.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Remuneração base — a remuneração base corresponde ao escalão 1, índice 133, a que corresponde o vencimento ilíquido de 428,15 euros, de acordo com o disposto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova escrita de conhecimentos, sendo de carácter eliminatório com duração de uma hora e trinta minutos, que será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as matérias constantes nos programas de provas a seguir indicados, com as respectivas alterações:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção;
Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de Março, na sua actual redacção;
Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo.

7.2 — Entrevista profissional de selecção — com duração de quinze minutos, que visará determinar e avaliar, mediante uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função. Será pontuada de 0 a 20 valores.

7.4 — O critério de classificação final será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção, traduzida por:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de avaliação e factores de ponderação constarão da acta da reunião do júri, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Poderão candidatar-se ao lugar os indivíduos que, cumulativamente, sejam possuidores dos seguintes requisitos:

8.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão dirigir o requerimento ao presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, Rua do Dr. Pio Figueiredo, 42, 3600-214 Castro Daire, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal, telefone), e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
d) Identificação do concurso, bem como o número e data do *Diário da República* em que se encontra publicitado.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e número de identificação fiscal.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais a que aludem as alíneas de *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no edifício dos Paços do Município.

12 — O dia, hora e local das provas serão marcados, oportunamente, e os candidatos avisados por escrito.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Paulo Martins de Almeida, vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Isabel da Cunha Vilar Guedes, jurista da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos, e engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues, chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Ambiente.

Vogais suplentes:

Leonel Marques Ferreira, chefe de Divisão de Administração Geral, e arquitecto Pedro Jorge Silva Salvador, técnico superior de 2.ª classe.

14 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*. 3000220258

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do despacho do vice-presidente designado para o acto datado de 31 de Outubro do corrente ano, torno público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de 12 meses, renovável, com início em 6 de Novembro do corrente ano, com António Manuel Bento Martins e João Ramos Diogo, para exercerem as funções de auxiliares dos serviços gerais, na Divisão de Desporto, Juventude e Colectividades e no Departamento de Obras Municipais, mediante a remuneração mensal de 412,06 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000308064

Aviso

Para os devidos efeitos e por meu despacho datado de 8 de Novembro do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, n.º 49, de 9 de Março de 2006, nomeio, definitivamente, para o lugar de técnica superior principal, da carreira de arquitecto, do grupo de pessoal técnico superior, Ana Isabel Aranda e Cunha, 1.ª classificada no concurso oportunamente realizado.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000308063

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de lugares na categoria de auxiliar administrativo, auxiliar técnico de museografia e técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de auxiliar administrativo, auxiliar técnico de museografia e técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal auxiliar e técnico profissional.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado 25 de Outubro de 2006, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), os seguintes concursos:

a) Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções no Departamento de Urbanismo e na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos;
b) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de auxiliar técnico de museografia, da carreira de auxiliar técnico de museografia, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na Divisão de Cultura e Educação;
c) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de técnico profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional, para exercer funções na Divisão de Cultura e Educação.

2 — A remuneração corresponderá:

a) Auxiliar administrativo — escalão 1, índice 128, cujo valor é 412,06 euros;
b) Auxiliar técnico de museografia — escalão 1, índice 199, cujo valor é 640,62 euros;
c) Técnico profissional de 2.ª classe — escalão 1, índice 199, cujo valor é 640,62 euros.

3 — O presente concurso rege-se pela legislação aplicável, designadamente pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
4 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.
5 — Local de trabalho — município do Fundão.
6 — Conteúdo funcional:

a) Auxiliar administrativo — Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;
b) Auxiliar técnico de museografia — Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;
c) Técnico profissional de 2.ª classe — apoio na organização de eventos de promoção do concelho do Fundão, designadamente na divulgação e promoção dos produtos regionais e actividades tradicionais e locais de interesse turístico.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:
7.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
7.2 — Requisitos especiais de admissão:

a) Auxiliar administrativo — escolaridade obrigatória;
b) Auxiliar técnico de museografia — escolaridade obrigatória;
c) Técnico profissional de 2.ª classe — curso técnico de comunicação/marketing, relações públicas e publicidade.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante requerimento (modelo II/SRH/DARH, facultado pela Secção do Munícipe da autarquia), dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão, assinado pelo candidato, e dele devem constar, para além dos elementos mencionados, quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nesta autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal do Fundão, Praça do Município, 6230-338 Fundão. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 7.1, desde que os candidatos declarem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um desses requisitos gerais.
9.1 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do certificado de habilitações;
c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
11 — O júri dos concursos fica assim constituído:

Presidente — Rita Sandra Barros Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Brás Joaquim Baptista Barata, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Maria José Martins Marcelino Antunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José Joaquim Martins da Conceição, director do Departamento de Urbanismo, e Miguel Vasco da Graça Ribeiro, chefe da Divisão de Cultura e Educação.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos;
b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova teórica escrita de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório, a duração de duas horas e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

a) Constituição da República Portuguesa;
b) Código do Procedimento Administrativo;
c) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
d) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
e) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
f) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e reacção às situações colocadas, cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos, e motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

13 — A ordenação final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTCE + EPS}{2}$$

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos interessados, sempre que solicitadas.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no *placard* existente no 2.º piso da Câmara Municipal do Fundão — Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos da mesma autarquia.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na sua progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000308065

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 10/06-RH

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

Nomeação

Engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, faz público que, por seu despacho de 13 de Novembro de 2006, nomeou, definitivamente, para a categoria de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe, Isabel Inês Veiga Vila, classificada em 1.º lugar no concurso em epígrafe.

A candidata dispõe de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para tomar posse do respectivo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*. 3000220353

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 91/2006-DRH

Concurso externo de ingresso para admissão de 10 assistentes administrativos

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2005, homologuei a acta classificativa dos candidatos aos lugares de assistente administrativo e, por meu despacho de 16 de Agosto do ano em curso, nomeei, para ocupar a vaga entretanto ocorrida em virtude do respectivo titular ter sido nomeado no lugar de assistente administrativo principal da Câmara Municipal de Beja, a candidata graduada em 11.º lugar, com a classificação final de 12,75 valores, Otília Maria Lopes dos Santos.

A candidata acima referida deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi consultado o Centro de Estudos e Formação Autárquica, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, não tendo sido indicado qualquer diplomado.

17 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000307750

Aviso n.º 92/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2006, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados entre o município de Leiria e os indivíduos abaixo mencionados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 139.º e no artigo 140.º, n.º 1, a contrário ambos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Filipa Cristina Sousa Gama, com a categoria de engenheiro do ambiente de 2.ª classe, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

Francisco Miguel Gonçalves Roças Santos, com a categoria de técnico superior de Gestão e Administração Pública de 2.ª classe, com efeitos a 15 de Novembro de 2006.

João Paulo Morgadinho Santos, com a categoria de técnico superior de *design* de 2.ª classe, com efeitos a 7 de Novembro de 2006.

Paula Cristina Martins Semedo Coelho, com a categoria de técnico superior de Planeamento Regional e Urbano de 2.ª classe, com efeitos a 2 de Novembro de 2006.

Susana Margarida Pinto Santos, com a categoria de técnico superior de Gestão e Administração Pública de 2.ª classe, com efeitos a 15 de Novembro de 2006.

25 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*. 1000307749

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital

Alteração de operação de loteamento

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 4908/06, em 14 de Junho de 2006, em nome de Sousa Freitas & Soares — Empreendimentos Imobiliários, L.da, lote

n.º 6, do loteamento titulado pelo alvará n.º 22/88, localizado na Rua de Fernando Namora, freguesia de Vermoim, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 1000308081

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 78

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 26 de Outubro de 2006, procede à abertura da «Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 34/1989, emitido em nome de Câmara Municipal de Marco de Canaveses, aumentando, no lote 6, o número de pisos passando de um para dois, bem como o número de fogos de um para dois, e que José Carlos de Moura Soares pretende levar a efeito no Bairro da Portela, freguesia de Fornos, concelho de Marco de Canaveses», a partir do dia 9 de Novembro de 2006.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Fornos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

6 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho*. 1000308079

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (fiscal municipal).

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que, por despacho do vereador a tempo inteiro de 7 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (fiscal municipal), do grupo de pessoal desta autarquia, conforme provisão do quadro do pessoal da mesma, remunerado pelo vencimento correspondente à respectiva categoria da tabela geral do sistema retributivo da função pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — área do município de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento da vaga para que é aberto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República,* n.º 110, de 12 de Maio.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1. — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais e especiais, os enunciados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelo *curriculum vitae*, devidamente assinado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

11.1 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que o solicitem.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — António Maria de Carvalho, director de departamento.
Vogais efectivos:

Henrique José Pereira, chefe de divisão.
Luís de Fátima T. Beleza, técnico superior.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Dias Pereira, técnica superior.
Rui Manuel Fernandes, chefe de divisão.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira*. 3000220428

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho do vereador a tempo inteiro, de 7 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, do quadro do pessoal desta autarquia, remunerado pelo vencimento correspondente ao índice 340 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento da vaga para que é aberto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescido dos requisitos especiais constantes na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 —Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, por carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Documento da categoria profissional, tempo e classificação de serviço.

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração se devidamente comprovados;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

e) *Curriculum vitae* devidamente assinado.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais, mencionados no n.º 7.1 deste aviso. A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determinam a exclusão a concurso.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

10.1 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular.

11 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Jorge Eduardo Guedes Marques, director de departamento.

Vogais efectivos:

Paulo João Ferreira Magalhães, chefe de divisão.
Rui Manuel Fernandes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Henrique José Pereira, chefe de divisão.
Maria de Fátima Dias Pereira, técnica superior.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira*. 3000220429

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de biblioteca e documentação).

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho do vereador a tempo inteiro de 7 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de biblioteca e documentação), do grupo de pessoal desta autarquia, conforme provisão do quadro do pessoal da mesma, remunerado pelo vencimento correspondente à respectiva categoria da tabela geral do sistema retributivo da função pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — área do município de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento da vaga para que é aberto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 247/91, de 10 de Julho; 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho; 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — funções consultivas de investigação, estudo, concepção e adaptação dos métodos científico-técnicos na área das bibliotecas e gestão documental.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais e especiais, os enunciados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda os previstos na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio por carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelo *curriculum vitae*, devidamente assinado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do cargo, serão considerados e ponderados os factores a seguir referidos, sendo atribuídos 4 valores a cada um.

Presença ou forma de estar; capacidade de relacionamento; sentido de responsabilidade; motivação e preocupação pela valorização profissional; sentido crítico.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que o solicitem.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Adelaide Fernandes, directora de departamento.
Vogais efectivos:

Áurea do Amparo T. R. Pereira, chefe de divisão.
João Paulo Mendes Fraga, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Emanuel Sanfins Borges, chefe de divisão.
Maria Madalena Fernandes, técnica superior.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira*. 3000220430

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de operário qualificado principal (jardineiro).

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que, por despacho do vereador a tempo inteiro de 7 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de nove lugares de operário qualificado principal (jardineiro), do quadro do pessoal desta autarquia, remunerados pelo vencimento correspondente ao índice 204, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas para que é aberto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdos funcionais — os constantes do Despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado na 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais os enunciados no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescido dos requisitos especiais constantes do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, por carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8.1 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que declarem, no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um destes requisitos.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, antiguidade na categoria e na carreira, bem como o escalão e índice de vencimento, quando não seja funcionário da Câmara Municipal de Mirandela.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos, complementada por entrevista.

10.1 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do cargo, serão considerados e ponderados os factores a seguir referidos, sendo atribuídos 4 valores a cada um.

Presença ou forma de estar; capacidade de relacionamento; sentido se responsabilidade, motivação e preocupação pela valorização profissional; sentido crítico.

11 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que o solicitem.

11.2 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri:

Presidente — António Maria de Carvalho, director de departamento.
Vogais efectivos:

Gualter João Sousa Ferreiro, técnico especialista principal.
Noémia Maria Borregana Janela, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Henrique José Pereira, chefe de divisão.
Rui Manuel Fernandes, chefe de divisão.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências, o Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira*. 3000220431

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 48/DA/2006

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, através do meu despacho datado de 11 de Outubro do ano corrente, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007 com o trabalhador Eduardo de Carvalho Seixas, técnico de 2.ª classe — área de Silvicultura.

A celebração deste contrato de trabalho não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*. 3000217676

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo para provimento, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* n.º 266, de 12 de Novembro de 2004, após aprovação em estágio, e por despacho do presidente da Câmara de 18 de Outubro de 2006, se procedeu à nomeação do candidato classificado em 1.º lugar — Joana Isabel da Costa Aurélio Moura dos Santos, técnico superior de 2.ª classe (licenciatura em *Design* Visual), grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*. 1000308046

Aviso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de tractorista (grupo de pessoal auxiliar).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na sua actual redacção, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, aplicado à administração local.

3 — O concurso é válido para estas vagas e extingue-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

5 — Vencimento conforme Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (anexo II) índice 142 (457,13 euros), escalão 1.

6 — Quotas — nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência, em caso de igualdade de classificação.

7 — Condições gerais de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Escolaridade obrigatória;
c) Carta de condução adequada.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da internet da Câmara — www.cm-obidos.pt), dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação e data de emissão, situação militar, número de contribuinte e morada completa) e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Os candidatos com deficiência devem ainda declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção (Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro);
d) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

9 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
b) Fotocópia da carta de condução adequada;
c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais serão dispensados, temporariamente, desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um desses requisitos.

A não apresentação dos documentos constantes do n.º 9 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *e*) do n.º 15 do Despacho n.º 38/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

11 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A prova prática de conhecimentos terá a duração máxima de quinze minutos e consistirá na condução e manobra de um tractor com atrelado

A classificação será traduzida numa escala de 0 a 20 valores. Serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — motivação e interesse (*MI*), conhecimentos gerais de acordo com o conteúdo funcional do cargo (*CG*), capacidade de relacionamento e dinamismo (*RD*).

Esta entrevista terá a duração máxima de quinze minutos.

Serão atribuídas as seguintes menções qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pelo júri de concurso sobre a capacidade demonstrada pelos candidatos, durante a entrevista, com base no comportamento, perfil, capacidade das respostas dadas e aptidões profissionais:

Muito Bom — 16 a 20 valores.
Bom — 13 a 15 valores.
Satisfatório — 10 a 12 valores.
Não satisfatório — 6 a 9 valores.
Insatisfatório — 0 a 5 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será resultante da seguinte média ponderada:

$$EPS = \frac{MI + CG + RD}{3}$$

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
MI = motivação e interesse;
CG = conhecimentos gerais;
RD = capacidade de relacionamento e dinamismo.

A classificação final, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, será obtida pela média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção e serão excluídos os concorrentes que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Como critério de desempate será ponderada a experiência profissional na área.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos, ou enviadas para publicação no *Diário da República*.
15 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.
16 — Júri de concurso:

Presidente — vereador Paulo Manuel Timóteo Leandro, vereador em regime de permanência.
Vogais efectivos:

Luís Filipe do Carmo Almeida, técnico superior principal, engenheiro civil (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos), e o encarregado Joaquim Claudino de Sousa Simões.

Vogais suplentes:

Vítor Manuel da Cruz Sousa, encarregado designado, e Fernando Manuel das Neves Nobre, operário altamente qualificado principal — mecânico.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
18 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.
19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*. 1000308045

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso

Alteração de licença de operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 14/2003, de 3 de Julho, emitido em nome de Moreira & Moreira, L.da, para o prédio sito no lugar da Agra, freguesia de Amorim, município da Póvoa de Varzim.
O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.
O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

6 de Novembro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas no âmbito da Divisão de Obras Particulares, *José Pedro Matos Ferreira*. 3000220358

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna pública a alteração à tabela de taxas e licenças do município, aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 22 de Setembro de 2006:

Taxas e licenças	Valor (em euros)
CAPÍTULO I	
Serviços diversos e comuns	
SECÇÃO I	
Taxas	
Artigo 1.º	
Taxas a cobrar pela prestação dos seguintes serviços:	
1 — Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público — cada	6,50
2 — Autos, diplomas ou termos de qualquer espécie	5,50
3 — Averbamentos não previstos noutros capítulos da tabela	5,50
4 — Buscas — por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique:	
a) Aparecendo o objecto de busca	3,50
b) Não aparecendo o objecto da busca	2,50
5 — Certidões de teor:	
a) Não excedendo uma lauda ou face — cada	3,50
b) Por cada lauda ou face além da 1.ª, ainda que incompleta	2,50
6 — Certidões de narrativa — o dobro da rasa	2 × rasa
a) Não excedendo uma lauda ou face — cada	
b) Por cada lauda ou face além da 1.ª, ainda que incompleta	
7 — Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
a) Por cada uma	3,50
b) Ao emolumento referido na alínea anterior acresce por cada lauda	2,50
8 — Fotocópias não autenticadas, por cada folha até formato A4 — por cada face:	
a) Da Secretaria	0,30
b) Da Biblioteca	0,10
c) Formato A3	0,15
9 — Registo de minas e de nascentes de água minero-medicinais	160,00
10 — Declarações para emprego de explosivos	5,00
11 — Registo de documentos — avulso	2,00
12 — Rubricas em livros — por cada livro	16,00
13 — Termos de abertura e de encerramento em livros sujeitos a essa formalidade — cada livro	5,50
14 — Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada	17,00
15 — Termos de responsabilidade	7,00
16 — Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação e não previstos noutros capítulos — cada documento — excepto segundas vias de alvarás de licenc. sanitário	6,00
17 — Averbamentos de alvarás emitidos, nos termos da Portaria n.º 6065, de 29 de Março	22,00
18 — Chapas para vendedores ambulantes de lotaria	6,00
19 — Processos de arranque de eucaliptos, acácias ou outras árvores, cada	110,00
20 — Processos de preparação de terreno para florestação ou reflorestação	27,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)
21 — Emissão de horário de funcionamento de estabelecimento comercial:	
a) Visto inicial	12,00
b) Alterações	12,00
c) Segundas vias	12,00
22 — Outros serviços e ou actos não expressamente contemplados nesta tabela ou noutra disposição legal ou regulamentar	8,00
23 — Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (excepto os de nomeação ou de exoneração) cada um	7,50
24 — Venda de monografia — cada	10,00
25 — Venda de medalhas:	
a) Com Ø 90 mm	6,00
a) Com Ø 60 mm	3,50
Observações. — São isentos de taxas os atestados e certidões que, nos termos da lei, gozem de isenção de pagamento de imposto do selo.	

CAPÍTULO II

Armas e ratoeiras de fogo, furões e exercício de caça

Taxas e licenças

Artigo 2.º

Detenção, porte e transacção de armas de fogo e montagem de ratoeiras de fogo:	
As receitas fixadas em legislação especial, acrescidas de:	
1 — Pela concessão ou renovação de licença de uso e porte de arma de defesa, por três anos	12,00
2 — Pela concessão ou renovação de licença de uso e porte de arma de caça, por três anos	12,00
3 — Pela concessão ou renovação de licença de uso e porte de arma de recreio	12,00
4 — Pela remessa ao Comando-Geral da PSP de livretes de manifesto para averbamento de quaisquer alterações resultantes de transacções entre particulares	3,60
5 — Pela concessão de autorizações para troca, vendas ou cedências de armas de fogo, por cada uma	12,00
6 — Cartões para licenças de uso e porte de armas de caça e de recreio	12,00
7 — Segundas vias	6,00
8 — Licença de detenção ao domicílio, cada	6,00
9 — Declaração de empréstimo	6,00
10 — Renovação	3,00
11 — Alvarás de armeiros	60,00
12 — Renovações	30,00

Artigo 3.º

Exercício de caça:	
As receitas fixadas em legislação especial.	

CAPÍTULO III

Higiene e salubridade

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 4.º

Utilização do limpa-fossas — por cada 5 m³ ou fracção	15,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)

CAPÍTULO IV

Diversos

Artigo 5.º

Reposição de pavimentos por conta de particulares, por metro quadrado ou fracção:	
a) Em alcatrão	16,00
b) Em calçada	12,00

CAPÍTULO V

Cemitérios

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 6.º

Inumação em covais:	
1 — Sepulturas temporárias — cada	55,00
2 — Sepulturas perpétuas — cada	80,00

Artigo 7.º

Inumação em jazigos particulares — cada	135,00

Artigo 8.º

Exumação — por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério	160,00

Artigo 9.º

Depósito transitório de caixões — por dia ou fracção, exceptuando o primeiro	10,00

Artigo 10.º

Concessão de terrenos:	
1 — Para sepulturas perpétuas de adultos	420,00
2 — Idem para crianças	265,00
3 — Para jazigos:	
a) Cada metro quadrado ou fracção	525,00

Artigo 10.º-A

Gavetões:	
1 — Inumação em gavetão	80,00
2 — Concessão em gavetão	665,00

Artigo 11.º

Tratamento de sepulturas e sinais funerários:	
1 — Pela colocação de grade ou semelhante	16,00
2 — Pela colocação de pedra mármore ou semelhante	21,00

Artigo 12.º

Serviços diversos:	
1 — Trasladação	96,00
2 — Averbamento de transmissões para pessoas diferentes:	
a) Para jazigos	80,00
b) Para sepulturas perpétuas	55,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)
SECÇÃO II	
Licenças	
Artigo 13.º	
Obras em jazigos e sepulturas perpétuas: aplicam-se as taxas e normas fixadas no Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas.	
Observações:	
1 — A Câmara pode deliberar sobre isenção de taxas relativamente a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação requeridas e executadas por instituições de beneficência.	
2 — Só serão exigidos projectos com os requisitos gerais das obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.	
CAPÍTULO VI	
Ocupação da via pública	
Licenças	
Artigo 14.º	
Ocupação do espaço aéreo na via pública:	
1 — Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios — por metro quadrado ou fracção e por ano	3,00
2 — Outras construções e ocupações — por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública e por ano	3,50
3 — Guindaste e semelhantes — por mês	22,00
Artigo 15.º	
Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:	
1 — Depósitos subterrâneos — por metro cúbico ou fracção e por ano	28,00
2 — Pavilhões, quiosques e similares:	
a) Até 6 m² e por mês	28,00
b) Por cada metro quadrado a mais e por mês	6,00
3 — Construções ou instalações provisórias, por motivo de festejos ou outras celebrações, para exercício de comércio:	
a) Por metro quadrado e por dia	2,50
b) Por metro quadrado e por semana	3,00
4 — Outras construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo, por metro quadrado ou fracção e por ano	1,00
5 — Armários com garrafas de gás, por metro cúbico ou fracção e por ano	6,00
Artigo 16.º	
Ocupações diversas:	
1 — Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos — por metro quadrado ou fracção e por ano	12,00
2 — Mesas e cadeiras — por metro quadrado ou fracção e por mês	Isento
3 — Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes — por metro ou fracção e por ano	1,20
4 — Outras ocupações da via pública — por metro quadrado e por mês	3,00
Observações:	
1 — Quando as condições o permitam e seja de presumir a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação. A base de licitação será, neste caso, equivalente ao previsto na presente tabela. O produto da arrematação será liquidado no prazo determinado pela Câmara, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar a importância correspondente a metade do seu valor. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis. Em caso de nova arrematação terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior concessionário quando a ocupação seja contínua.	
2 — Sem prejuízo da natureza precária da concessão, as taxas previstas no n.º 4 do artigo 15.º podem ser liquidadas e pagas por períodos superiores a um ano, podendo ficar reservada com o pagamento de vinte anuidades, de uma só vez.	
CAPÍTULO VII	
Instalações abastecedoras de carburantes, ar ou de água	
Licenças	
Artigo 17.º	
Bombas de carburantes líquidos — por cada unidade e por ano:	
1 — Instaladas inteiramente na via pública	550,00
2 — Instaladas em propriedade particular, mas abastecendo na via pública	270,00
Artigo 18.º	
Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água — por cada unidade e por ano:	
1 — Instaladas inteiramente na via pública	35,00
2 — Instaladas em propriedade particular, mas abastecendo na via pública	22,00
Observações:	
1 — As condições de ocupação são as mesmas da observação 1.ª, do capítulo anterior.	
2 — O trespasse de bombas fixas instaladas na via pública depende de autorização municipal.	
3 — Quando os depósitos ou outros elementos acessórios das bombas ou aparelhos abastecedores se achem instalados no solo ou subsolo da via pública serão devidas, conforme os casos, as licenças previstas no capítulo anterior.	
CAPÍTULO VIII	
Condução e trânsito de animais e veículos	
SECÇÃO I	
Licenças	
Artigo 19.º	
De condução — por uma só vez — incluindo o custo do cartão:	
1 — De ciclomotores	35,00
2 — De motociclos com cilindrada inferior a 50 cm³	35,00
3 — De tractores e reboques agrícolas:	
Classe I	22,00
Classe II	27,00
Classe III	38,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)
4 — Troca de licenças de velocípedes com motor auxiliar, por licença de ciclomotor (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 209/98, de 15 de Julho)	13,00
5 — Revalidação de licenças:	
a) De ciclomotores	22,00
b) De motociclos até 50 cm^3	22,00
c) De veículos agrícolas e reboques	27,00
Artigo 20.º	
Averbamentos ou transferências de propriedade	16,00
Artigo 21.º	
De matrícula — por uma só vez, incluindo o custo do livrete e da chapa:	
1 — De ciclomotores	32,00
2 — De motociclos de cilindrada inferior a 50 cm^3	32,00
3 — De tractores e reboques agrícolas	44,00
Artigo 22.º	
Segundas vias — de licenças de condução, de livretes de registo ou de chapas:	
1 — De licenças de condução	16,00
2 — De livretes	16,00
3 — De chapas de ciclomotores e motociclos	13,00
4 — De chapas de tractores e reboques agrícolas — cada uma	32,00
Observações:	
Estão isentos de taxa de matrícula os veículos pertencentes aos serviços do Estado, dos corpos administrativos e das pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as pessoas mutiladas ou aleijadas quando se destinem unicamente ao transporte dos seus proprietários, impossibilitados de se deslocarem pelos seus próprios meios e veículos de tracção animal.	
CAPÍTULO IX	
Automóveis de aluguer ou transporte de passageiros — táxis	
Artigo 23.º	
Licenciamento:	
Pelo licenciamento	135,00
Artigo 24.º	
Averbamentos:	
Pelo averbamento ou substituição	14,00
CAPÍTULO X	
Publicidade	
Licenças	
Artigo 25.º	
Publicidade:	
1 — Aparelhos emitindo para o público com fins de propaganda (sonora):	
a) Por semana ou fracção	12,00
b) Por mês	38,00
2 — Publicidade em estabelecimentos:	
a) Vitrinas, mostradores ou semelhantes destinados à exploração de artigos — por metro quadrado ou fracção e por ano	16,00
3 — Anúncios luminosos — por metro quadrado ou fracção e por ano:	
a) Instalação e licença no primeiro ano	16,00
b) Renovação de licenças	9,00
4 — Anúncios não luminosos, incluindo publicidade nos veículos de transportes:	
1) Sendo mensurável em superfície — por metro quadrado ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:	
a) Por mês ou fracção	2,00
b) Por ano	12,00
2) Quando apenas mensurável linearmente — por metro ou fracção:	
a) Por mês ou fracção	1,80
b) Por ano	15,00
3) Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores — por anúncio ou reclamo:	
a) Por mês ou fracção	5,00
b) Por ano	30,00
5 — Cartazes (de tela ou papel) a fixar nas vedações, tapumes ou muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja o indicativo de ser proibida aquela afixação e outros meios de publicidade não referidos nos artigos anteriores:	
1) Sendo mensurável em superfície — por metro quadrado ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:	
a) Por mês ou fracção	2,00
b) Por ano	12,00
2) Quando apenas mensurável linearmente — por metro ou fracção:	
a) Por mês ou fracção	1,80
b) Por ano	15,00
3) Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores — por anúncio ou reclamo:	
a) Por mês ou fracção	5,00
b) Por ano	30,00
Artigo 26.º	
Placas de proibição de afixação de anúncios — por cada uma e por ano	12,00
Observações:	
1 — As taxas são devidas sempre que os anúncios se divisem da via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública as ruas, estradas, caminhos, praças, avenidas e todos os demais lugares por onde transitem livremente peões ou veículos.	
2 — As licenças dos anúncios fixos são concedidas apenas para determinado local.	
3 — Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medida faz-se pela superfície exterior.	

Taxas e licenças	Valor (em euros)
4 — Para realização de trabalhos de instalação de anúncios ou reclamos devem ser observadas as normas de segurança indispensáveis, não sendo passíveis de taxas de licença de obras.	
5 — Não estão sujeitos a licença:	
a) Os dizeres que resultem de imposição legal;	
b) A indicação da marca, do preço ou da qualidade colocados nos artigos à venda;	
c) Os anúncios destinados à identificação de farmácias, de profissões médicas e para-médicas e de outros serviços de saúde, desde que se limitem a especificar os titulares e respectivas especializações, bem como as condições da prestação dos serviços correspondentes;	
d) Os anúncios respeitantes a serviços de transportes colectivos públicos;	
e) As montras com acesso pelo interior dos estabelecimentos.	
6 — A promoção de publicidade ou a sua afixação para além do prazo da licença concedida, sem que tenha sido pedida a sua renovação, constitui transgressão punível pelo regulamento respectivo.	
7 — As licenças anuais caducam no dia 31 de Dezembro de cada ano e a sua renovação poderá ser solicitada, verbalmente, durante o mês de Janeiro seguinte.	
8 — Os pedidos de renovação das licenças com prazo inferior a um ano serão apresentados até ao último dia da sua validade e, acto contínuo, ao pagamento das taxas devidas.	
CAPÍTULO XI	
Mercados e feiras	
SECÇÃO ÚNICA	
Ocupação e utilização	
Artigo 27.º	
Mercado municipal:	
1 — Lojas — por metro quadrado ou fracção e por mês	2,50
2 — Bancas inamovíveis do município:	
a) Por dia	0,50
b) Por mês	5,00
Artigo 28.º	
Feiras — lugares de terrado:	
1 — Até 2 m de fundo — por metro de frente para arruamento da feira e por dia:	
a) Utilizando bancas, mesas ou outros materiais	1,20
b) Não utilizando	0,60
2 — Restante área sem frente — por metro quadrado e por dia	0,60
Artigo 29.º	
Cartão de vendedor ambulante/feirante:	
1 — Emissão do cartão	45,00
2 — Renovação do cartão:	
a) Dentro do prazo	24,00
b) Fora do prazo	35,00
3 — Segunda via do cartão	18,00
4 — Colaboradores, empregados ou familiares, inscrição	24,00
5 — Renovação:	
a) Dentro do prazo	6,00
b) Fora do prazo	12,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)
Observações:	
1 — Quando seja de presumir a existência de mais de um interessado na ocupação, poderá a Câmara Municipal promover a arrematação em hasta pública do direito de ocupação. A base de licitação será fixada pela Câmara. O produto da arrematação será liquidado no prazo fixado pela Câmara, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, satisfazer a importância correspondente a metade do seu valor. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis. Em caso de nova arrematação, terá direito de preferência, em igualdade de licitação, o anterior concessionário.	
2 — Nos casos em que se use da faculdade de proceder à arrematação, em hasta pública, do direito de ocupação, poderá a Câmara estabelecer desde logo um prazo, não inferior a três anos, findo o qual cessará obrigatoriamente a ocupação e se procederá a nova arrematação.	
3 — O direito à ocupação dos mercados e feiras é por natureza precária.	
CAPÍTULO XII	
Aferição e conferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	
Taxas	
Artigo 30.º	
Taxas e encargos de aferição e conferição — as fixadas na legislação vigente.	
Observações:	
1 — A atribuição de subsídio de marcha aos aferidores, nas deslocações que efectuam em serviço, regular-se-á de acordo com o regime estabelecido para os funcionários do Estado.	
CAPÍTULO XIII	
Diversos	
Taxas	
Artigo 31.º	
Vistorias — não incluídas noutros capítulos da tabela — por cada uma	35,00
CAPÍTULO XIV	
Utilização das instalações municipais	
SECÇÃO I	
Complexo de piscinas municipais	
Piscina coberta:	
1 — Entrada individual no período de funcionamento:	
a) Acesso geral (taxa/hora)	1,50
b) Classes de aprendizagem/manutenção (duas horas/semana)/mês	20,00
c) Titulares do cartão de estudante e ou cartão jovem e reformados (taxa/hora)	1,00
d) Crianças dos 6 aos 12 anos (taxa/hora)	0,50
Piscinas descobertas:	
1 — Entrada individual no período de funcionamento:	
a) Acesso geral (taxa/hora)	2,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)
b) Titulares do cartão de estudante e ou cartão jovem e reformados (taxa/hora)	1,50
c) Crianças dos 6 aos 12 anos (taxa/hora)	0,50
Observações:	
Estão isentas de pagamento as crianças até aos 5 anos, as pessoas portadoras de deficiência física em que a natação seja recomendada pelo médico e cujo rendimento mensal *per capita* do seu agregado seja inferior ao salário mínimo nacional, depois de analisado pela Câmara, e os alunos das escolas sediadas no concelho em actividades curriculares.	
SECÇÃO II	
Pavilhão gimnodesportivo/auditório	
Artigo 32.º	
Utilização pontual — por uma hora	20,00
CAPÍTULO XV	
Serviços diversos	
Taxas	
Guarda nocturno:	
Taxa pela licença	18,00
Renovação	12,00
Cartão	1,20
Venda ambulante de lotarias:	
Taxa pela licença	6,00
Renovação	2,30
Cartão	1,20
Arrumador de automóveis:	
Taxa pela licença	3,50
Renovação	2,30
Cartão	1,20
Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais:	
Taxa pelo licenciamento	12,00
Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	
Licença de exploração — por cada máquina:	
Anual	100,00
Semestral	55,00
Registo de máquinas — por cada máquina:	
Taxa pelo registo	100,00
Averbamento por transferência de propriedade — cada máquina:	
Taxa pelo averbamento	50,00
Averbamento por transferência do local	45,00
Segunda via do título de registo — por cada máquina:	
Taxa pela segunda via do título	32,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)
Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
Provas desportivas:	
Taxa pelo licenciamento:	
Pré-instruídos	16,00
Sem instrução	25,00
Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos:	
Taxa pelo licenciamento, por cada dia	13,00
Fogueiras populares (santos populares, Natal):	
Taxa pelo licenciamento	4,50
Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda:	
Taxa pelo licenciamento	1,00
Realização de fogueiras e queimadas:	
Taxa pelo licenciamento	1,00
Realização de leilões em lugares públicos:	
Sem fins lucrativos:	
Taxa pelo licenciamento	3,50
Com fins lucrativos:	
Taxa pelo licenciamento	30,00
CAPÍTULO XVI	
Execução de ramais de água	
1 — Execução de ramais de água:	
Execução de ramais de ligação de água	120,00
2 — Execução de ramais de saneamento:	
Execução de ramais de ligação de saneamento	140,00
Observação. — O IVA já se encontra incluído nestes preços à taxa em vigor.	
Saneamento:	
Taxa de ligação ou desligação	12,00
Taxa de utilização	2,00
CAPÍTULO XVII	
Elevadores e monta-cargas	
1 — Inspecção periódica ou extraordinária	55,00
CAPÍTULO XVII	
SECÇÃO III	
Casa da Cultura	
Artigo 33.º	
Espectáculos:	
Classe I	3,30
Classe II	5,50
Classe III	8,00
Classe IV	11,00

Taxas e licenças	Valor (em euros)
Jovens e idosos possuidores do respectivo cartão:	
Classe I	2,50
Classe II	4,00
Classe III	6,00
Classe IV	7,50

CAPÍTULO XVIII

Novas competências da autarquia

Taxas

Artigo 34.º

Licenciamento de ruído — licenças específicas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro:	
1 — Para a realização de espectáculos e divertimentos públicos:	
a) Por dia	5,60
b) Por mês ou fracção	22,00
c) Por ano	110,00
2 — Para a realização de obras:	
a) Por dia	2,20
b) Por mês	11,00

Artigo 35.º

Licenciamento de instalação de armazenamento de produtos de petróleos e instalações de postos de abastecimento de combustíveis — Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro:	
a) Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração	55,00
b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento	55,00
c) Vistorias a realizar para apreciação de recursos hierárquicos	28,00
d) Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sem reclamações	28,00
e) Vistorias periódicas	28,00
f) Repetição de vistorias para verificação das condições impostas	28,00
g) Licença de exploração	550,00
h) Averbamentos	55,00

Artigo 36.º

Licenciamento da instalação das áreas de serviço na rede viária municipal — Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de Novembro:	
a) Licença	1 600,00
b) Averbamentos	220,00
c) Vistorias	330,00

Artigo 37.º

Áreas de serviço localizadas nas redes viárias regional e nacional e utilização da via pública — Decreto-Lei n.º 261/2002, de 23 de Novembro:	
a) Pedido de parecer prévio sobre a localização de áreas de serviço nas redes viárias regional e nacional	160,00
b) Pedido de parecer prévio sobre a definição e alteração da rede rodoviária nacional e regional e sobre a utilização da via pública	160,00

Artigo 38.º

Licenciamento de instalação, alteração e exploração dos estabelecimentos industriais — Decreto-lei n.º 63/2003, de 10 de Abril:	
a) Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração, os quais incluem a emissão da licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis	550,00
b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resultantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial, por perito	55,00
c) Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas	55,00
d) Renovação de licença ambiental	110,00
e) Vistorias de reexame das condições de exploração industrial, por perito	55,00
f) Averbamento de transmissão	65,00
g) Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamento	160,00
h) Vistorias para verificação das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial, por perito	65,00

Artigo 39.º

Taxas devidas nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 28 de Março:	
a) Pelo depósito de um exemplar da ficha técnica da habitação de cada prédio ou fracção	17,50
b) Pela emissão de segunda via	12,50

CAPÍTULO XIX

Novas competências da autarquia

Taxas

Artigo 40.º

Taxa devida pela emissão de pareceres e afins de diversas entidades, sobre o valor cobrado	2,5%

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.* 3000218126

Aviso

João António de Sousa Pais Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, torna público o Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Comba Dão, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 22 de Setembro do ano em curso.

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivo

O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento, cedência e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Comba Dão.

Artigo 2.º

Gestão e administração

O Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Comba Dão é propriedade do município, sendo a Câmara Municipal responsável pela sua gestão e administração.

1 — Compete à Câmara Municipal:

a) Assegurar o desenvolvimento, acompanhamento, coordenação e gestão das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo;

b) Zelar pela segurança das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo;

c) Garantir o pessoal indispensável ao seu regular funcionamento;
d) Promover a realização de protocolos relativos à utilização, entre a Câmara Municipal, escolas e colectividades;
e) Analisar e decidir sobre todos os casos omissos no presente Regulamento.

2 — Os serviços a que se refere o número anterior funcionam sob responsabilidade directa do presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada.

Artigo 3.º

Definição

O Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Comba Dão tem por finalidade primeira a prestação de serviços desportivos às escolas, às associações e aos clubes sediados no município, à população em geral, bem como a outros organismos e colectividades, mediante autorização da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Instalações

1 — São consideradas instalações do Pavilhão Gimnodesportivo todas as construções interiores e exteriores destinadas à prática desportiva e ao seu apoio, designadamente:

a) Recinto geral;
b) Bar;
c) Sala de ginástica;
d) Sala polivalente;
e) Balneários para atletas e árbitros;
f) Instalações sanitárias para o público;
g) Sala dos monitores;
h) Recepção e controlo;
i) Arrecadações, bancadas para espectadores e espaços circundantes.

2 — As instalações do Pavilhão Gimnodesportivo estão apetrechadas para a prática de actividades desportivas, nomeadamente as seguintes modalidades: andebol, voleibol, basquetebol, badminton, desportos de combate, ténis de mesa, futebol de cinco, ginástica, judo, luta livre, entre outras.

CAPÍTULO II

Utilização

Artigo 5.º

Horário de utilização

O horário de utilização das instalações será estabelecido pelo presidente da Câmara, tendo em conta a necessidade de beneficiar o maior número de praticantes.

Artigo 6.º

Actividades realizáveis

As instalações destinam-se prioritariamente ao desenvolvimento de actividades compatíveis com espaços gimnodesportivos, devendo a realização de quaisquer outras ser submetida à prévia apreciação e decisão da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Prioridades de utilização

Artigo 7.º

Ordem de prioridades

A cedência das instalações é atribuída segundo ordem de prioridades.

1) Actividades desportivas promovidas e apoiadas pela autarquia;
2) Eventos desportivos de quadros competitivos oficiais;
3) Actividades desportivas escolares de âmbito curricular ou extracurricular;
4) Actividades desportivas promovidas por clubes e colectividades do município;
5) Outros eventos desportivos;
6) Utentes não organizados ou agrupados apenas em função do interesse em actividades recreativas e de lazer.

Além do protocolo existente com a Escola Secundária a ordem de prioridades estará sempre condicionada à celebração de protocolos de utilização entre o município e outras entidades, nomeadamente escolas.

Artigo 8.º

Actividades desportivas de clubes e colectividades

1 — Determinam a prioridade da utilização referente às actividades desportivas de clubes e colectividades os casos de prática desportiva mais regular, que não se possam realizar em espaços desportivos descobertos, que movimente um maior número de praticantes, tendo em conta os respectivos escalões etários, e que estejam enquadrados por técnicos qualificados desportiva e pedagogicamente.
2 — Para além das prioridades atrás estabelecidas, serão sempre considerados, para efeitos de ordenação dos candidatos à utilização regular, aqueles utentes que, na época anterior, mantiveram uma prática desportiva mais regular e um maior índice de assiduidade.

CAPÍTULO IV

Artigo 9.º

Condições de cedência

1 — As instalações podem ser cedidas com carácter regular ou pontual.
2 — Os pedidos de cedência devem ser apresentados por escrito ao presidente da Câmara, com oito dias de antecedência.
3 — No pedido de cedência devem ser apresentados os seguintes elementos:

a) Identificação da entidade requerente;
b) Nome, morada e número de telefone da pessoa responsável;
c) Modalidades ou actividades a desenvolver;
d) Número de praticantes e respectivas idades;
e) Horário pretendido;
f) Equipamento ou materiais necessários;
g) Assistência ou não do público;
h) Cobrança ou não das entradas.

4 — O pedido de cedência pressupõe o cumprimento do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão.
5 — A cedência de instalações será comunicada por escrito à entidade requerente sob a forma de autorização das mesmas.
6 — Não é permitido aos utentes utilizar outro local do pavilhão senão o que foi solicitado.
7 — Compete ao presidente da Câmara a decisão dos pedidos de utilização pontual.
8 — Compete à Câmara Municipal, sob proposta do presidente da Câmara Municipal, a decisão dos pedidos de utilização regular.

Artigo 10.º

Cancelamento do pedido de utilização

1 — Nos casos de utilização regular, o seu cancelamento antecipado deverá ser comunicado por escrito com antecedência de cinco dias úteis, sob pena de não devolução do pagamento do período em causa.
2 — Nos casos de utilização pontual é permitido o cancelamento do pedido de utilização por escrito com três dias de antecedência.

Artigo 11.º

Dos pedidos de reserva

A formulação dos pedidos de reserva na utilização das instalações desportivas do pavilhão municipal deve ser apresentada, no caso de actividades regulares anuais, até ao dia 31 do mês de Agosto antecedente à época desportiva respectiva.

Artigo 12.º

Intransmissibilidade da autorização de utilização

As instalações são cedidas à entidade requerente, não podendo esta transmiti-la, sob qualquer forma, a outrem.

Artigo 13.º

Preços e prazos de pagamentos

1 — A cedência das instalações implica, com excepção dos casos isentos, o pagamento de acordo com a tabela de preços.
2 — Os pagamentos para os casos de utilização regular são efectuados até ao dia 10 do respectivo mês. O pagamento referente ao primeiro mês de utilização é efectuado antes do início da utilização.
3 — Os pagamentos para os casos de utilização pontual serão imediatamente efectuados.
4 — Pelos preços cobrados serão emitidos os respectivos documentos de quitação, que deverão ser apresentados sempre que solicitados.
5 — Caso não seja cumprido o disposto nos números anteriores será cancelada a autorização de utilização das instalações.
6 — Quando da não comparência à actividade marcada, sem aviso prévio de cancelamento, nos termos do artigo 10.º, a entidade responsável pela mesma suportará as despesas de utilização respectivas.

Artigo 14.º

Requisição das instalações

1 — A título excepcional e para o exercício de actividades que não possam, sem grave prejuízo, ter lugar noutra ocasião, pode a Câmara Municipal de Santa Comba Dão reservar-se o direito de utilizar as instalações, mediante comunicação escrita às entidades lesadas com um mínimo de cinco dias úteis de antecedência.
2 — As entidades lesadas pelo disposto no número anterior têm direito à utilização noutro horário, sem prejuízo de terceiros.
3 — Caso não seja possível aplicar a compensação descrita no número anterior, a respectiva entidade tem direito à devolução do pagamento equivalente ao período em causa, caso este tenha sido liquidado.

Artigo 15.º

Protocolos de utilização

1 — Qualquer utilização regular do pavilhão que tenha em vista fins lucrativos só será utilizada mediante protocolo específico com a Câmara Municipal.
2 — Os protocolos referidos no número anterior carecem de aprovação da Assembleia Municipal.

Artigo 16.º

Publicidade

A ocupação de espaços com publicidade obedecerá às seguintes condições:

a) A publicidade será sempre condicionada ao licenciamento por parte da Câmara;
b) A montagem do espaço publicitário não poderá nunca obstruir qualquer outro que seja da responsabilidade da Câmara;
c) O espaço publicitário terá obrigatoriamente características de montagem e desmontagem imediata;
d) O espaço publicitário angariado pelas entidades utilizadoras será ocupado somente enquanto a entidade utilizadora estiver a desenvolver a sua actividade desportiva, finda a qual será obrigatória a sua desmontagem.

Artigo 17.º

Policiamento e autorizações

As entidades utilizadoras são responsáveis pelo policiamento do pavilhão durante a realização de eventos que o determinem, assim como pela obtenção de licenças ou autorizações necessárias para a realização de determinados eventos.

CAPÍTULO V

Condições de utilização

Artigo 18.º

Autorização de utilização das instalações

Qualquer tipo de utilização carece de autorização comunicada por escrito aos interessados, com a indicação das condições previamente acordadas.

Artigo 19.º

Pessoa responsável

1 — A presença de pessoa responsável, nomeada pela entidade requerente, é obrigatória durante os respectivos períodos de utilização.
2 — Cabe à pessoa responsável:

a) Zelar junto dos praticantes pelo cumprimento das normas do presente Regulamento;
b) Assumir a responsabilidade por qualquer infracção ao Regulamento cometida pelos respectivos praticantes;
c) Verificar, juntamente com o funcionário de serviço, o estado das instalações e equipamento utilizado, subscrevendo relatório circunstanciado, conjuntamente com o funcionário de serviço, caso se verifique quaisquer danos.

3 — Caso não seja possível a presença da habitual pessoa responsável, esta pode, pontualmente, nomear por escrito, outra desde que maior de idade.

Artigo 20.º

Cancelamento da autorização das instalações

1 — É competente para decidir o cancelamento das autorizações de utilização a Câmara Municipal, após audição de todos os interessados no processo.
2 — O cancelamento da utilização é comunicado por escrito à respectiva entidade, devendo esta comunicação conter os respectivos fundamentos.

Artigo 21.º

Utilização simultânea das instalações

1 — Desde que as condições técnicas do espaço de prática em causa o permitam, e daí não resulte prejuízo para qualquer das partes, o recinto de jogos pode ser dividido em área para a prática simultânea de várias actividades.
2 — Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as actividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar as instalações do pavilhão

Artigo 22.º

Utilização dos balneários

1 — Os balneários são utilizados exclusivamente para troca de vestuário e higiene pessoal, em períodos anteriores e posteriores à prática, não devendo a sua utilização exceder os trinta minutos.
2 — Os praticantes só devem utilizar os balneários indicados pelos funcionários de serviço.
3 — A chave do balneário atribuído é entregue à pessoa responsável.
4 — A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer valores pessoais que se encontrem nos balneários.
5 — Após a sua utilização, o funcionário de serviço faz a vistoria, para averiguar a correcta utilização dos balneários.
6 — Quaisquer danos materiais ou utilização incorrecta dos balneários serão alvo de elaboração de um relatório, assinado pelo funcionário e, sempre que possível, pelo responsável do grupo praticante.

Artigo 23.º

Utilização dos materiais e equipamentos

1 — O material fixo e móvel nas instalações constitui propriedade da Câmara Municipal de Santa Comba Dão e da Escola Secundária de Santa Comba Dão e poderá ser utilizado por qualquer utilizador mediante autorização expressa destas entidades.
2 — O material pertencente às entidades utentes apenas poderá ser utilizado pelos próprios e encontra-se à sua exclusiva responsabilidade.
3 — A utilização de materiais e equipamentos deve ser requisitada antecipadamente aos funcionários.
4 — Só os funcionários têm acesso às arrecadações de material.
5 — Não é permitido qualquer tipo de utilização com fins distintos daqueles a que se destinam todos os equipamentos e materiais.
6 — O transporte, manuseamento e montagem é da responsabilidade do funcionário de serviço, podendo ser coadjuvado nessa tarefa pelo responsável do grupo utilizador.
7 — Após a sua utilização os equipamentos e materiais são arrumados nas arrecadações ou noutros locais indicados pelo funcionário.

8 — O funcionário de serviço tem a responsabilidade de verificar o estado do equipamento imediatamente após a sua utilização, com presença da pessoa responsável, e elaborar um relatório dos danos causados, que deverá ser assinado por ambos.

9 — A deterioração proveniente da má utilização dos equipamentos e materiais desportivos será sempre da responsabilidade dos utentes.

10 — Os danos causados no decorrer das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento da importância relativa aos prejuízos causados.

Artigo 24.º

Calçado

1 — Só é permitido o uso, nos espaços destinados à prática desportiva, de calçado que observe as seguintes condições:

a) O calçado usado no exterior não pode ser utilizado nos espaços de prática desportiva;
b) Ter sola de borracha com rasto adequado.

2 — Cabe ao funcionário de serviço avaliar as condições dos equipamentos e calçado dos praticantes, impedindo a sua utilização nos espaços de prática desportiva, caso estes possam provocar danos no piso.

3 — Caso os utentes não possuam o calçado apropriado à prática desportiva, só poderão circular nos espaços de prática desportiva com cobertura protectora.

Artigo 25.º

Prática desportiva

1 — No pavilhão só é permitida a prática de actividade desportiva nos espaços a ela destinados, o que é, designadamente, o recinto de jogos.

2 — Em situação de treino ou competições desportivas não oficiais, só é permitida a entrada dos utentes no pavilhão nos vinte minutos de antecedência sobre a hora prevista para o início do evento.

3 — Em caso de competições desportivas oficiais será permitida a entrada dos utentes com trinta minutos de antecedência sobre a hora prevista para o início das mesmas.

4 — A permanência depois do final dos treinos ou no caso de competições oficiais não é permitida para além de trinta minutos.

5 — Caso seja ultrapassado o tempo previsto no número anterior, será debitado ao clube o tempo de permanência a mais, que será no mesmo valor da tabela de preços de utilização para a actividade.

Artigo 26.º

Áreas de circulação

1 — O público dos eventos e a assistência dos treinos só tem acesso às bancadas e respectivos sanitários.

2 — São de acesso exclusivo aos utentes praticantes e aos responsáveis os espaços de prática desportiva, os balneários e respectivos corredores de acesso indicados pelo funcionário.

3 — Não é permitido a qualquer utente o acesso ao recinto de jogos pelas bancadas, nem o acesso às bancadas pelo recinto de jogos.

Artigo 27.º

Proibição de fumar

É expressamente proibido fumar em todos os espaços interiores do pavilhão desportivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio.

Artigo 28.º

Consumo de alimentos e bebidas

O consumo de alimentos e bebidas no interior do pavilhão não é permitido, à excepção dos utentes praticantes, que, nos respectivos balneários e espaços de prática desportiva, podem consumir bebidas de hidratação.

Artigo 29.º

Funcionários

1 — O pessoal encarregado das instalações, nomeadamente ao nível do seu funcionamento, manutenção e higiene, é da responsabilidade da Câmara Municipal e dela depende exclusivamente.

2 — Os funcionários em serviço no Pavilhão Municipal são, para todos os efeitos, os representantes da Câmara Municipal de Santa Comba Dão.

3 — Devem intervir sempre que se verifiquem anomalias ou infracções ao Regulamento em vigor.

4 — Devem ser respeitados pelos utentes e informá-los em questão de organização, higiene, segurança e disciplina.

5 — Nos casos de continuada e persistente situação de prevaricação, devem os funcionários em serviço dar ordem de expulsão aos utentes prevaricadores e comunicar o facto, por escrito, ao presidente da Câmara.

6 — Os funcionários de serviço nas instalações do pavilhão gimnodesportivo cumprirão o horário de trabalho que lhes estiver atribuído, nos termos da legislação, permanecendo no seu posto de trabalho e desempenhando as tarefas que lhes estiverem atribuídas, pelas quais respondem perante o presidente da Câmara.

7 — Os funcionários devem apresentar-se limpos, envergando o vestuário apropriado ao serviço e de acordo com as ordens emanadas superiormente.

8 — Durante o serviço não é permitido aos funcionários comerem ou beberem em locais não destinados a esse fim.

9 — Os funcionários de serviço, nos intervalos de funcionamento das actividades desportivas, devem proceder à limpeza dos espaços de circulação, balneários e restantes espaços que careçam de limpeza, de forma a estarem em condições de utilização no início do período seguinte de utilização.

10 — É proibida a entrada de pessoas estranhas ao serviço nas dependências não destinadas aos utilizadores, as quais deverão estar devidamente assinaladas, no recinto destinado à prática desportiva, durante o decurso das actividades.

Artigo 30.º

Atribuições e competências dos funcionários

1 — São atribuições e competências do pessoal de apoio às actividades desportivas:

a) Abrir e fechar as instalações nos horários previamente estabelecidos;
b) Zelar pelo bom funcionamento do sistema de iluminação e aquecimento de água;
c) Vistoriar, desmontar e recolher o material a que se refere o artigo 24.º;
d) Controlar a utilização dos espaços interiores previamente estabelecidos;
e) Responsabilizar-se pelos valores previamente entregues à sua guarda;
f) Fazer o registo diário e mensal dos utilizadores em mapas apropriados;
g) Fazer cumprir os horários de utilização definidos, a fim de que não haja atropelos à normal sequência dos utilizadores, evitando os desperdícios de bens de consumo, nomeadamente água e electricidade;
h) Participar ao presidente da Câmara todas as ocorrências que consubstanciem uma contravenção ao presente Regulamento.

2 — Atribuições e competências do pessoal de higiene:

a) Manter as instalações limpas e em perfeito estado de higiene;
b) Zelar pelo cumprimento das normas elementares de higiene no decorrer da utilização das instalações.

Artigo 31.º

Interdição

1 — A interdição consiste na proibição temporária ou definitiva do acesso ao pavilhão de utentes e ou entidades, podendo ser aplicada individualmente e ou à entidade, desde que lhe sejam imputadas as ocorrências descritas no número seguinte.

2 — A interdição será aplicada aos responsáveis pela prática dos seguintes actos:

a) Agressões ou tentativas de agressão entre espectadores e ou indivíduos representantes das entidades presentes;
b) Danos materiais;
c) Desrespeito pelas normas do presente Regulamento;
d) Desrespeito pelas indicações transmitidas pelos funcionários de serviço.

3 — A interdição será decidida pelo presidente da Câmara Municipal, com base na comunicação referida no n.º 5 do artigo 29.º, e será sempre precedida da audiência dos prevaricadores.

4 — Em casos excepcionais, a interdição poderá ser decidida pelo presidente da Câmara Municipal, que submeterá o seu despacho a ra-

tificação da Câmara Municipal, na primeira reunião do executivo municipal que se seguir ao despacho decisório.

5 — A Câmara Municipal de Santa Comba Dão deverá graduar a pena de interdição em função do acto cometido.

CAPÍTULO VI

Contra-ordenações

Artigo 32.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 270/89, de 18 de Agosto, constitui contra-ordenação a violação das disposições insertas neste Regulamento.

2 — As contra-ordenações reger-se-ão nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção que foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro.

Artigo 33.º

Negligência e tentativa

A negligência e a tentativa são sempre puníveis.

CAPÍTULO VII

Condições de utilização

Artigo 34.º

Preços

1 — Pela utilização das instalações desportivas a que se refere o presente Regulamento são devidos os valores constantes da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Os preços a praticar variam em função dos seguintes factores:

a) Período de realização de actividades — diurno/nocturno;

b) Objectivos subjacentes à prática desportiva realizada: recreativa; formativa; competitiva;

c) Características da actividade ao nível da gratuitidade ou não gratuitidade;

d) Utilização regular ou pontual.

Artigo 35.º

Isenções

1 — A isenção de pagamento será objecto de análise do executivo camarário, caso a caso e em função do tipo de entidade, privilegiando-se as entidades sem fins lucrativos.

2 — Estão isentos de pagamento os deficientes que, devido à especificidade e natureza da deficiência, necessitem da prática regular de actividades desportivas. A deficiência necessita de ser atestada por médico.

CAPÍTULO VIII

Disposições gerais

Artigo 36.º

Competência da Câmara Municipal

Compete à Câmara Municipal zelar pela observância deste Regulamento e pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

Artigo 37.º

Delegação de competências

1 — As competências da Câmara Municipal previstas neste Regulamento serão delegáveis no presidente da Câmara.

2 — As competências do presidente da Câmara previstas neste Regulamento são delegáveis no vereador com competência delegada na área do desporto.

3 — Exceptua-se o disposto no artigo 6.º

Artigo 38.º

Protocolos de colaboração

Na existência de protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal e outras instituições e entidades, a tabela a aplicar será a constante no referido documento.

Artigo 39.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entrará em vigor no 15.º dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — Os preços a pagar pela utilização pelos estabelecimentos de ensino em actividades curriculares entrarão em vigor no dia 1 de Setembro do ano de 2006.

ANEXO

Pavilhão Gimnodesportivo de Santa Comba Dão

Preços de utilização por hora

Actividades	Dias úteis		Fim-de-semana e feriado	
	Período de utilização — Diurno (euros)	Período de utilização — Nocturno (euros)	Período de utilização — Diurno (euros)	Período de utilização — Nocturno (euros)
Clubes/associações com actividades regulares de aprendizagem de treino, formação/competição	5	7	10	15
Clubes/associações com actividades regulares de recreio e manutenção	6	8	11	13
Actividades competitivas sem entrada paga	6	7	8	10
Actividades competitivas com entrada paga	20	25	30	35
Clubes/associações com actividades pontuais	7,50	10	17,50	17,50
Escolas de ensino recorrente, esp., pré-escolar e ensino básico em actividades curriculares e extracurriculares	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Escolas de ensino secundário, profissional e superior em actividades curriculares/extra-curriculares	2,50	5	5	7,50
Utilização individual	1	2,50	2,50	3
Grupos organizados não oficiais	10	15	15	17,50

20 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*. 3000218436

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 31 de Outubro de 2006, o candidato ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal — carreira de arquitecto:

Pedro José da Cunha Marta.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*. 1000308070

Aviso

Anulação de concurso

Para os devidos efeitos se torna público que o concurso a seguir indicado foi anulado por despacho do presidente da Câmara datado de 7 de Novembro de 2006:

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de jornalismo/comunicação social, aberto por aviso datado de 18 de Janeiro de 2006 e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*. 1000308071

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Edital n.º 81/2006

Dr. José Paulo Barata Farinha, presidente da Câmara Municipal da Sertã, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Setembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal de 28 de Agosto de 2006, foi aprovada a taxa municipal de direitos de passagem de 0,25 % a aplicar sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, no ano de 2007, conforme o estipulado na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro — Lei das Comunicações Electrónicas.

10 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Paulo Barata Farinha*. 3000217767

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos do signatário datados de 6 de Novembro de 2006, torna-se público que se encontra aberto concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, do grupo de pessoal técnico-profissional, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso referência	Categoria	Número de lugares
A	Fiscal municipal especialista principal	1
B	Fiscal municipal especialista	1
C	Desenhador especialista	1
D	Técnico profissional principal	13
E	Técnico profissional de 1.ª classe	1
F	Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe.	5
G	Técnico profissional de áudio visuais de 1.ª classe.	1

2 — Natureza dos concursos — interno de acesso geral.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o respectivo preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Concursos A e B — aos concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5.2 — Concurso C — ao concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5.3 — Concursos D, E, F e G — aos concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

6.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;

b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria;

d) *Curriculum vitae*;

e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;

f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 6.2.

6.3 — Os candidatos têm à sua disposição, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo-tipo.

6.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção:

Para todos os concursos — entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, em que cada um tem a cotação de 4 valores:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Sentido de responsabilidade;
c) Motivação;
d) Noção e gosto pelo trabalho em equipa;
e) Capacidade de organização — noção dos métodos de trabalho mais eficientes.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, datada de 5 de Dezembro de 2002, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

7.2 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os seguintes critérios:

a) Habilitação académica de base (*HAB*): licenciatura/bacharelato — 20 valores; 12.º ano — 19 valores; 11.º ano — 18 valores, 9.º ano — 15 valores;
b) Formação/qualificação com interesse para a área funcional em causa (*FQ*) — 0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores; mais 1 valor por cada curso, até ao limite de 20, ou mais 0,5 valores por cada congresso, colóquio, etc.; qualificação (*F* + *Q*) : 2; curso das escolas profissionais, tecnológicas ou de nível III — 20 valores;
c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (*EP*): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores; 13 ou mais anos — 20 valores;
d) Classificação de serviço (*CS*): 3 *Muito Bom* — 20 valores; 2 *Muito Bom* e 1 *Bom* — 18 valores; 1 *Muito Bom* e 2 *Bom* — 16 valores, 3 *Bom* — 14 valores.

$$AC = (HAB + FQ + EP + CS) : 4$$

7.3 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [12\ (AC) + 8\ (EPS)] : 20$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.4 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

8 — Constituição dos júris:

8.1 — Concursos A e E:

Presidente — Alberto Manuel Gameiro Santos, vereador dos pelouros de Obras Municipais e de Logística.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, director de Departamento de Obras Municipais (1), e Miguel Maria Braz Oliveira Alarcão Bastos Reis Mendes, engenheiro civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Fernando Joaquim Carapinha Batalha Alves, chefe de Divisão de Logística, e Luiz Filipe Pereira Santos, engenheiro técnico mecânico principal.

8.2 — Concurso B:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Martelo da Fonte, chefe de Divisão de Fiscalização Municipal (1), e Domingos António Costa Ribeiro, chefe de Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso.

Vogais suplentes:

Ricardo Jorge Anunciação Ramalhosa, engenheiro técnico civil de 1.ª classe, e Cristina da Conceição Silvestre Gomes Almeida Baeta, técnica superior de direito de 1.ª classe.

8.3 — Concurso C:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Carlos Manuel dos Santos Vieira Borges, director de Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico (1), e Paulo Jorge Machado Campos, chefe de Divisão de Gestão Urbanística/Zona Ocidental.

Vogais suplentes:

Ana Cristina Lucas Antunes Núncio Crispim, engenheira civil de 2.ª classe, e Pedro Miguel Carvalho Santos Trovão Pintão, arquitecto principal.

8.4 — Concurso D:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Aníbal José Medeiros Sardinha, director de Departamento Administrativo-Financeiro (1), e Ana Maria Varela Sofio, directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel dos Santos Vieira Borges, director de Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, e Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia, directora de Departamento de Ambiente e Águas.

8.5 — Concurso F:

Presidente — Maria Guilhermina Pinhal Ruivo, vereadora dos pelouros de Recursos Humanos e de Bibliotecas Municipais.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada, directora de Departamento de Educação, Cultura e Lazer (1), e Maria José da Silva Santos Albuquerque, chefe de Divisão de Bibliotecas Municipais.

Vogais suplentes:

Susana Maria Pereira de Sousa, técnica superior de psicologia assessora, e Rui Noel da Costa Marques, técnico profissional de bibliotecas e documentação especialista.

8.6 — Concurso G:

Presidente — Felícia Maria Cavaleiro da Costa, vice-presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Sandra Luísa da Silva Pereira Neto, chefe de Divisão do Gabinete de Informação e Relações Públicas (1), e Sandra Cristina Guerra Veríssimo, técnica superior de *design* de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

António Manuel Vidal Paixão Martelo, técnico superior de comunicação social principal, e Susana da Silva Marquês Jeremias, técnica superior de relações públicas de 2.ª classe.

(1) Em todos os concursos o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

9.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

9.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

10 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

10.1 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Novembro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) ..., (estado civil) ..., (profissão) ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de ..., ou, ainda, Conservatória do Registo Civil ...), contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para ..., do grupo de pessoal ..., a que se refere o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º ..., de .../.../...

Declarando, por sua honra, em relação à alínea *e*) do n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso:

a) Ter nacionalidade ...;
b) Ter ... anos de idade;
c) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatórios), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento,

Sesimbra, ... de ... de 2006.

(Assinatura do requerente)

3000220341

Aviso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do signatário datado de 6 de Novembro de 2006, torna-se público que se encontra aberto concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de 17 lugares da categoria de principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Natureza dos concursos — interno de acesso geral.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 518/99, de 10 de Dezembro, e 84/2002, de 5 de Abril.

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — ao concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

6.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste de maneira inequívoca a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria;
d) *Curriculum vitae*;
e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;
f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 6.2.

6.3 — Os candidatos têm à sua disposição, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo-tipo.

6.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, em que cada um tem a cotação de 4 valores:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Sentido de responsabilidade;
c) Motivação;
d) Noção e gosto pelo trabalho em equipa.

Capacidade de organização — noção dos métodos de trabalho mais eficientes.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, datada de 5 de Dezembro de 2002, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

7.2 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os seguintes critérios:

a) Habilitação académica de base (*HAB*): 12.º ano — 20 valores; 11.º ano — 19 valores; 9.º ano — 15 valores; 6.º ano — 12 valores; 4.º ano — 10 valores;
b) Formação/qualificação com interesse para a área funcional em causa (*FQ*) -0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores; mais 1 valor por cada curso até ao limite de 20, ou mais 0,5 valores por cada congresso, colóquio, etc.;
c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (*EP*): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores; 13 ou mais anos — 20 valores;
d) Classificação de serviço (*CS*): 3 *Muito Bom* — 20 valores; 2 *Muito Bom* e 1 *Bom* — 18 valores; 1 *Muito Bom* e 2 *Bom* — 16 valores; 3 *Bom* — 14 valores.

$$AC = (HAB + FQ + EP + CS) : 4$$

7.3 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [12\ (AC) + 8\ (EPS)\ ] : 20$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.4 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.
8 — Composição do júri:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Aníbal José Medeiros Sardinha, director de Departamento Administrativo-Financeiro (1), e Ana Maria Varela Sofio, directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia, directora de Departamento de Ambiente e Águas, e Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, Director de Departamento de Obras Municipais.

(1) Vogal efectivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:
9.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.
9.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.
10 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:
10.1 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.
11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Novembro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) ..., (estado civil) ..., (profissão) ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de ..., ou, ainda, Conservatória do Registo Civil ...), contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para ..., do grupo de pessoal ..., a que se refere o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º ..., de .../.../...
Declarando, por sua honra, em relação à alínea *e*) do n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso:

a) Ter nacionalidade ...;
b) Ter ... anos de idade;
c) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatórios), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento,

Sesimbra, ... de ... de 2006.

(Assinatura do requerente)

3000220343

Aviso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência dos despachos do signatário datados de 6 de Novembro de 2006, torna-se público que se encontra aberto concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento dos seguintes lugares, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

Concurso referência	Categoria	Número de lugares
A	Operário principal (mecânico)	2
B	Operário principal (operador estações elevatórias, tratamento ou depuradoras).	3
C	Operário principal (carpinteiro de limpos)	1
D	Operário principal (serralheiro civil)	1

Concurso referência	Grupo de pessoal
A e B	Operário altamente qualificado.
C e D	Operário qualificado.

2 — Natureza dos concursos — interno de acesso geral.
3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decretos-Leis n.os 518/99, de 10 de Dezembro, e 84/2002, de 5 de Abril.
4 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.
5 — Requisitos de admissão ao concurso:
5.1 — Concursos A e B — aos concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.
5.2 — Concursos C e D — aos concursos poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
6 — Formalização de candidaturas:
6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.
6.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria;
d) *Curriculum vitae*;
e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;
f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 6.2.

6.3 — Os candidatos têm à sua disposição, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo-tipo.
6.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.
6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
7 — Métodos de selecção:

Para todos os concursos — entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, em que cada um tem a cotação de 4 valores:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Capacidade de iniciativa;
c) Sentido de responsabilidade;
d) Noção e gosto pelo trabalho de equipa;
e) Capacidade de organização — noção dos métodos de trabalho mais eficientes.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, datada de 5 de Dezembro de 2002, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

7.2 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos, com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os seguintes critérios:

a) Habilitação académica de base (*HAB*): 9.º ano — 20 valores; 6.º ano — 15 valores; 4.º ano — 12 valores;
b) Formação/qualificação com interesse para a área funcional em causa (*FQ*) — 0 a 2 cursos — 10 valores; 3 a 5 cursos — 15 valores; 6 a 9 cursos — 18 valores, 10 ou mais cursos — 20 valores; qualificação (*F* + *Q*) : 2; formação profissional ou três anos de experiência profissional exigidos para ingresso na carreira — 20 valores;
c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (*EP*): até 6 anos — 10 valores; 7 a 10 anos — 14 valores; 11 a 13 anos — 16 valores; 14 a 16 anos — 18 valores; 17 ou mais anos — 20 valores.
d) Classificação de serviço (*CS*): 6 *Muito Bom* — 20 valores; 5 *Muito Bom* e 1 *Bom* — 19 valores; 4 *Muito Bom* e 2 *Bom* — 18 valores; 3 *Muito Bom* e 3 *Bom* — 17 valores; 2 *Muito Bom* e 4 *Bom* — 16 valores; 1 *Muito Bom* e 5 *Bom* — 15 valores, 6 *Bom* — 14 valores.

$$AC = (HAB + FQ + EP + CS) : 4$$

7.3 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [12\ (AC) + 8\ (EPS)] : 20$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.4 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

8 — Constituição dos júris:

8.1 — Concurso A:

Presidente — Alberto Manuel Gameiro Santos, vereador dos pelouros de Obras Municipais e de Logística.
Vogais efectivos:

Fernando Joaquim Carapinha Batalha Alves, chefe de Divisão de Logística (1), e Luiz Filipe Pereira Santos, engenheiro técnico mecânico principal.

Vogais suplentes:

Artur Morais Miguel, encarregado de pessoal operário, e Carlos Manuel Panão Soromenho, operário principal (mecânico).

8.2 — Concurso B:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Maria Helena de Oliveira Bártolo Gouveia, directora de Departamento de Ambiente e Águas (1), e Joaquim Francisco Pais da Silva, chefe de Divisão de Águas/Zona Ocidental.

Vogais suplentes:

João Pedro da Silva Gameiro Aqueu, engenheiro civil de 2.ª classe, e João José Pinto Simões Farinha, operário principal (operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras).

8.3 — Concurso C:

Presidente — Alberto Manuel Gameiro Santos, vereador dos pelouros de Obras Municipais e de Logística.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, director de Departamento de Obras Municipais (1), e Miguel Maria Braz Oliveira Alarcão Bastos Reis Mendes, engenheiro civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Inácio da Costa Barateiro, operário principal (canalizador), e Manuel Caiado Coelho, fiscal municipal especialista.

8.4 — Concurso D:

Presidente — Alberto Manuel Gameiro Santos, vereador dos pelouros de Obras Municipais e de Logística.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, director de Departamento de Obras Municipais (1), e Miguel Maria Braz Oliveira Alarcão Bastos Reis Mendes, engenheiro civil de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

João Carlos Pereira Amigo, motorista de transportes colectivos, e Manuel Caiado Coelho, fiscal municipal especialista.

(1) Em todos os concursos o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

9.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

9.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

10 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

10.1 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Novembro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) ..., (estado civil) ..., (profissão) ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de ..., ou, ainda, Conservatória do Registo Civil ...), contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para ..., do grupo de pessoal ..., a que se refere o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º ..., de .../.../...

Declarando, por sua honra, em relação à alínea *e*) do n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso:

a) Ter nacionalidade ...;
b) Ter ... anos de idade;
c) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatórios), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento

Sesimbra, ... de ... de 2006.

(Assinatura do requerente)

3000220344

Aviso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e na sequência do despacho do signatário datado de 6 de Novembro de 2006, torna-se público que se encontra aberto concurso, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, daquele diploma, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de dois lugares da categoria de principal, da carreira de engenheiro técnico civil, do grupo de pessoal técnico, que se encontram vagos no quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Natureza dos concursos — interno de acesso geral.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 518/99, de 10 de Dezembro, e 84/2002, de 5 de Abril.

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — ao concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Formalização de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Sesimbra, Largo do Município, 2970-660 Sesimbra.

6.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo;
b) Fotocópia (frente e verso) do bilhete de identidade válido;
c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence e reportada ao dia a seguir à publicação do presente aviso, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e antiguidade na função pública, carreira e categoria;
d) *Curriculum vitae*;
e) Comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram;
f) Aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sesimbra é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos expressos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do n.º 6.2.

6.3 — Os candidatos têm à sua disposição, no Departamento de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, requerimentos de modelo-tipo.

6.4 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos do presente aviso serão excluídas.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

7.1 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, em que cada um tem a cotação de 4 valores:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Capacidade de iniciativa;
c) Sentido de responsabilidade;
d) Motivação;
e) Capacidade de organização — noção dos métodos de trabalho mais eficientes.

Nos termos da circular n.º 3/DGAP/2002, datada de 5 de Dezembro de 2002, a entrevista profissional de selecção é pública, tendo em conta a liberdade de acesso ou de candidatura, a igualdade de oportunidades e de condições e o princípio do mérito.

7.2 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função e considerando os seguintes critérios:

a) Habilitação académica de base (*HAB*): licenciatura — 20 valores; bacharelato — 18 valores;
b) Formação/qualificação com interesse para a área funcional em causa (*FQ*) — 0 a 3 cursos — 10 valores; 4 a 6 cursos — 14 valores, mais 1 valor por cada curso, até ao limite de 20, ou mais 0,5 valores por cada congresso, colóquio, etc.;
c) Experiência profissional com interesse para a área funcional em causa (*EP*): até 3 anos — 10 valores; 4 a 6 anos — 14 valores; 7 a 9 anos — 16 valores; 10 a 12 anos — 18 valores; 13 ou mais anos — 20 valores;
d) Classificação de serviço (*CS*): 3 *Muito Bom* — 20 valores; 2 *Muito Bom* e 1 *Bom* — 18 valores; 1 *Muito Bom* e 2 *Bom* — 16 valores; 3 *Bom* — 14 valores.

$$AC = (HAB + FQ + EP + CS) : 4$$

7.3 — Sistema de classificação final — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = [12\ (AC) + 8\ (EPS)] : 20$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7.4 — Sempre que o solicitarem, aos candidatos serão facultadas as actas de reuniões do júri sobre os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como sobre o sistema de classificação final.

8 — Composição do júri:

Presidente — Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel dos Santos Vieira Borges, director de Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico (1), e Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata, director de Departamento de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Pedro Manuel Partidário Pereira da Silva Silveira, chefe de Divisão de Edifícios e Vias de Comunicação/Zona Oriental, e Paula Rute Garcia Lourenço, engenheira civil principal.

(1) Vogal efectivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

9.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

9.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conforme as situações ali previstas.

10 — Local de afixação de relação de candidatos e da lista de classificação final:

10.1 — A relação de candidatos, bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na porta principal do edifício dos Paços do Município.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Novembro de 2006. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

ANEXO N.º 1

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

(Nome) ..., (estado civil) ..., (profissão) ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de Lisboa (ou Delegação dos Serviços de Identificação Civil de ..., ou, ainda, Conservatória do Registo Civil ...), contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para ..., do grupo de pessoal ..., a que se refere o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º ..., de .../.../...

Declarando, por sua honra, em relação à alínea *e*) do n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso:

a) Ter nacionalidade ...;
b) Ter ... anos de idade;
c) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso: deveres militares, serviço militar ou serviço cívico obrigatórios), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino);
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Pede deferimento

Sesimbra, ... de ... de 2006.

(Assinatura do requerente)

3000220345

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 123/DRH-2006

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves datado de 28 de Setembro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de três meses a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o previsto nos n.os 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Serviço a que se destina — Divisão Administrativa.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

7 — Área funcional — desempenho de funções na área de infra-estruturas tecnológicas.

8 — O vencimento é o correspondente ao escalão I, índice 470, estabelecido pelo mapa II, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a que corresponde o valor de 1513,02 euros.

9 — Requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Poderão candidatar-se ao referido concurso os funcionários da respectiva carreira que satisfaçam os requisitos fixados no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Referência ao concurso a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

10.3 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos de formação profissional (se for caso disso);
c) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro do organismo de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias

10.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos dos requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional, onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

Habilitações literárias:

Habilitações exigidas — 18 valores;
Habilitações superiores às exigidas — 20 valores.

Formação profissional:

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada;
Acções de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada;
Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada.

Só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência profissional — a valoração da experiência profissional será cotada com a nota de 5 valores, acrescida por cada ano efectivo de serviço, até ao limite máximo de 20 valores, da valoração seguinte:

a) Tempo de serviço efectivo na categoria — 1,00 valor;
b) Tempo de serviço efectivo na carreira — 0,50 valores;
c) Tempo de serviço efectivo na função pública — 0,20 valores.

Com experiência profissional até 3 anos — 10 valores;
Com experiência profissional superior a 3 anos e até 5 anos — 14 valores;
Com experiência profissional superior a 5 anos e até 10 anos — 16 valores;
Com experiência profissional superior a 10 anos e até 20 anos — 18 valores;
Com experiência profissional superior a 20 anos — 20 valores.

Classificação de serviço — resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Muito bom com pontuação de 10 — 20 valores;
Muito bom com pontuação de 9 — 18 valores;
Bom com pontuação de 8 — 16 valores;
Bom com pontuação de 7 — 14 valores;
Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

12.3 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos terá a duração de uma hora, será teórica e escrita, graduada de 0 a 20 valores, será eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício das funções e versará os seguintes temas:

Arquitectura de computadores;
Sistemas operativos Windows;
Sistemas operativos Unix;
Redes;
Windows server 2003.

Bibliografia:

Livro do Hardware — José Gouveia/Alberto Magalhães;
Livro Windows — Norberto Candeias;
Livro Unix — João Garrett/Jorge Amador/João Castro;
Livro TCP/IP — Redes — Paulo Loureiro;
Livro Windows Server 2003 — Samuel Santos/António Rosa.

12.4 — Entrevista de profissional de selecção — a classificação deste método de selecção, o qual terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a + b + c + d}{4}$$

em que:

a = atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;
b = sentido de responsabilidade;
c = espírito de iniciativa;
d = segurança demonstrada na procura de soluções para problemas hipoteticamente colocados.

12.5 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores:

Favorável preferencialmente — 17 a 20 valores;
Bastante favorável — 13 a 16 valores;
Favorável — 9 a 12 valores;
Favorável com reservas — 5 a 8 valores;
Não favorável — 0 a 4 valores.

12.6 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.
12.7 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.
13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
14 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, chefe da Divisão Administrativa, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º vogal efectivo — Maria Lisete Nobre Guerreiro Santos Duarte, técnica de informática de grau 2, nível 2.
1.º vogal suplente — Margarida de Jesus Louzeiro Silva, técnica de informática de grau 2, nível 1.
2.º vogal suplente — Dr. Carlos Miguel Rodrigues Sequeira, chefe da Divisão Financeira.

15 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000308044

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 78/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de electricista operário

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação para um electricista operário, do candidato classificado, no lugar do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 29 de Junho de 2006, inserto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006, Fernando Manuel Lourenço Vilhena.
O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*. 1000308049

Aviso n.º 79/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de serralheiro civil operário

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação para serralheiro civil operário, do candidato classificado, no lugar do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 29 de Junho de 2006, inserto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006, Paulo Jorge da Silva Guerreiro.

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*. 1000308048

Aviso n.º 80/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 8 de Novembro de 2006, se procedeu à nomeação para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do candidato classificado, no lugar do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 29 de Junho de 2006, inserto no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2006, Luís António Anico Raposo.

O candidato nomeado deve apresentar-se a tomar posse do lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*. 1000308085

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso

Concurso interno de um lugar de técnico superior principal — generalista

Nomeação

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Outubro do corrente ano e na sequência do concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal — generalista, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Setembro de 2006, foi nomeada para o lugar acima mencionado a candidata Dulce Helena Rocha Vieira, com efeitos imediatos.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*. 3000220334

Aviso

Concurso interno de um lugar de assistente administrativo especialista

Nomeação

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Outubro do corrente ano e na sequência do concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Setembro de 2006, foi nomeada para o lugar acima mencionado a candidata Lígia Maria dos Santos André, com efeitos imediatos.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*. 3000220336

Aviso

Concurso interno de um lugar de técnico profissional especialista principal

Nomeação

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Outubro do corrente ano e na sequência do concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal — desenhador, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Setembro de 2006, foi nomeado para o lugar acima mencionado o candidato Augusto Manuel Rebola Abreu, com efeitos imediatos.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*. 3000220337

Aviso

Concurso interno para o provimento de um técnico superior de 1.ª classe

Nomeação

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 11 de Outubro do corrente ano e na sequência do concurso interno de acesso limitado para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — área do ambiente, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Setembro de 2006, foi nomeada para o lugar acima mencionado a candidata Cristina Maria Simões Madeira, com efeitos imediatos.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*. 3000220338

Aviso

Reclassificação

Nomeação definitiva

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 4 de Outubro de 2006, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada definitivamente, na sequência de processo de reclassificação profissional, a funcionária Sónia Maria Lopes Fonseca, na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente, *Santos Mota*. 3000220339

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de engenheiro técnico de 1.ª classe

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 27 de Outubro de 2006, nomeei os candidatos classificados no concurso em epígrafe, a que se refere o aviso de abertura

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006:

Filipa Isabel de Campos Ruão Pereira.
Alzira Maria Pinto Macedo Soares.

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 3000220295

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 34/06

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Novembro de 2006 e na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de topógrafo de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional, publicado nas instalações da Câmara Municipal, cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 8 de Novembro de 2006, foi nomeado Luís Miguel Caeiro Nico Ramalho, classificado em 1.º lugar com 16,727 valores, para ocupar o referido lugar a que corresponde a remuneração 714,66 euros, escalão 1, índice 222.

O candidato ora nomeado deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas — alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*. 1000308087

JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO

Aviso

Reclassificação de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 15 de Novembro de 2006, ao abrigo de disposição conjugada do artigo 2.º, alínea *e*), e artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 219/2000, de 9 de Setembro, foi autorizada a reclassificação da funcionária Maria de Lurdes Jesus Cardoso Bastos, com a actual categoria de auxiliar administrativa, posicionada no escalão 2, índice 137, para a categoria de assistente administrativa escalão 1, índice 199.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Isento do visto de Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Homero Cristina Serra*. 1000308083

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

Edital

Brasão, bandeira e selo

Jorge Eduardo Carvalho Gomes, presidente da Junta de Freguesia de Mire de Tibães, concelho de Braga, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Mire de Tibães, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses em 28 de Setembro de 2006, e que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia, na sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, realizada em 17 de Novembro de 2006:

Brasão — escudo de azul, dois leões de ouro, sustendo cada um nas mãos um báculo de ouro, postos em cortesia, alinhados em faixa; em chefe, mitra de prata com os seus Fanhões, guarnecida e forrada de vermelho; campanha diminuta ondada, de prata e azul de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco com a legenda a negro: «MIRE de TIBÃES».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo branco — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Mire de Tibães — Braga».

18 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Jorge Eduardo Carvalho Gomes*. 1000308080

JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA

Edital

Brasão, bandeira e selo

Porfírio Pinto, presidente da Junta de Freguesia de Moimenta, do município de Cinfães, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Moimenta, do município de Cinfães, tendo em conta o parecer emitido em 5 de Setembro de 2006, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 21 de Outubro de 2006:

Brasão — escudo de verde, com um báculo de ouro, posto em pala e uma mó de prata, vazia do campo, alinhados em pala, entre dois toros de prata, postos em pala. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MOIMENTA — CINFÃES».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Moimenta — Cinfães».

13 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Porfírio Pinto*. 1000306998

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Aviso

Concurso externo de ingresso

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e nos termos da alínea *g*) do n.º 1 artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para os devidos efeitos, torna-se público que, em cumprimento da deliberação de executivo de 11 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso externo para provimento de dois lugares para a categoria de auxiliar administrativo, existente no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

Em conformidade com o disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se constar:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — o local de trabalho será no edifício da sede da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, ou noutro, a cargo desta autarquia.

3 — Remuneração — a remuneração corresponderá ao índice 128, escalão 1, a que corresponde o valor de 412,06 euros.

4 — Requisitos gerais — a este concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos abaixo indicados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, de acordo com o estipulado nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, no prazo supracitado, a entregar no edifício da sede da Junta de Freguesia ou a enviar pelos correios para a Junta de Freguesia, Rua de Raul Carapinha, 1500-542 Lisboa.

5.1 — O requerimento deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número

e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional na área ou quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
d) Referência ao concurso a que se candidata, com indicação do aviso no *Diário da República*;
e) Declaração sob compromisso de honra em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Data e assinatura.

5.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópia do número de contribuinte;
d) Fotocópia do bilhete de identidade.
e) Os candidatos portadores de deficiência devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade, quando igual ou superior a 60 %.

6 — Métodos de selecção:
6.1 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais — 60%;
Entrevista — 40%;

a) Programa da prova de conhecimentos (gerais e específicos) eliminatória — reveste carácter eliminatório e consiste numa prova escrita, com duração máxima de uma hora, que incluirá:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Atribuições e competências das autarquias locais;
Questões de cultura geral sobre a sociedade portuguesa.

Legislação a consultar:

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 Novembro, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

b) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — a entrevista profissional tem como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais do candidato, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem, sendo que no caso de igualdade de classificação será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.
7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso será notificada a cada um dos candidatos e a lista de classificação final será afixada, nos serviços, para consulta, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no edifício da Junta de freguesia.
8 — Composição do júri:

Presidente — Luís Filipe da Silva Vilas Boas, técnico superior de administração regional e autárquica de 2.ª classe.
Vogais efectivos:

1.º Maria Fernanda da Conceição Santos, assistente administrativa especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Maria Teresa Garcia de Sousa Pinto Faria, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

1.º Maria Antónia Manuel, assistente administrativa principal.
2.º Pedro Miguel César André, assistente administrativo principal.

9 — Descrição sumária de funções — assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas; anuncia mensagens, transmite recados, levanta e deposita valores ou dinheiro, presta informações verbais ou telefónicas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegura a vigilância de instalações e acompanha os visitantes aos locais pretendidos; estampilha correspondência, opera com elevadores de comando manual; quando for caso disso, procede à venda de senhas para utilização das instalações; providencia pelas condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e verifica as condições de segurança antes de se proceder ao encerramento (conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989).

21 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Rodrigo Nuno Elias Gonçalves da Silva*. 3000220326

JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA

Aviso (extracto)

Por deliberação tomada em reunião de executivo da Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, realizada no dia 12 de Outubro de 2006, foram nomeadas nas categorias abaixo mencionadas, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, aprovadas em concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 30 de Junho de 2006, respectivamente:

Técnica especialista da carreira técnica:

1.ª Maria Júlia Lopes Furtado Lourenço dos Santos.

Técnica profissional principal da carreira técnica profissional:

1.ª Maria da Glória Justino dos Santos Francisco Martins.
2.ª Rosa Maria Sacramento Monteiro Villa Freitas Moreira.

Assistente administrativo especialista da carreira administrativa:

1.ª Maria Clotilde Pequito Gilberto de Oliveira.
2.ª Maria Teresa de Jesus Coimbra.
3.ª Ana Maria de Sousa Vilar.

Assistente administrativo principal da carreira administrativa:

1.ª Maria Luísa Lopes Rodrigues Pinto Ferrão.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta, *Carlos Morgado*. 3000219053

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Rectificação

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, referente aos concursos externos de ingresso saiu com inexactidão. Assim, no ponto 3 — Conteúdo funcional, onde se lê «Referências B e F — conforme o despacho n.º 20 159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro;» deve ler-se «Ref. B e G — conforme o despacho n.º 20 159/2001, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de Setembro;».
Mais de torna público que corre novo prazo de candidatura de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, considerando-se válidas as candidaturas apresentadas no âmbito do aviso anterior.

14 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000308073

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

PÁTIO — ASSOCIAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO E SOCIOCULTURAL

Certifico que, em 24 de Janeiro de 2006, exarada a fls. 17 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 114-B deste cartório, a cargo da notária, Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, foi rectificada a escritura de constituição da associação denominada Pátio — Associação para a Intervenção e Desenvolvimento Educativo e Sociocultural, número de identificação de pessoa colectiva 507311019, com sede na Rua do Cónego Ferreira Pinto, 12, 5.º, A, no Porto.

Rectificam os estatutos da referida Associação constantes do documento complementar que faz parte integrante da mencionada escritura de constituição, quanto ao artigo 9.º, n.os 1 e 2:

«ARTIGO 9.º

1 — Os(as) associados(as) efectivos(as) só poderão exercer os direitos de que são titulares e que constam do artigo 5.º se tiverem efectuado pontualmente o pagamento das suas quotas, não se encontrando em atraso qualquer pagamento.

2 — Os(as) associados(as) que tiverem sido admitidos há menos de três meses não podem exercer os direitos constantes das alíneas *b*) e *c*) do artigo 5.º, podendo, todavia, assistir às assembleias gerais sem que tenham direito de voto.»

E ainda, dando cumprimento ao imposto pelo Ministério Público, se rectificam os referidos estatutos de constituição da identificada Associação quanto aos artigos 14.º, n.os 1 e 2, e 25.º, n.º 1:

«ARTIGO 14.º

1 — A direcção reunirá sempre que for convocada pelo presidente, devendo as deliberações tomadas constar de acta assinada por todos(as) os(as) que tenham participado na reunião.

2 — A direcção não pode deliberar sem que estejam presentes a maioria dos seus membros.

ARTIGO 25.º

1 — A assembleia geral não se pode constituir, em primeira convocação se não estiverem presentes pelo menos metade dos(as) associados(as).»

Está conforme.

24 de Janeiro de 2006. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000193086

MOTO CLUBE LIDADOR

Certifico que, por escritura de 7 do corrente, exarada de fl. 18 a fl. 20 do livro de escrituras diversas n.º 25 do Cartório Notarial de Maia:

Olga Fernanda Loureiro Moutinho Velho, casada, natural da freguesia de Alfena, concelho de Valongo, onde reside na Rua das Passarias, 821, 2.º, esquerdo, portadora do bilhete de identidade n.º 10969863, emitido em 22 de Novembro de 2005, pelos SIC do Porto;

Hugo Miguel Pinheiro Velho, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na referida Rua das Passarias, 821, 2.º, esquerdo, portador do bilhete de identidade n.º 11457146, emitido em 22 de Novembro de 2005, pelos SIC do Porto;

Filipe Manuel Paredes Barbosa, casado, natural da freguesia de São Pedro Fins, concelho da Maia, residente na Rua de Isabel de Matos, 55, 3.º, esquerdo, frente, Alfena, Valongo, portador do bilhete de identidade n.º 11442063, emitido em 11 de Agosto de 2005, pelos SIC do Porto;

João André Carneiro de Oliveira Monteiro Ribeiro, solteiro, maior, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua de D. Afonso Henriques, 4471, 1.º, direito, Águas Santas, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 12114768, emitido em 30 de Maio de 2005, pelos SIC de Lisboa; e

Ricardo Filipe Pinto e Silva, solteiro, maior, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Rua do Padre Vítor Hugo, 150, São Pedro Fins, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 11937333, emitido em 19 de Março de 2002, pelos SIC de Lisboa;

Constituíram uma Associação que se vai denominar Moto Clube Lidador, com sede na Avenida de D. Manuel II, 1824, na cidade da Maia, cujo objecto consiste na realização e promoção de eventos ou actividades de lazer, recreativas, culturais e de mototurismo fundamentalmente dirigidos à população do concelho da Maia e para divulgação deste, a qual se regerá pelo seguinte clausulado:

ARTIGO 1.º

Nome e sede

1 — O Moto Clube Lidador é uma associação sem fins lucrativos, durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Avenida de D. Manuel II, 1824, na cidade da Maia, podendo a mesma ser mudada para outro local, dentro do mesmo concelho, por deliberação da assembleia geral.

2 — A associação poderá abrir ou encerrar delegações, escritórios ou representações, em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

Objecto

A associação tem como objecto a realização e promoção de eventos ou actividades de lazer, recreativas, culturais e de mototurismo fundamentalmente dirigidas à população do concelho da Maia e para divulgação deste.

A associação não tem finalidade lucrativa e tem por objectivo dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com o mototurismo ou outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer, e sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso.

ARTIGO 3.º

Finanças

O financiamento da associação far-se-á através das actividades por si desenvolvidas, como sejam jóias para admissão, quotas dos seus associados, colectas ou por doações ou patrocínios.

ARTIGO 4.º

Quotas

O valor das quotas, o modo de pagamento e o valor da jóia de admissão serão decididos e actualizados em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

Órgãos sociais da associação

Os órgãos sociais da associação são a assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.

ARTIGO 6.º

Da direcção

A direcção da associação será constituída por três elementos, de entre os quais um será o presidente, outro o vice-presidente e um vogal, a quem poderão ser atribuídas funções ou responsabilidades específicas.

ARTIGO 7.º

Do conselho fiscal

O conselho fiscal será constituído por três elementos.

ARTIGO 8.º

Omissões

Todas as questões não previstas nestes estatutos serão resolvidas pelas disposições legais em vigor, em função das quais a direcção providenciará o seu cumprimento e decidirá.

Está conforme com o original.

7 de Abril de 2006. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos*.

3000200233

TARTARUGAS DO ASFALTO — ASSOCIAÇÃO

Certifico que, por escritura de 5 de Setembro de 2006, iniciada a fl. 80 do livro de notas para escrituras diversas n.º 26 do Cartório a cargo da notária Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva, foi constituída uma associação denominada Tartarugas do Asfalto — Associação, que se regerá nos termos dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A associação Tartarugas do Asfalto — Associação é uma associação sem fins lucrativos que se constitui por tempo indeterminado, com sede na Avenida de 16 de Agosto, 14, Pedra, freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras.

ARTIGO 2.º

A associação tem por objecto a organização de passeios turísticos e outros eventos com motociclos e velocípedes com motor.

ARTIGO 3.º

1 — Podem ser associados todas as pessoas, independentemente da sua nacionalidade, sexo, idade, religião ou residência.
2 — Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota periódica, conforme for estabelecido em assembleia geral.

ARTIGO 4.º

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

ARTIGO 5.º

Os membros da mesa da assembleia geral, direcção e conselho fiscal são eleitos em assembleia geral mediante escrutíneo secreto, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 6.º

Da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é composta por três membros: presidente, vice-presidente e secretário.

ARTIGO 7.º

1 — A assembleia geral é convocada por aviso postal remetido a cada um dos associados, com a antecedência mínima de oito dias, para a morada indicada na sede da Associação, devendo dele constar o dia, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.
2 — A assembleia geral reúne, em primeira convocação, se nela estiverem presentes, pelo menos, metade dos associados; em segunda convocação reúne com qualquer número de associados.
3 — A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano; deverá apreciar e votar um relatório de contas da gerência anterior e votar o plano de actividades;
a) A assembleia geral reúne extraordinariamente nos termos definidos pela lei e pelo regulamento geral interno;
b) Nas assembleias gerais os associados podem fazer-se representar por outros associados mediante carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

ARTIGO 8.º

1 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.
2 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.
3 — A deliberação sobre a dissolução da Associação requer o voto favorável de três quartos do número total de associados.

ARTIGO 9.º

1 — A direcção é composta por três membros: presidente, secretário e vogal, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar da Associação.
2 — A direcção é convocada pelo respectivo presidente e só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.
3 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

ARTIGO 10.º

A Associação fica obrigada, com excepção dos actos de mero expediente, pelas assinaturas conjuntas de dois membros da direcção.

ARTIGO 11.º

O conselho fiscal é composto por três membros: presidente, vice-presidente e relator, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios, designadamente dar o seu parecer sobre os actos que impliquem aumento ou diminuição de receitas sociais.

ARTIGO 12.º

Património da Associação

Constituem património da Associação todos os bens móveis ou imóveis adquiridos a título oneroso ou gratuito, os fundos provenientes do pagamento das jóias e quotas por parte dos associados, todas as contribuições e subsídios de qualquer entidade, os donativos, quer dos associados, quer de estranhos, e ainda as receitas provenientes de qualquer actividade desportiva, recreativa, cultural ou outra que a associação venha a desenvolver.

Está conforme ao original.

5 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva*. 3000216071

IGREJA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS LUSO BRASILEIRA

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 2006, exarada de fl. 32 a fl. 35 v.º do livro de notas n.º 12-A do Cartório Notarial de Évora, foi constituída uma associação que se denomina de Igreja Pentecostal Assembleia de Deus Luso Brasileira, terá a sua sede na Rua dos Penedos, 2-B, em Évora, durará por tempo indeterminado e tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva com o número P 592003051 (CAE 91310).
A associação tem por fim primordial a divulgação e pregação do evangelho de boas-novas, baptizando os conversos, ensinando os fiéis a guardar a doutrina, promovendo cursos educacionais e teológicos, encontros de família e cruzadas evangelísticas; na prática do centro de recuperação de alcoólicos e toxicodependentes, de apoio a crianças e jovens abandonados, creches e outros locais de apoio social.
Podem associar-se quaisquer pessoas, na qualidade de crentes em nosso senhor Jesus Cristo, independentemente da sua nacionalidade, raça, sexo, condição social ou opção política.
Constituem receitas da associação:
a) Os recursos da igreja serão obtidos voluntariamente, através dos dízimos, colectas de ofertas ou doações de quaisquer entidades que queiram contribuir para a instituição;
b) Os recursos assim obtidos serão aplicados integralmente no País na manutenção e desenvolvimento dos fins sociais;
c) Em caso algum haverá remuneração dos membros da direcção ou outros dirigentes nem distribuição de lucros, dividendos ou quaisquer vantagens patrimoniais aos dirigentes, mantenedores ou membros, sob nenhuma forma ou pretexto.
Os órgãos da associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

25 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Gabriela Diniz da Fonseca.* 3000216650

ACADEMIA DE JUDO DE VALONGO

Certifico que, por escritura de 4 de Outubro de 2006, exarada a fls. 104 e 104 v.º do livro de escrituras diversas n.º 36 do Cartório Notarial da Maia:
Augusto Serafim Ferreira de Almeida, contribuinte fiscal n.º 191625116, casado, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Rua da Habival, 142, Valbom, Gondomar, portador do bilhete de identidade n.º 7355885, emitido em 2 de Julho de 2002 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.
Nuno Miguel Borges Alves Pereira, contribuinte fiscal n.º 216835119, solteiro, maior, natural da freguesia do Bonfim, concelho do Porto, residente na Rua de 9 de Abril, 149, 3.º, esquerdo, frente, Paranhos, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 10767969, emitido em 26 de Setembro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil do Porto.
Manuel António Ferreira de Almeida, contribuinte fiscal n.º 196595118, solteiro, maior, natural da freguesia de Campanhã, concelho do Porto, residente na Rua do Dr. Júlio de Matos, 191, 2.º, centro, Paranhos, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 8041519, emitido em 7 de Dezembro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

Os outorgantes constituíram uma associação que se vai denominar de Academia de Judo de Valongo, com sede no concelho de Valongo, na Rua de Chãos, 341, freguesia e cidade de Ermesinde, cujo objecto consiste na prática e promoção de actividades desportivas, em especial a prática do judo e todos os desportos correlativos, a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original na parte a que me reporto.

4 de Outubro de 2006. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos.* 3000217511

ASSOCIAÇÃO FLORESTA SEGURA

Certifico que, por escritura de 17 de Outubro corrente, lavrada a fls. 43 e 43 v.º do livro n.º 89-D do Cartório Notarial de Mortágua, foi constituída uma associação com a denominação de Associação Floresta Segura, com sede no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Carvalho, concelho de Penacova.

A Associação tem por objecto a vigilância e prevenção de fogos florestais bem como a primeira intervenção a estes e ainda a limpeza de mato como a melhor forma de combate ao avanço das chamas. Tem ainda como actividade a reflorestação.

São sócios todas as pessoas singulares ou colectivas que venham a ser admitidas nos termos dos estatutos desde que assumam os objectivos desta Associação.

Constituem direitos dos associados:

Propor, discutir e votar em assembleia geral assuntos que interessem à Associação, dispondo para tal de um voto;

Eleger e ser eleito para os corpos sociais;

Auferir dos benefícios da actividade da Associação;

Apresentar propostas e sugestões úteis ou necessárias à prossecução dos objectivos estatutários;

Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento da Associação;

Participar nas actividades da Associação;

Propor alterações aos estatutos da Associação;

Propor novos associados respeitando o disposto nos estatutos;

Participar no pleno direito nas reuniões da assembleia geral e requerer a realização de assembleias gerais extraordinárias.

Constituem deveres dos associados:

Cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos da Associação;

Participar nas despesas da Associação mediante o pagamento de quotas a fixar pela assembleia geral e mantê-las em dia;

Prestar à Associação toda a colaboração necessária para o bom funcionamento da sua actividade;

Exercer os cargos para que tenham sido eleitos;

Zelar pelo bom nome da Associação.

Está conforme o original.

17 de Outubro de 2006. — A Ajudante, em substituição legal, *(Assinatura ilegível.)* 3000217866

TERTÚLIA DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE CUBA

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2006, exarada a fls. 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 12-A do Cartório Notarial de Beja, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de Tertúlia do Grupo de Forcados Amadores de Cuba, com sede na Rua da Fonte dos Leões, 14, na freguesia e concelho de Cuba, e constitui-se por tempo indeterminado. A presente associação é uma associação de carácter cultural que visa promover a tauromaquia, a festa brava e ainda os forcados. Estes ambicionam promover colóquios, festas, garraiadas e corridas de touros. É sua intenção ainda participar em corridas de touros organizadas por outrem. Podem ser associados todos os indivíduos admitidos pelos órgãos da associação e mediante o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, em dinheiro, de montante a fixar em assembleia geral.

20 de Outubro de 2006. — A Notária, *Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima.* 3000218144

GRUPO DESPORTIVO DE MOREIRA DO LIMA

Certifico que, por escritura de constituição de associação, outorgada no Cartório Notarial de Viana do Castelo em 23 de Outubro de 2006, exarada de fl. 65 a fl. 67 v.º do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 70-B, foi constituída a associação com a denominação de Grupo Desportivo de Moreira do Lima e tem a sua sede na Casa do Povo de Moreira do Lima, em Lourinho, na freguesia de Moreira do Lima, concelho de Ponte de Lima.

A associação tem por objecto as actividades desportivas, futebol e outros desportos, fomento do desporto nos jovens.

À associação podem associar-se todos os indivíduos que se inscrevam e aceitem os estatutos e regulamentos que serão admitidos pela direcção.

Constituem receitas da associação as jóias e as quotas dos associados bem assim o produto dos donativos e subsídios que à mesma sejam feitos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

23 de Outubro de 2006. — A Notária, *Maria Isaura Abrantes Martins.* 3000218323

BOA HORA FUTEBOL CLUBE

Certifico que, por escritura de 19 de Outubro do corrente ano, lavrada a fls. 113 e seguintes do livro de notas n.º 41-A do Cartório Notarial de Lisboa, foi substituído integralmente o estatuto da associação com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Rua da Aliança Operária, 41-C, freguesia de Alcântara, pessoa colectiva n.º 501396063.

A associação, sem fins lucrativos, tem por objecto a prática desportiva dos seus associados, proporcionando-lhes igualmente meios de cultura e recreio, procurando a massificação das suas actividades.

Os associados podem ser efectivos, de mérito, menores, beneméritos, atletas e honorários.

São associados efectivos os de idade superior a 18 anos, bem como entidades ou firmas.

São associados menores os que, tendo menos de 18 anos de idade, não usufruem da totalidade dos direitos estatutários.

São associados atletas os que representam oficialmente a instituição em actividades desportivas, ficando isentos do pagamento de quota.

São associados de mérito todos aqueles que a assembleia geral resolva distinguir por serviços relevantes prestados ao Clube.

São associados beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que tenham contribuído com serviços ou apoios financeiros para o desenvolvimento do Clube.

São associados honorários os indivíduos, colectividades ou entidades que tenham prestado importantes contributos para o clube ou à causa desportiva.

Perde a qualidade de associado aquele que, por escrito, participar a sua desistência, enviada pelo próprio à direcção ou, tratando-se de associado menor, pelo encarregado de educação, a falta de pagamento das quotas por período superior a seis meses e a expulsão.

Está conforme.

20 de Outubro de 2006. — Pela Notária, *Regina Conceição Borges Rego Guerreiro.* 3000219198

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE TAZEM

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada em 26 de Outubro corrente, a fls. 117 e seguintes do livro de notas n.º 13-F do Cartório Notarial de Gouveia, do notário licenciado Eduardo José Costa Reis Santos, foram alterados os estatutos da associação denominada de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem, com sede na freguesia de Vila Nova de Tazem, concelho de Gouveia.

A Associação tem por fim criar e manter um corpo de bombeiros voluntários, socorrer feridos e doentes e a protecção, por qualquer outra forma, de vidas humanas e bens. Pode também promover festas e sessões culturais e exercer qualquer outra actividade conducente à melhor preparação intelectual e moral dos seus associados.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original e nada mais há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

30 de Outubro de 2006. — A Colaboradora do Notário, *Maria Helena Nogueira Mendes.* 3000219830

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÓMICAS E EMPRESARIAIS DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA DE LISBOA

TÍTULO I

Denominação, sede, fins e princípios gerais

ARTIGO 1.º

Denominação e sede

1 — A Associação de Estudantes da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, adiante designada por Associação, é uma associação sem fins lucrativos que se rege pelos presentes estatutos, pelos estatutos da Universidade Católica Portuguesa e pela lei civil aplicável.

2 — A Associação representa os estudantes devidamente inscritos como sócios.

3 — A Associação tem a sua sede social nas instalações de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa.

ARTIGO 2.º

Fins

A Associação tem especialmente como finalidade:

a) Representar os sócios nos seus interesses comuns e específicos;

b) Promover uma integral formação universitária através do desenvolvimento de actividades de carácter cultural, desportivo, recreativo e pedagógico;

c) Incrementar o diálogo e a cooperação com todos os órgãos da Universidade Católica Portuguesa com vista à valorização da vida universitária;

d) Possibilitar uma maior interligação entre a formação universitária e a realidade profissional;

e) Cooperar com todos os organismos estudantis, nacionais ou estrangeiros, cujos princípios não contrariem os aqui definidos.

ARTIGO 3.º

Princípios informadores

A actividade da Associação deverá respeitar os princípios informadores da Universidade Católica Portuguesa expressos nos respectivos estatutos.

ARTIGO 4.º

Isenção partidária

A Associação é politicamente isenta e mantém total independência em relação a qualquer ideologia ou organização partidária.

TÍTULO II

Sócios

ARTIGO 5.º

Sócios

1 — São sócios da Associação todos os alunos ordinários e extraordinários matriculados no curso de Economia ou no curso de Administração e Gestão de Empresas do núcleo de Lisboa da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa desde que devidamente inscritos.

2 — Não poderão ser sócios da Associação os alunos do ano propedêutico.

ARTIGO 6.º

Direitos dos sócios

São direitos dos sócios:

a) Eleger e ser eleito ou nomeado para os órgãos da Associação nos termos dos presentes estatutos;

b) Gozar das regalias e benefícios que a Associação proporciona aos seus associados;

c) Assistir a todas as reuniões da assembleia geral;

d) Votar nos termos dos presentes estatutos.

ARTIGO 7.º

Deveres dos sócios

São deveres dos sócios:

a) Contribuir para o prestígio da Associação;

b) Participar activamente nas suas actividades;

c) Respeitar o disposto nestes estatutos;

d) Pagar regularmente as quotas estabelecidas.

ARTIGO 8.º

Perda da qualidade de sócio

Perde a qualidade de sócio todo aquele que:

a) Por qualquer motivo deixar de estar matriculado no curso de Economia ou no curso de Gestão de Empresas da Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa;

b) Assim o solicitar por escrito à direcção;

c) Faltar ao cumprimento dos princípios da Associação ou da Universidade.

ARTIGO 9.º

Suspensão de direitos

1 — Todo aquele que não pagar regularmente as suas quotas será privado dos direitos inerentes à qualidade de sócio até regularizar a sua situação.

2 — Será também privado dos mesmos direitos, por um período máximo de um ano, aquele que incorrer com menor gravidade nas violações previstas na alínea *c*) do artigo 8.º

ARTIGO 10.º

Processo de exclusão ou de suspensão

1 — O processo de exclusão ou de suspensão é da competência da direcção da Associação.

2 — Da decisão final cabe recurso para o conselho de representantes.

ARTIGO 11.º

Sócios honorários

1 — Todo aquele que for proposto da direcção e após votação favorável em assembleia geral, por maioria simples, é considerado sócio honorário desta Associação, a não ser que solicite por escrito o contrário à direcção.

2 — O sócio honorário não pode votar nem ser eleito ou nomeado para órgãos da Associação.

TÍTULO III

Finanças e património

ARTIGO 12.º

Receitas e despesas

1 — Consideram-se receitas da Associação:

a) Receitas das suas actividades;

b) Apoio financeiro cedido pelo Estado;

c) Donativos.

2 — As despesas da Associação serão efectuadas mediante a movimentação de verbas consignadas em orçamento.

3 — Só será permitida a utilização de receitas que se destinem a despesas que visem promover os objectivos da Associação e que não provenham directa ou indirectamente de entidades político-partidárias.

ARTIGO 13.º

Relatório de contas

O relatório anual de contas referente a um ano de actividade deverá ser aprovado pela assembleia geral até à convocação de eleições para os órgãos associativos do ano seguinte.

TÍTULO IV

Órgãos sociais

CAPÍTULO I

Disposições gerais

ARTIGO 14.º

Órgãos sociais

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção, o conselho de representantes e o conselho fiscal.

ARTIGO 15.º

Duração dos mandatos

1 — Os mandatos dos órgãos da Associação terão a duração de um ano, sem prejuízo do dispositivo no n.º 2.
2 — No caso de eleições intercalares, aos novos corpos gerentes caberá somente completar o mandato em curso.

ARTIGO 16.º

Perda do mandato

Perde a qualidade de titular de qualquer órgão aquele que:
a) Perder a qualidade de sócio nos termos do artigo 8.º;
b) Pedir a demissão ou for demitido do cargo pela autoridade competente.

ARTIGO 17.º

Quórum

1 — Os órgãos da Associação só podem deliberar estando presente mais de metade dos membros respectivos.
2 — Nenhum sócio se pode fazer representar.

ARTIGO 18.º

Convocação de reuniões

As reuniões da assembleia geral são convocadas com, pelo menos, uma semana de antecedência e devem mencionar o fim a que se destinam.

ARTIGO 19.º

Regulamentos internos

Todos os órgãos da Associação devem dotar-se de um respectivo regulamento interno, em obediência à letra e ao espírito dos presentes estatutos.

ARTIGO 20.º

Desempenho dos cargos

1 — O desempenho dos cargos é gratuito.
2 — Nenhum sócio pode desempenhar funções em mais de um cargo da Associação.

CAPÍTULO II

Assembleia geral

ARTIGO 21.º

Composição

A assembleia geral é um órgão deliberativo da Associação, sendo constituída pelo conjunto dos sócios.

ARTIGO 22.º

Reuniões

A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocada pela sua mesa, a pedido da direcção da Associação, do conselho de representantes ou de, pelo menos, 10 % dos sócios.

ARTIGO 23.º

Competência

Compete à assembleia geral:
a) Pronunciar-se sobre assuntos de âmbito extraordinário que exijam a consulta directa dos sócios;
b) Aprovar o relatório anual de contas;
c) Dissolver os restantes órgãos sociais;
d) Alterar os estatutos;
e) Extinguir a Associação;
f) Decidir sobre a integração da Associação noutras organizações académicas.

ARTIGO 24.º

Funcionamento

1 — Quando não estiver presente à hora marcada o número de sócios previsto no artigo 17.º, n.º 1, a mesa da assembleia geral decidirá trinta minutos após o início dos trabalhos se o número de presenças é ou não suficiente para quórum.
2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos sócios presentes, não se admitindo representação.
3 — As deliberações sobre a alínea *d*) do artigo 23.º exigem o voto favorável de três quartos dos sócios presentes.
4 — As deliberações sobre as alíneas *c*) e *e*) do artigo 23.º exigem o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número total de sócios.

ARTIGO 25.º

Mesa da assembleia geral

A mesa da assembleia geral é composta pelos membros da mesa do conselho de representantes, exercendo, com as necessárias alterações, as competências previstas nos artigos 35.º, 36.º e 37.º

CAPÍTULO III

Direcção

ARTIGO 26.º

Composição

a) A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um representante de cada curso, um tesoureiro, um secretário e cinco vogais.
b) Os cargos de presidente e de vice-presidente serão ocupados por um elemento de cada curso.
c) O número de elementos que compõem a direcção tem de ser proporcional aos alunos inscritos em cada curso.

ARTIGO 27.º

Competência

Compete à direcção, especialmente:
a) Administrar o património da Associação, executar as deliberações tomadas pela assembleia geral e cumprir o programa com que se apresentou às eleições;
b) Assegurar a representação permanente da Associação;
c) Apresentar à assembleia geral o relatório de contas e ao conselho fiscal o orçamento e o relatório de contas;
d) Assegurar e impulsionar as actividades tendentes à prossecução dos objectivos da Associação e as demais competências previstas na lei ou decorrentes da aplicação dos presentes estatutos;
e) Manter e incrementar o diálogo com a Reitoria da Universidade Católica Portuguesa e com a direcção da Faculdade de Ciências Económicas e Empresarias;
f) Zelar pelos bens e património da Associação.

ARTIGO 28.º

Competência do presidente

Compete ao presidente:
a) Representar superiormente a Associação;
b) Presidir, com voto de qualidade, às reuniões da direcção;
c) Executar e fazer executar as deliberações da direcção;
d) Solicitar ao presidente do conselho de representantes, em nome da direcção, a convocação de reuniões extraordinárias da assembleia geral e do conselho de representantes.

ARTIGO 29.º

Competência do vice-presidente

Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos.

ARTIGO 30.º

Responsabilidade

Cada membro da direcção é pessoalmente responsável pelos seus actos e solidariamente responsável por todas as medidas tomadas de acordo com os restantes membros da direcção.

CAPÍTULO IV

Conselho de representantes

ARTIGO 31.º

Definição

O conselho de representantes é um órgão representativo dos sócios e tem natureza consultiva.

ARTIGO 32.º

Composição

1 — Compõem o conselho de representantes:
a) Quatro delegados eleitos pelos sócios em escrutínio directo, secreto e universal;
b) Oito delegados, eleito um por cada curso, em escrutínio directo, secreto e universal pelos sócios efectivos do respectivo ano e curso.
2 — Os lugares deixados em aberto no conselho de representantes por renúncia, perda de mandato ou outro motivo serão substituídos:
a) Pelo candidato imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista;
b) Pelo candidato do mesmo ano e curso que se seguiu em número de votos.

ARTIGO 33.º

Reuniões

1 — O conselho de representantes reúne em sessões ordinárias uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente a pedido de:
a) Mais de um terço dos delegados do conselho;
b) Da direcção da Associação;
c) Do conselho fiscal, para tratar de assuntos da sua competência;
d) De 30 sócios, através de requerimento escrito apresentado para o efeito;
e) Do presidente do conselho.
2 — A entidade que pedir a convocação extraordinária deverá indicar o assunto que pretende ver debatido, devendo o conselho ser convocado no prazo máximo de setenta e duas horas.

ARTIGO 34.º

Competência

1 — Compete ao conselho de representantes, sem prejuízo do exposto noutras disposições dos presentes estatutos:
a) Eleger por voto secreto o seu presidente e os demais membros da mesa;
b) Propor todas as medidas que julgue oportunas para melhor persecução dos fins da Associação;
c) Declarar, através de parecer fundamentado, que a direcção ou o conselho fiscal praticaram actos contrários às disposições ou princípios dos presentes estatutos;
d) Fixar a data da realização das eleições e o prazo para a entrega de listas, assim como as demais competências previstas no âmbito do processo eleitoral.
2 — Em caso algum o conselho de representantes pode tomar a iniciativa de praticar actos da competência da direcção.

ARTIGO 35.º

Mesa

1 — A mesa do conselho de representantes é constituída por um presidente e dois secretários, um de cada curso, eleitos de entre os seus membros.
2 — Os membros da mesa podem ser destituídos pelo conselho de representantes em qualquer altura por deliberação da maioria absoluta dos membros em efectividade de funções.
3 — O presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º secretário e este pelo 2.º secretário.

ARTIGO 36.º

Competência do presidente do conselho de representantes

Compete ao presidente do conselho de representantes:
a) Representar o conselho e presidir à sua mesa;
b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
c) Participar na comissão eleitoral.

ARTIGO 37.º

Competência dos secretários

Compete aos secretários colaborar com o presidente do conselho de representantes no desempenho das suas funções, lavrar e subscrever as actas das reuniões e assegurar o expediente.

CAPÍTULO V

Conselho fiscal

ARTIGO 38.º

Composição

O conselho fiscal é o órgão encarregado de fiscalizar todas as actividades de carácter económico-financeiro, sendo composto por um presidente e dois secretários eleitos em escrutínio secreto, directo e universal pelos sócios da Associação.

ARTIGO 39.º

Reuniões

O conselho fiscal reúne sempre que algum dos seus membros o convocar ou a pedido da direcção ou do conselho de representantes.

ARTIGO 40.º

Competência

Compete ao conselho fiscal:
a) Dar parecer sobre todas as questões de carácter económico-financeiro;
b) Responder às consultas que lhe sejam dirigidas pela direcção ou pelo conselho de representantes;
c) Elaborar o parecer anual sobre o relatório de contas apresentado pela direcção;
d) Pedir a convocação do conselho de representantes para tratar de assuntos da sua competência.

TÍTULO V

Processo eleitoral

CAPÍTULO I

Princípios, preparação e candidaturas

ARTIGO 41.º

Princípios

1 — A designação dos titulares dos órgãos da Associação é feita por eleição directa, secreta e universal por todos os sócios efectivos no pleno uso dos seus direitos, nos termos dos artigos seguintes.
2 — O processo eleitoral rege-se pelos princípios da liberdade, da participação igualitária, da independência e do apartidarismo.

ARTIGO 42.º

Competência

Compete ao conselho de representantes na realização do processo eleitoral:
a) Abrir o processo eleitoral, marcando a data das eleições e da apresentação das candidaturas, nos termos do artigo seguinte;
b) Elaborar os cadernos de recenseamento eleitoral;
c) Presidir ao escrutínio dos votos, publicar os resultados e proclamar os vencedores;
d) Fiscalizar o processo eleitoral.

ARTIGO 43.º

Periodicidade e prazos

1 — As eleições para os órgãos da Associação têm periodicidade de um ano.
2 — As eleições devem realizar-se até 30 de Novembro de cada ano lectivo, em data fixada pelo conselho de representantes, com uma antecedência mínima de 20 dias.
3 — As candidaturas aos órgãos da Associação devem ser entregues com uma antecedência mínima de 10 dias antes das eleições.
4 — A campanha eleitoral terá duração até quarenta e oito horas antes da realização das eleições.

ARTIGO 44.º

Recenseamento eleitoral

1 — Até cinco dias antes da data das eleições deve o conselho de representantes proceder ao recenseamento eleitoral dos sócios com direito a voto.
2 — O recenseamento deve ser organizado em cadernos afixados em lugar visível para o exame dos interessados.
3 — Cabe reclamação contra a inscrição ou omissão de algum nome nos cadernos eleitorais, apresentada ao conselho de representantes nas quarenta e oito horas seguintes à afixação dos cadernos.

ARTIGO 45.º

Candidaturas por listas

1 — As candidaturas à direcção, conselho fiscal e lugares de representação unitária no conselho de representantes fazem-se através de listas.
2 — Cada lista indicará obrigatoriamente:
a) A composição da direcção, com indicação do presidente e do vice-presidente, sendo um de cada curso;
b) A composição do conselho fiscal;
c) Os quatro candidatos aos lugares de representação unitária no conselho de representantes e a respectiva ordem de precedência;
d) O plano de actividades.
3 — As listas deverão ser subscritas por um mínimo de 40 sócios no pleno uso dos seus direitos e acompanhadas da declaração individual de aceitação pelos candidatos, não podendo nenhum candidato estar inscrito em mais de uma lista.
4 — As listas terão de ter subscritores em todos os anos e em ambos os cursos.
5 — Cada lista terá de apresentar o número de elementos proporcional ao número de alunos inscritos em cada um dos cursos.

ARTIGO 46.º

Candidaturas individuais

As candidaturas aos lugares pertencentes aos representantes dos anos e cursos no conselho de representantes são individuais e independentes das listas para os restantes órgãos da Associação, devendo ser apresentadas pelo próprio sem necessidade de subscritores.

ARTIGO 47.º

Impossibilidade de constituição de órgãos

Quando não tenha sido possível constituir os órgãos da Associação por falta de apresentação de candidatos ou por terem sido rejeitadas as candidaturas, o conselho de representantes deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre esta matéria.

CAPÍTULO II

Sistema eleitoral

ARTIGO 48.º

Direcção, conselho fiscal, lugar de representação unitária no conselho de representantes

1 — A direcção e o conselho fiscal são eleitos através de lista fechada e por maioria simples dos votos validamente expressos pelos sócios no pleno uso dos seus direitos.
2 — Os delegados de representação unitária no conselho de representantes são eleitos segundo o sistema proporcional e o método da média mais alta de Hondt pelos votos validamente expressos.

ARTIGO 49.º

Lugares de representação por anos no conselho de representantes

1 — Os 10 lugares de representação por anos e cursos no conselho de representantes são preenchidos pelo candidato mais votado de cada ano e curso.
2 — Em caso de igualdade que impeça a indicação do candidato mais votado, haverá lugar à repetição do acto eleitoral no ano e curso cuja representação esteja por encontrar, no prazo de três dias úteis.

CAPÍTULO III

Regularidade do processo eleitoral

ARTIGO 50.º

Apreciação das candidaturas e do processo eleitoral

As candidaturas a todos os cargos da Associação e respectivos planos de actividades assim como todo o processo eleitoral estão sujeitos à apreciação do conselho de representantes.

ARTIGO 51.º

Âmbito de apreciação

No âmbito da apreciação prevista no artigo anterior compreende-se, nomeadamente:
a) O cumprimento dos requisitos dos artigos 45.º e 46.º, referentes às candidaturas;
b) O respeito pelo imperativo do apartidarismo, quer pelas candidaturas e o respectivo programa quer pela campanha eleitoral desenvolvida;
c) O respeito pelos princípios fundamentais da Universidade Católica Portuguesa.

ARTIGO 52.º

Sanções

1 — Irregularidades detectadas no âmbito da apreciação dos artigos anteriores podem dar lugar à aplicação das seguintes sanções, atendendo à sua gravidade e momento do processo eleitoral a que se reportam:
a) Não recebimentos de candidaturas;
b) Proibição de realizar acções de campanha eleitoral;
c) Exclusão do processo eleitoral.
2 — A decisão de aplicar qualquer das medidas previstas no n.º 1 tem de ser acompanhada de justificação fundamentada por escrito.
3 — Constituem fundamento por aplicação das medidas previstas no n.º 1 com base na alínea *b*) do artigo 51.º, nomeadamente:
a) A expressão de opiniões político-partidárias por qualquer candidato;
b) A utilização de simbologias relacionadas com instituições político-partidárias;
c) A utilização de receitas directa ou indirectamente provenientes de instituições político-partidárias;
d) A generalizada identificação pública de qualquer candidatura ou actividade de campanha com instituições ou actividades político-partidárias.

ARTIGO 53.º

Pedidos de impugnação

1 — Os pedidos de impugnação do processo eleitoral com fundamento em qualquer irregularidade são colocados ao conselho de representantes até vinte e quatro horas após o conhecimento do acto irregular e nunca depois de quatro dias úteis após o escrutínio.
2 — No caso de aceite o pedido de impugnação, o conselho de representantes determinará a repetição dos actos impugnados e subsequentes.

TÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 54.º

Integração do património

Em caso de dissolução da Associação, o património que restar, feita a liquidação das dívidas sociais, será integrado nas verbas da Universidade Católica Portuguesa destinadas a apoiar iniciativas propostas pelos alunos.

ARTIGO 55.º

Garantia dos princípios da Universidade Católica Portuguesa e do apartidarismo

Sempre que a actividade da Associação contrarie os princípios informadores da Universidade Católica Portuguesa ou seja contrária ao apartidarismo por que deve reger-se, uma comissão composta por um elemento nomeado pela direcção da Faculdade, um elemento nomeado pelo corpo docente, o director do departamento de cooperação e dois alunos finalistas, um de cada curso, cooptados pelos três elementos referidos anteriormente, poderá:

a) Recomendar a adopção de medidas tendentes a preservar os princípios por que se regem a Associação e a Universidade Católica Portuguesa;

b) Formular avisos públicos para defesa dos mesmos princípios da alínea anterior.

ARTIGO 56.º

Alteração aos estatutos

As alterações aos estatutos terão de respeitar:

a) Os objectivos fundamentais da Associação;

b) A subordinação das actividades da Associação aos princípios definidos nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa;

c) A isenção partidária da Associação;

d) A independência da Associação.

(Assinatura ilegível.) 3000219831

CASA DO POVO DE SÃO JULIÃO DE FREIXO

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada hoje, exarada a fls. 18 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-J do Cartório Notarial de Ponte de Lima de Joaquim Daniel Correia de Sousa, foram alterados totalmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no Largo da Feira, da freguesia de Freixo, do concelho de Ponte de Lima, a qual tem o objecto seguinte:

A Casa do Povo de São Julião de Freixo terá por finalidade desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo, recreativo ou outras, com a participação dos interessados, e em colaboração com o Estado, as autarquias e o INATEL, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique por forma a contribuir para a resolução dos problemas da população na respectiva área.

A Casa do Povo de São Julião de Freixo promoverá ainda a criação e manutenção de actividades de apoio social, com a formação de ATL, creche, centro de dia/centro de convívio, lar de idosos e apoio domiciliário, por sua iniciativa ou em cooperação com o Centro Regional de Segurança Social, nas condições previstas para o desenvolvimento dessas actividades.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original na parte transcrita.

8 de Novembro de 2006. — O Funcionário, devidamente autorizado, *(Assinatura ilegível.)* 3000219832

BALANCETES

IMOPÓLIS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVEST. IMOBILIÁRIO, S. A.

Avenida do Forte, 3, Ed. Suécia III, piso 1, 2790-073 Carnaxide

Capital social: € 750 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 4251.

Balanço em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano		
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido
10+11	1 — Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 992,85		2 992,85
12+13	2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	53 045,37		53 045,37
20+21+280+281+ +2880+2881+2891– –2900–2901	3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	1 000 000		1 000 000
16+22+23+282+283+ +287+2882+2887+ +2892+2893+2897– –2902–2903–2907	4 — Crédito sobre clientes	0		0
240+241+2480+250+ +251+2580+2840+ +2884+2894–29 040– –2920–2921	5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	0		0
2400+2401+2410+ +2500+2501+2510+ +2840+2884+2894– –29 040 ([1])–29 200– –29 210	*a*) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de emissores públicos	0		0
2402+2411+2412+ +2480+2502+2511+ +2512+2580+2840+ +2884+2894–29 040 ([2])– –29 209–29 219	*b*) Obrigações e outros títulos de rendimento fixo — de outros emissores	0		0
2480+2580	(Dos quais: obrigações próprias)	0		0
243+244+2481–24 810+ +2490–2491+291– –2923–2924	6 — Acções e outros títulos de rendimento variável	0		0
400–490	7 — Participações	0		0
401–491	8 — Partes de capital em empresas coligadas	0		0
41+460+4690–481	9 — Imobilizações incorpóreas	360 769,37	357 621,82	3 147,55
42+461+462+463+ +468+4691–482 4200+4610–48 200	10 — Imobilizações corpóreas	1 115 888,21	380 588,15	735 300,06

(Em euros)

Código das contas	Activo	Ano		
		Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido
27 003	11 — Capital subscrito não realizado	0		0
24 810+25 810	12 — Acções próprias ou partes de capital próprias	0		0
14+15+19+27–27 003––299+402 409–499	13 — Outros activos	242 455,66	20 251,72	222 203,94
51+55+56 (dev.)+ +58 (dev.)+59 (dev.)	15 — Contas de regularização	35 841,46		35 841,46
69 (dev.)	16 — Prejuízo do exercício	0		0
	Total do activo	2 810 992,92	758 461,69	2 052 531,23

(Em euros)

Código das contas	Passivo	Ano
30+31	1 — Débitos para com instituições de crédito	
30 020+30 120+ +30 220+31 020+312 31 320+31 920	*a*) À vista	0
1–1 *a*)	*b*) A prazo ou com pré-aviso	0
32+33+35	2 — Débitos para com clientes	
3213+3223	*a*) Depósitos de poupança	0
32–3213–3223+33+35	*b*) Outros débitos	0
3200+3210+3220+3230	*ba*) À vista	0
b)–*ba*)	*bb*) A prazo	0
34	3 — Débitos representados por títulos	0
341	*a*) Obrigações em circulação	0
340+342+349	*b*) Outros	0
36+39	4 — Outros passivos	198 037,97
52+54+56(créd.)+ +58(créd.)+59 ([4])	5 — Contas de regularização	218 728,83
610+611+612	6 — Provisões para outros riscos e encargos	0
612	*a*) Provisões para pensões e encargos similares	
610+611	*b*) Outras provisões	0
65	7 — Reajustamentos de resultados distribuídos	0
60	8 — Passivos subordinados	0
62	9 — Capital subscrito	750 000
632	10 — Prémios de emissão	0
630+631+639	11 — Reservas	481 967,05
633	12 — Reservas de reavaliação	0
66	13 — Resultados transitados	170,04
69(créd.)	14 — Lucro do exercício depois de impostos	403 627,34
	Total do passivo	2 052 531,23

Demonstração de resultados em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Código das contas	Débito	Ano
	A — Custos	
70	1 — Juros e custos equiparados	3 845,31
71	2 — Comissões	1 729,84
72	3 — Prejuízos em operações financeiras	0
73–74	4 — Gastos gerais administrativos	1 316 163,34
73	*a*) Custos com o pessoal	795 330,92
	Dos quais:	
730–731	(Salários e vencimentos)	530 981,05
732–733	(Encargos sociais)	117 094,40
	Dos quais:	
739	(Outros custos com o pessoal)	147 255,47
74	*b*) Outros gastos administrativos	520 832,42

(Em euros)

Código das contas	Débito	Ano
78	5 — Amortização do exercício	29 549,11
77	6 — Outros custos de exploração	2 322,82
790–791–792–793––799	7 — Provisões para crédito e para outros riscos	0
794	8 — Provisões para imobilizações financeiras	0
	10 — Resultado da actividade corrente	
671	11 — Perdas extraordinárias	83,66
68	13 — Impostos sobre lucros	5 245,97
76	14 — Outros impostos	1 697,42
69	15 — Lucro do exercício depois de impostos	403 627,34
	Total	1 764 264,81

(Em euros)

Código das contas	Crédito	Ano
	B — Proveitos	
80	1 — Juros e proveitos equiparados	32 212,02
	Dos quais:	
80 240–80 241––80 250–80 251	(De títulos de rendimento fixo)	0
81	2 — Rendimento de títulos	0
81–81 400–81 401	*a*) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos de rendimento variável	
81 400	*b*) Rendimento de participações	0
81 401	*c*) Rendimento de partes de capital em empresas coligadas	0
82	3 — Comissões	1 290 691,90
83	4 — Lucros em operações financeiras	0
840–841–842–843––849	5 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a créditos e provisões para passivos eventuais e para compromissos	345 175,76
844	6 — Reposições e anulações respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham o carácter de imobilizações financeiras, a participações e a partes capital em empresas coligadas	0
89	7 — Outros proveitos de exploração	53 513,08
	8 — Resultado da actividade corrente	0
672	9 — Ganhos extraordinários	42 672,05
69	11 — Prejuízo do exercício	0
	Total	1 764 264,81

A Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000218626

PORTUCALE, SGFTC, S. A.

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa

Capital social: € 250 000

Contribuinte n.º 506505642.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 615 870	0	5 615 870	1 254 181
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	2 599 990
Outros activos	223 001	0	223 001	104 491
Total do activo	5 838 871	0	5 838 871	3 958 662
Passivo				
Instrumentos representativos de capital	5 247 276	0	5 247 276	3 600 112
Outros passivos	156 631	0	156 631	95 487
Total do passivo	5 403 907	0	5 403 907	3 695 599

(Em euros)

	Ano			Ano anterior — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1–2	
Capital próprio				
Capital próprio atribuível aos accionistas da casa-mãe				
Capital	250 000	0	250 000	250 000
Outras reservas e resultados transitados	24 024	0	24 024	– 27 213
Resultado do exercício	160 940	0	160 940	40 276
Total do capital	434 964	0	434 964	263 063
Total do passivo + capital	5 838 871	0	5 838 871	3 958 662

A Administração: *João Filipe Corrêa da Silva — João Vieira de Almeida.* — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Branco.*

3000218774

BESLEASING E FACTORING — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 27, 1.º, 1269-140 Lisboa

Capital social: € 49 113 850

Matrícula n.º 1479 da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.
Número de identificação fiscal 502330937.

Balanço NCA em 30 de Setembro de 2006

	30 de Setembro de 2006			31 de Dezembro de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13 957,48	0	13 957,48	12 608,12
Disponibilidades em outras instituições de crédito	994 918,60	0	994 918,60	2 068 724,80
Activos financeiros detidos para negociação	0	0	0	0
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Activos financeiros disponíveis para venda	9 787 229,26	0	9 787 229,26	16 041 454,06
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0
Crédito a clientes	2 735 188 786,85	11 412 796,84	2 723 775 990,01	2 675 016 633,97
Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
Derivados de cobertura	0	0	0	0
Activos não correntes detidos para venda	11 977 034,68	1 270 269,83	10 706 764,85	10 970 550,74
Propriedades de investimento	0	0	0	0
Outros activos tangíveis	13 887 191,08	6 524 239,65	7 352 951,43	7 492 202,43
Activos intangíveis	2 229 186,45	988 190,71	1 240 995,74	1 018 921,18
Investimento em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	903 880,66	503 479,40	400 401,26	1 146 698,11
Activos por impostos correntes	3 692 764,90	0	3 692 764,90	104 813,14
Activos por impostos diferidos	4 305 755,86	0	4 305 755,86	4 443 458,04
Outros activos	40 757 085,61	815 546,10	39 941 539,51	28 640 931,99
Total do activo	2 823 727 791,43	21 514 522,53	2 802 213 268,90	2 746 956 996,58

(Em euros)

	Ano 30 de Setembro de 2006	Ano anterior 31 de Dezembro de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	0	0
Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
Recursos de outras instituições de crédito	1 677 568 718,97	1 643 354 404,49
Recursos de clientes e outros empréstimos	0	0
Responsabilidades representadas por títulos	883 569 327,36	862 653 735,27
Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
Derivados de cobertura	0	0
Passivos não correntes detidos para venda	0	0
Provisões	27 118 021,01	25 653 857,01
Passivos por impostos correntes	4 726 462,74	2 416 787,58

(Em euros)

	Ano 30 de Setembro de 2006	Ano anterior 31 de Dezembro de 2006
Passivos por impostos diferidos	58 422,74	76 916,36
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados	47 616 315,83	47 234 269,36
Outros passivos	78 353 202	87 466 894,02
Total do passivo	2 719 010 470,65	2 668 856 864,09
Capital		
Capital	49 113 850	49 113 850
Prémios de emissão	0	0
Outras instrumentos de capital	0	0
Reservas de reavaliação	154 023,61	202 779,48
Outras reservas e resultados transitados	23 512 604,63	20 372 505,96
(Acções próprias)	0	0
Resultado do exercício	10 422 320,01	12 962 868,67
(Dividendos antecipados)	0	(4 551 871,62)
Total do capital	83 202 798,25	78 100 132,49
Total do passivo + capital	2 802 213 268,90	2 746 956 996,58

O Responsável pela Gestão, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)* 3000218866

CAIXA — BANCO DE INVESTIMENTO

Actividade global

Sede: Rua de Barata Salgueiro, 33, 1269-057 Lisboa

Capital social: € 81 250 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 67 081, a fls. 756 do livro C-168.
Contribuinte n.º 501898417.

Balanço em 30 de Setembro de 2006 e 2005

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3=1–2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	612 681		612 681	3 047 662
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3 057 132		3 057 132	2 670 415
Activos financeiros detidos para negociação	61 702 920		61 702 920	46 480 047
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	348 035 535		348 035 535	412 636 440
Activos financeiros disponíveis para venda	1 349 992		1 349 992	6 678 826
Aplicações em instituições de crédito	12 023 613		12 023 613	9 580 653
Crédito a clientes	743 556 687	1 620 717	741 935 970	617 221 111
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Activos não correntes detidos para venda				
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	19 606 100	8 214 821	11 391 279	11 841 986
Activos intangíveis	3 821 783	3 497 701	324 082	350 091
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	62 588 434		62 588 434	17 088 434
Activos por impostos correntes	657 900		657 900	
Activos por impostos diferidos	3 163 997		3 163 997	3 602 176
Outros activos	165 839 537	4 065 837	161 773 700	109 959 053
Total do activo	1 426 016 311	17 399 076	1 408 617 235	1 241 156 895
Passivo				
Recursos de bancos centrais				
Passivos financeiros detidos para negociação	37 424 834		37 424 834	9 887 789
Recursos de outras instituições de crédito	941 996 097		941 996 097	892 969 286
Recursos de clientes e outros empréstimos	95 554 947		95 554 947	100 411 093
Responsabilidades representadas por títulos				
Passivos financeiros associados a activos transferidos				

(Em euros)

	2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1–2	
Derivados de cobertura	1 916 373		1 916 373	3 752 860
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões	10 836 886		10 836 886	8 716 945
Passivos por impostos correntes	2 965 084		2 965 084	1 898 749
Passivos por impostos diferidos	1 004 752		1 004 752	1 599 471
Instrumentos representativos de capital				
Outros passivos subordinados				
Outros passivos	140 530 826		140 530 826	53 321 155
Total do passivo	1 232 229 798		1 232 229 798	1 072 557 347
Capital				
Capital	81 250 000		81 250 000	81 250 000
Prémios de emissão				
Outros instrumentos de capital				
(Acções próprias)	(5 999 453)		(5 999 453)	(5 999 453)
Reservas de reavaliação	4 463 182		4 463 182	4 367 841
Outras reservas e resultados transitados	76 056 361		76 056 361	74 419 508
Resultado do exercício	20 617 347		20 617 347	14 561 652
(Dividendos antecipados)				
Total do capital	176 387 438		176 387 437	168 599 548
Total do passivo + capital	1 408 617 235		1 408 617 235	1 241 158 895

O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)* — O Responsável pela Gestão, *(Assinatura ilegível).* 3000218876

FORTIS LEASE PORTUGAL, IFIC, S. A.

Sede: Rua de Alexandre Herculano, 50, 6.º, Lisboa

Capital social: € 10 000 000

Número de identificação fiscal de pessoa colectiva 507426460.

Balanço a 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Setembro de 2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	— Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	40	–	40	–
Disponibilidades em outras instituições de crédito	23 952	–	23 952	5 263 968
Aplicações em instituições de crédito		–	–	–
Crédito a clientes	30 022 707		30 022 707	4 067 168
Outros activos tangíveis	17 354	(1 689)	15 665	8 115
Activos não correntes detidos para venda	3 955 189	–	3 955 189	530 145
Activos por impostos diferidos	235 249	–	235 249	98 565
Outros activos	2 692 648	–	2 692 648	412 896
Total do activo	36 947 139	(1 689)	36 945 450	10 380 857

(Em euros)

Passivo e capital	Ano	Ano anterior
Passivo		
Provisões	200 439	45 973
Recursos de outras instituições de crédito	1 045 082	30
Recursos de clientes e outros empréstimos	20 475 087	–
Passivos por impostos correntes	1 768	511
Outros passivos subordinados	700 000	200 000
Outros passivos	5 145 555	394 706
Total do passivo	27 567 931	641 221

(Em euros)

Passivo e capital	Ano	Ano anterior
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	(260 364)	–
Resultado do exercício	(362 117)	(260 364)
Total do capital	9 377 519	9 739 636
Total do passivo e do capital	36 945 450	10 380 857

O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000218961

FINANSER — SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, S. A.

Sede: Largo do Chiado, 12, 2.º, 1200-108 Lisboa

Capital social: € 3 500 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4781.
Pessoa colectiva n.º 502530588.

Balanço em base individual (NCA) 30 de Junho de 2006

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		30 de Junho de 2006			31 de Dezembro de 2005
		Valor antes de provisões, imparidades e amortizações	Provisões, imparidades e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3=1-2	
	Activo				
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	135 143		135 143	12 625
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 407 137		1 407 137	985 531
152(1)+1548(1)+158(1)+ +16+191(1)–3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação	601 112		601 112	159 025
152(1)+1548(1)+158(1)+ +17+191(1)–3713(1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	0		0	0
153+1548(1)+158(1)+18+ +192+34 888(1)–35 221(1)– –3531(1)–53 888(1)–3713(1)	Activos financeiros disponíveis para venda	104 250		104 250	104 250
13+150+158(1)+159(1)+ +198(1)+3303+3310(1)+ +34 018(1)+3408(1)–350– –3520–5210(1)–35 221(1)– –3531(1)–5300– –53 028(1)–3710	Aplicações em instituições de crédito	2 026 560		2 026 560	4 305 855
14+151+1540+158(1)+ +190+3304+3305+ +3310(1)+34 008+340 108+ +34 880–3518–35 211– –35 221–3531–370–3711– –3712–5210(1)–53 018– –530 208–53 880	Crédito a clientes	0		0	0
156+158(1)+159(1)+22+ +3307+3310(1)+3402– –355–3524–3713(1)– –5210(1)–53 028(1)–5303	Investimentos detidos até à maturidade	15 303		15 303	15 807
156+158(1)+159(1)+20+ +3306–3310(1)+3408(1)– –354–3523–3713(1)– –5210(1)–5308(1)	Activos com acordo de recompra	0		0	0
21	Derivados de cobertura	0		0	0
25–3580–3713(1)	Activos não correntes detidos para venda	0		0	0
26–3581(1)–360(1)	Propriedades de investimento	0		0	0
27–3581(1)–360(1)	Outros activos tangíveis	145 214		145 214	165 241
29–3582–3583–361	Activos intangíveis	0		0	0
24–357–3713(1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0		0	0
300	Activos por impostos correntes	6 288		6 288	4 835
301	Activos por impostos diferidos	0		0	0
12+157+158(1)+159(1)+ +198(1)+31+32+3302+ +3308+3310(1)+338+ +3408(1)+348(1)– –3584–3525–371(1)+ +50(1)(2)–5210(1)– –5304–5308(1)+ +54(1)(3)	Outros activos	3 203 440	687 077	2 516 363	1 091 111
	Total do activo	7 644 447	687 077	6 957 370	6 844 280

(Em euros)

Rubricas da instrução 23/2004 (referências indicativas)		30 de Junho de 2006	31 de Dezembro de 2005
	Passivo		
38–3311(1)–3410+5200+ +5211(1)+5318(1)	Recursos de bancos centrais	0	0
43(1)	Passivos financeiros detidos para negociação	0	0
43(1)	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0	0
39–3311(1)–3411+ +5211(1)+5318(1)	Recursos de outras instituições de crédito	0	2 790
40+41–3311(1)–3412– –3413+5202+5203+ +5211(1)+5310+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos	0	0
42–3311(1)–3414+5204+ +5211(1)+5312	Responsabilidades representadas por títulos	0	0
46–3311(1)–3415+5205+ +5211(1)+5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos	0	0
44	Derivados de cobertura	0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda	0	0
47	Provisões	0	0
490	Passivos por impostos correntes	0	4 048
491	Passivos por impostos diferidos	0	0
481+/–489(1)–3311(1)– –3416+5206+5211(1)+ +5314(1)	Instrumentos representativos de capital		
480+488+/–489(1)– –3311(1)–3416(1)+ +5206(1)+5211(1)+5314(1)	Outros passivos subordinados	0	0
51–3311(1)–3417–3418+ +50(1)(2)+5207+5208+ +5211(1)+528+538– –5388+5318(1)+54(1)(3)	Outros passivos	4 659 819	4 175 202
	Total do passivo	4 659 819	4 182 040
	Capital		
55	Capital	3 500 000	3 500 000
602	Prémios de emissão	0	0
57	Outros instrumentos de capital	0	0
–56	Acções próprias	0	0
58+59	Reservas de reavaliação	0	0
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados (inclui em 30 de Junho de 2006 resultados transitados negativos no montante de € 1 380 727)	– 837 761	429 545
	Resultado do exercício	– 364 688	– 1 267 305
–63	Dividendos antecipados	0	0
	Total do capital	2 297 551	2 662 240
	Total do passivo + capital	6 957 370	6 844 280

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

A Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Responsável Administrativo/Financeiro, *(Assinatura ilegível.)* — O Técnico Oficial de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

3000218899

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE LEIRIA, C. R. L.

Sede: Avenida dos Combatentes da Gr

ande Guerra, 33, apartado 1085, 2401-801 Leiria

Capital social variável e limitado no mínimo: € 20 000 000

Contribuinte n.º 500978921.

Balanço NCA (contas individuais) em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano		
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10 390 613		10 390 613
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 139 576		8 139 576

(Em euros)

	Ano		
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2
Activos financeiros detidos para negociação			
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados			
Activos financeiros disponíveis para venda	19 830 410		19 830 410
Aplicações em instituições de crédito	192 168 474		192 168 474
Crédito a clientes	142 189 342	10 993 579	131 195 763
Investimentos detidos até à maturidade			
Activos com acordo de recompra			
Derivados de cobertura			
Activos não correntes detidos para venda	3 749 969		3 749 969
Propriedades de investimento			
Outros activos tangíveis	12 852 689	5 112 710	7 739 979
Activos intangíveis	1 143 195	1 056 753	86 442
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			
Activos por impostos correntes			
Activos por impostos diferidos	148 673		148 673
Outros activos	505 834	32 654	473 180
Total do activo	391 163 775	17 195 696	373 968 079

(Em euros)

	Ano		
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2
Passivo			
Recursos de bancos centrais			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito	9 709 281		9 709 281
Recursos de clientes e outros empréstimos	318 180 648		318 180 648
Responsabilidades representadas por títulos			
Passivos financeiros associados a activos transferidos			
Derivados de cobertura			
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões	1 445 518		1 445 518
Passivos por impostos correntes			
Passivos por impostos diferidos	46 412		46 412
Instrumentos representativos de capital	8 315 925		8 315 925
Outros passivos subordinados			
Outros passivos	2 927 368		2 927 368
Total do passivo	340 625 152		340 625 152
Capital			
Capital	15 123 015		15 123 015
Prémios de emissão			
Outros instrumentos de capital			
Acções próprias			
Reservas de reavaliação	– 726 563		– 726 563
Outras reservas e resultados transitados	15 331 412		15 331 412
Resultado do exercício	3 615 063		3 615 063
Dividendos antecipados			
Total do capital	33 342 927		33 342 927
Total do passivo + capital	373 968 079	0	373 968 079

A Direcção, *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)* 1000307426

REFUNDOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Sede: Avenida do Dr. Mário Moutinho, lote 1732, rés-do-chão, C, 1400-136 Lisboa

Capital social: € 375 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4046.
Número de identificação de pessoa colectiva 502913290.

Balanço em 30 de Junho de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	40		40	211
Disponibilidades em outras instituições de crédito	42 628		42 628	111 483
Activos financeiros detidos para negociação			0	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados			0	
Activos financeiros disponíveis para venda			0	
Aplicações em instituições de crédito	830 365		830 365	933 770
Crédito a clientes			0	
Investimentos detidos até à maturidade			0	
Activos com acordo de recompra			0	
Derivados de cobertura			0	
Activos não correntes detidos para venda			0	
Propriedades de investimento			0	
Outros activos tangíveis	294 613	136 663	157 950	190 542
Activos intangíveis	9 945	9 945	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			0	
Activos por impostos correntes			0	
Activos por impostos diferidos			0	
Outros activos	8 448		8 448	14 681
Total do activo	1 186 039	146 608	1 039 431	1 250 687

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Recursos de outras instituições de crédito		
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados e activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões		
Passivos por impostos correntes	55 547	105 879
Passivos por impostos diferidos		
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados		
Outros passivos	67 904	64 201
Total do passivo	123 451	170 080
Capital		
Capital	375 000	375 000
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação	374 339	387 969
Outras reservas e resultados transitados		
Acções próprias		
Resultado do exercício	166 641	317 638
Dividendos antecipados		
Total do capital	915 980	1 080 607
Total do passivo e capital	1 039 431	1 250 687

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

3000219693

SONAEGEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S. A.

Sede: lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital social: € 800 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n.º 05110.
Pessoa colectiva n.º 503297488.

Balanço em base individual (NCA) em 31 de Março de 2006

(Em euros)

	1.º trimestre de 2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	236,99		236,99	290,89
Disponibilidades em outras instituições de crédito	43 122,24		43 122,24	8 903,77
Aplicações em instituições de crédito	1 350 000		1 350 000	1 385 000
Outros activos tangíveis	35 212,41	33 865,83	1 346,58	1 834,80
Activos intangíveis	24 191,70	24 191,70	0	0
Activos por impostos correntes	6 672,09		6 672,09	6 672,09
Outros activos	43 566,04		43 566,04	29 467,92
Total do activo	1 503 001,47	58 057,53	1 444 943,94	1 432 169,47

(Em euros)

	Valor líquido	2005
Passivo		
Outros passivos	69 705,57	55 623,41
Total do passivo	69 705,57	55 623,41
Capital		
Capital	800 000	800 000
Outras reservas e resultados transitados	576 546,06	586 650,90
Resultado do exercício	– 1 307,69	– 10 104,84
Total do capital	1 375 238,37	1 376 546,06
Total do passivo e capital	1 444 943,94	1 432 169,47

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000219454

REFUNDOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Sede: Avenida do Dr. Mário Moutinho, lote 1732, rés-do-chão, C, 1400-136 Lisboa

Capital social: € 375 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4046.
Número de identificação de pessoa colectiva 502913290.

Balanço em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	183		183	259
Disponibilidades em outras instituições de crédito	622		622	99 109
Activos financeiros detidos para negociação			0	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados			0	
Activos financeiros disponíveis para venda			0	
Aplicações em instituições de crédito	829 309		829 309	1 039 074
Crédito a clientes			0	
Investimentos detidos até à maturidade			0	
Activos com acordo de recompra			0	
Derivados de cobertura			0	

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
Activos não correntes detidos para venda			0	
Propriedades de investimento			0	
Outros activos tangíveis	294 613	143 906	150 707	181 733
Activos intangíveis	9 945	9 945	0	0
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos			0	
Activos por impostos correntes	116 118		116 118	
Activos por impostos diferidos			0	
Outros activos	65 337		65 337	30 456
Total do activo	1 316 128	153 851	1 162 277	1 350 632

(Em euros)

	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de bancos centrais		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Recursos de outras instituições de crédito		
Recursos de clientes e outros empréstimos		
Responsabilidades representadas por títulos		
Passivos financeiros associados e activos transferidos		
Derivados de cobertura		
Passivos não correntes detidos para venda		
Provisões		
Passivos por impostos correntes	83 877	38 972
Passivos por impostos diferidos		
Instrumentos representativos de capital		
Outros passivos subordinados		
Outros passivos	77 430	76 765
Total do passivo	161 307	115 737
Capital		
Capital	375 000	375 000
Prémios de emissão		
Outros instrumentos de capital		
Reservas de reavaliação	374 339	387 969
Outras reservas e resultados transitados		
Acções próprias		
Resultado do exercício	251 631	471 925
Dividendos antecipados		
Total do capital	1 000 970	1 234 894
Total do passivo e capital	1 62 277	1 350 632

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)*

3000219694

AMORIM PATRIMÓNIOS — SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Sede: Rua da Corticeira, 34, apartado 47, 4536-902 Mozelos VFR

Capital social: € 1 250 000

Contribuinte n.º 502580836.

Balanço em 31 de Março de 2006

(Em euros)

Activo	2006			2005 — Líquido
	Activo bruto	Provisões, imparidade e amortizações	Activo líquido	
Caixa	100		100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	39 749		39 749	57 913
Aplicações em instituições de crédito	760 000		760 000	970 000
Outros activos tangíveis	10 700	5 140	5 560	8 248
Activos intangíveis	35 697	33 102	2 595	5 175
Activos por impostos correntes	12 232		12 232	6 454
Outros activos	49 726		49 726	50 546
Total do activo	908 204	38 241	869 962	1 098 436

(Em euros)

Passivo e capital	2006	2005
Outros passivos	8 192	12 140
Capital	1 250 000	1 250 000
Outras reservas e resultados transitados	– 392 326	– 150 107
Resultado do exercício	4 096	– 13 597
Total do passivo e capital	869 962	1 098 436

31 de Março de 2006. — O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000219810

AMORIM PATRIMÓNIOS — SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Sede: Rua da Corticeira, 34, 4536-902 Mozelos VFR

Capital social: € 1 250 000

Contribuinte n.º 502580836.

Balanço em 30 de Junho de 2006

(Em euros)

Activo	2006			2005
	Activo bruto	Provisões, imparidade e amortizações	Activo líquido	— Líquido
Caixa	100		100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	28 774		28 774	46 889
Aplicações em instituições de crédito	771 336		771 336	896 029
Outros activos tangíveis	10 700	5 822	4 878	7 579
Activos intangíveis	35 697	33 625	2 072	4 147
Activos por impostos correntes	10 347		10 347	9 174
Outros activos	50 357		50 357	50 067
Total do activo	907 311	39 447	867 864	1 013 865

(Em euros)

Passivo e capital	2006	2005
Outros passivos	3 437	71 677
Capital	1 250 000	1 250 000
Outras reservas e resultados transitados	– 392 326	– 150 107
Resultado do exercício	6 753	– 157 585
Total do passivo e capital	867 864	1 013 985

30 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000219812

AMORIM PATRIMÓNIOS — SOCIEDADE GESTORA DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Sede: Rua da Corticeira, 34, apartado 47, 4536-902 Mozelos VFR

Capital social: € 1 250 000

Contribuinte n.º 502580836.

Balanço em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Activo	2006			2005
	Activo bruto	Provisões, imparidade e amortizações	Activo líquido	— Líquido
Caixa	100		100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	30 059		30 059	64 132
Aplicações em instituições de crédito	778 400		778 400	804 498
Outros activos tangíveis	10 700	6 503	4 197	6 910
Activos intangíveis	35 697	34 149	1 548	3 633
Activos por impostos correntes	7 642		7 642	8 646
Outros activos	50 693		50 693	42 789
Total do activo	913 291	40 652	872 639	930 708

(Em euros)

Passivo e capital	2006	2005
Outros passivos	3 601	7 302
Capital	1 250 000	1 250 000
Outras reservas e resultados transitados	– 392 326	– 150 107
Resultado do exercício	11 365	– 176 488
Total do passivo e capital	872 639	930 708

30 de Setembro de 2006. — O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000219813

SONAEGEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S. A.

Sede: lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital social: € 800 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o n.º 05110.
Pessoa colectiva n.º 503297488.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Junho de 2006

(Em euros)

	2.º trimestre de 2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	140,99		140,99	290,89
Disponibilidades em outras instituições de crédito	45 530,79		45 530,79	8 903,77
Aplicações em instituições de crédito	1 250 000		1 250 000	1 385 000
Outros activos tangíveis	35 212,41	33 965,26	1 247,15	1 834,80
Activos intangíveis	24 191,70	24 191,70	0	0
Activos por impostos correntes	6 672,09		6 672,09	6 672,09
Outros activos	146 374,86		146 374,86	29 467,92
Total do activo	1 508 122,84	58 156,96	1 449 965,88	1 432 169,47

(Em euros)

	Valor líquido	2005
Passivo		
Outros passivos	61 586,52	55 623,41
Total do passivo	61 586,52	55 623,41
Capital		
Capital	800 000	800 000
Outras reservas e resultados transitados	576 546,06	586 650,90
Resultado do exercício	11 833,30	– 10 104,84
Total do capital	1 388 379,36	1 376 546,06
Total do passivo e capital	1 449 965,88	1 432 169,47

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000219456

SONAEGEST — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S. A.

Sede: lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital social: € 800 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia.
Pessoa colectiva n.º 503297488.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	3.º trimestre de 2006			2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1–2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	68,69		68,69	290,89
Disponibilidades em outras instituições de crédito	735 229,16		73 229,16	8 903,77
Aplicações em instituições de crédito	950 000		950 000	1 385 000
Outros activos tangíveis	35 212,41	34 259,08	953,33	1 834,80
Activos intangíveis	24 191,70	24 191,70	0	0
Activos por impostos correntes	0		0	6 672,09
Outros activos	447 488,04		447 488,04	29 467,92
Total do activo	1 530 190	58 450,78	1 471 739,22	1 432 169,47

(Em euros)

	Valor líquido	2005
Passivo		
Outros passivos	68 388,75	55 623,41
Total do passivo	68 388,75	55 623,41
Capital		
Capital	800 000	800 000
Outras reservas e resultados transitados	576 546,06	586 650,90
Resultado do exercício	26 804,41	– 10 104,84
Total do capital	1 403 350,47	1 376 546,06
Total do passivo e capital	1 471 739,22	1 432 169,47

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)* 3000219459

EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.

Sede: Avenida do Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa

Capital social: € 5 500 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03284/920.
Contribuinte n.º 502733209.

Balanço em base individual (NCA) em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Activo	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3=1-2	
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	153,47		153,47	236,06
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 365 202,47		1 365 202,47	558 299,11
152(1)+1548(1)+158(1)+ +16+191(1)–3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação			0	0
152(1)+1548(1)+158(1)+ +17+191(1)–3713(1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 551,71	5 251,71	300	300
14+151+1540+158(1)+ +190+3304+3305+ +3310(1)+34 008+340 108– –34 880–3518–35 211– –35 221–3531–370–3711– –3712–5210(1)–53 018– –530 208–53 880	Crédito a clientes	122 947 584,98	2 098 939,30	120 848 645,68	99 347 716,19
27–3581(1)–360(1)	Outros activos tangíveis	478 541,77	402 317,33	76 224,44	129 075,95
29–3582–3583–361	Activos intangíveis	490 314,69	490 277,59	37,10	7 193,40

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)	Activo	Ano			Ano anterior
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
		1	2	3=1-2	
301	Activos por impostos diferidos	108 258,31		108 258,31	0
12+157+158(1)+159(1)+ +198(1)+31+32+3302+ +3308+3310(1)+338+ +3408(1)+348(1)– –3584–3525–371(1)+ +50(1)(2)–5210(1)– –5304–5308(1)+ +54(1)(3)	Outros activos	196 933,33		196 933,33	255 580,85
	Total do activo	125 592 540,73	2 996 785,93	122 595 754,80	100 298 401,56

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004 (referências indicativas)		Ano	Ano anterior
	Passivo		
39–3311(1)–3411+5201+ +5211(1)+5318(1)	Recursos de outras instituições de crédito	96 473 102,29	74 183 640,61
47	Provisões	722 903,42	638 198,07
480+488+/–489(1)–3311(1)– –3416+5206+5211(1)+ +5314(1)	Outros passivos subordinados	1 518 582,92	1 514 265,50
51–3311(1)–3417–3418+ +50(1)(2)+5207+5208+ +5211(1)+528+538– –5388+5318(1)+54(1)(3)	Outros passivos	16 413 448,98	17 386 261,44
	Total do passivo	115 128 037,61	93 722 365,62
	Capital		
55	Capital	5 500 000	5 500 000
58+59	Reservas de reavaliação	108 258,31	0
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados	1 187 154,11	721 659,36
	Resultado do exercício	672 304,77	354 376,58
–63	Dividendos antecipados		
	Total do capital	7 467 717,19	6 576 035,94
	Total do passivo + capital	122 595 754,80	100 298 401,56

Nota.— As contas omitidas não apresentam quaisquer valores.

O Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Director Financeiro, *Joaquim Machado.* 3000218762

MONTEPIO GERAL — CAIXA ECONÓMICA

Sede: Rua do Ouro, 219-241, apartado 2882, 1122-001 Lisboa

Capital institucional: € 585 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (1.ª Secção) sob o n.º 124/920319.
Número de identificação de pessoa colectiva 500792615.

Balanço em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Ano anterior
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	210 338 741		210 338 741	197 129 811
Disponibilidades em outras instituições de crédito	78 888 227		78 888 227	98 123 869
Activos financeiros detidos para negociação	17 132 964		17 132 964	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	3 109 045		3 109 045	

(Em euros)

	Activo bruto	Imparidade e amortizações	Activo líquido	Ano anterior
Activos financeiros disponíveis para venda	872 212 287		872 212 287	574 772 218
Aplicações em instituições de crédito	612 002 962	480 989	620 521 973	1 257 197 000
Crédito a clientes	12 900 300 350	332 397 801	12 567 902 549	11 165 502 943
Investimentos detidos até à maturidade	35 754 634		35 754 634	34 588 098
Derivados de cobertura	7 835 760		7 835 760	
Activos não correntes detidos para venda	106 984 514	13 624 760	93 359 754	121 660 263
Outros activos tangíveis	167 013 268	87 866 746	79 146 522	80 404 610
Activos intangíveis	26 201 536	17 003 752	9 197 784	4 543 957
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	26 269 232		26 269 232	31 764 211
Outros activos	144 944 622		144 944 622	127 128 649
Total do activo	15 217 988 142	451 374 048	14 766 614 094	13 692 815 629
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	28 673 782		28 673 782	
Recursos de outras instituições de crédito	844 419 704		844 419 704	749 491 427
Recursos de clientes e outros empréstimos	7 928 682 051		7 928 682 051	7 822 126 428
Responsabilidades representadas por títulos	4 613 741 194		4 613 741 194	3 930 096 456
Derivados de cobertura	5 287 114		5 287 114	
Provisões	90 648 330		90 648 330	82 641 598
Outros passivos subordinados	311 075 315		311 075 315	320 628 635
Outros passivos	139 223 150		139 223 150	88 786 403
Total do passivo	13 961 750 640		13 961 750 640	12 993 770 947
Capital				
Capital	585 000 000		585 000 000	485 000 000
Reservas de reavaliação	8 696 596		8 696 596	8 404 058
Outras reservas	185 769 135		185 769 135	174 441 566
Resultados transitados				
Impacto das IAS a regularizar	– 13 059 227		–13 059 227	
Resultantes de alterações de políticas contabilísticas	– 5 885 487		–5 885 487	
Resultado do exercício	44 342 437		44 342 437	31 199 058
Total do capital	804 863 454		804 863 454	699 044 682
Total do passivo + capital	14 766 614 094		14 766 614 094	13 692 815 629

19 de Outubro de 2006. — O Conselho de Administração, *(Assinaturas ilegíveis.)* — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*

1000307807

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso

Procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Assuntos Jurídicos

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Outubro corrente, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), em regime de comissão de serviço.

1 — Área de actuação — em função da organização desta Câmara Municipal, em concordância com as competências e atribuições da Divisão constantes do Regulamento da Estrutura Organizacional, publicado no apêndice n.º 19 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2004, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

2 — Requisitos legais — nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeadamente a posse de licenciatura e de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

3 — Perfil pretendido — posse da licenciatura em Direito, experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, capacidade de liderança, direcção, organização, gestão de conflitos e decisão.

4 — Remuneração — € 2451,16; suplemento mensal: € 185,42.

5 — Local de trabalho — município de Marco de Canaveses.

6 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente do júri — Engenheiro José António Carvalho Soares da Mota, vereador com competências delegadas.

Vogais:

Maria de Lourdes da Silva Amieiro Miranda Coelho, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Dr. André Lama Leite, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito do Porto.

8 — Formalização de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, sita no Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público.

8.1 — Do requerimento deve constar o nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, número de telefone, número do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso, menção dos documentos que anexa ao requerimento de candidatura, outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais apenas serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, cuja falta de qualquer elemento determinará a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
Fotocópia do certificado de habilitações;
Fotocópia dos certificados de formação profissional;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Declaração comprovativa do vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e com contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.

9 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2204, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira.*

1000308156

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)
€ 5,64

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://dre.pt**
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa